PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

Danielle Christian Ribeiro Barros

Rosangela de Souza Gomes

Gustavo Reis Ferreira

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ANO XLIX - Nº 142 QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junio

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

GOVERNO DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.621 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, O IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO QUE CONSTITUI PARTE DO PRESENTE (52324137).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 65 da Constituição Estadual, bem como o art. 5°, alíneas "d", "f", "h" do De-creto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a cláusula 22 do Contrato de Concessão nº 011/2022 dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Bloco 3 e demais dispositivos legais aplicáveis, bem assim o que consta do processo administrativo n° SEI-150001/005342/2023: **DECRETA**:

Art. 1° - Declara a utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, amigável ou judicial, necessária para implantação de uma faixa de servidão para passagem de adutora de água para o abastecimento do Município Rio das Ostras/RJ, conforme processo administrativo n° SEI-150001/005342/2023 por conta da Concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A., a favor do Estado do Rio de Janeiro, os imóveis compreendidos nas faixas de terras situadas no Município de Casimiro de Abreu/RJ.

Parágrafo Único - As faixas de terras a que se refere o caput deste artigo assim se descrevem e caracterizam com os seguintes dados, a

O bem imóvel está matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ, sob o número 10336, descrito e caracterizado, da Fazenda da Barra, inscrita no INCRA sob o no 5200200050026, que no seu todo possui 5,4807 Hectares, onde iniciase no Marco MK1, com coordenadas UTM Sirgas 2000 E=806894.779; N=7506771.770), na confrontação da Rodovia Municipal CA-13 (Estrada da Barra) e a Fazenda da Barra, sendo desmembrada da referida matrícula a área de perímetro total de 18,00 m² a ser criada, a área inicia-se

Do Marco MK1 segue-se até o Marco AU7-V-11728, com coordenada UTM Sirgas 2000 E=806889.410; N=7506780.210, com azimute de 327°32'18" e distância de 10.00 metros, segundo Rodovia Municipal CA-13 (Estrada da Barra).

Do Marco AU7-V-11728 segue-se até o Marco MK, com coordenada UTM Sirgas 2000 E=806897.819; N=7506773.624), com azimute de 128°04'06" e distância de 10.68 metros, confrontando com a Fazenda da Barra com matrícula 10335.

Finalmente, segue-se até o Marco MK1 (Início da descrição) com azimute de 238°36'51" e distância de 3.56 metros, confrontando com a Fazenda a Barra, fechando assim o polígono descrito da Área 04 a desapropriar com 18,00 m2.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Estado do Rio de Janeiro, por conta da Concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o

acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de servicos públicos.

Art. 3º A instituição de servidão administrativa de que trata o presente Decreto é necessária para viabilizar passagem de tubulação adutora de água tratada para Rio das Ostras/RJ, responsável por abastecer aproximadamente 65.000 habitantes do Município.

Art. 4° A Concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. promoverá a Art. 4º A Concessionaria RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. promovera a instituição de servidão administrativa nos termos do disposto no inciso I do artigo 3º Decreto-lei nº 3.365/1941, ficando autorizada adotar as providências necessárias à efetivação da instituição de servidão administrativa de que trata este Decreto e à efetivação do ato, em composição amigável ou judicial, na forma do artigo 10 do Decreto-Lei acima citado, podendo, ainda, praticar todos os atos indispensáveis para tanto, inclusive a alegação de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse conforme artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5° A Concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. será a responsável por arcar com todos os custos referentes à intuição das ser-

Art. 6° A proprietária da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitará ao uso e gozo da propriedade, no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática de quaisquer atos que causem danos ao imóvel, tais como edificar construções, fazer plantações de elevado porte e transitar com veículos pesados.

Art. 7º A Servidão Administrativa ora constituída e declarada está demonstrada no croqui memorial descritivo em anexo (52324137), que integram este Decreto para todos os fins e efeitos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023 CLÁUDIO CASTRO

Governador

DECRETO Nº 48.622 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA DE LITILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CASEMIRO DE ABREU/RJ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO ME-MORIAL DESCRITIVO QUE CONSTITUI PAR-TE DO PRESENTE (52324675).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 65 da Constituição Estadual, bem como o art. 5º, alíneas "d", "f" e "h" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis, bem assim o que consta do processo administrativo nº SEI-150001/005340/2023:

Art. 1º - Com fundamento no art. 5º, alínea "f" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de janeiro de 1941, fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação - amigável ou judicial, por conta da Concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. a favor do Estado do Rio de Janeiro, os imóveis compreendidos nas faixas de terras situadas no Município de Casimiro de Abreu/RJ.

Parágrafo Único - As faixas de terras a que se refere o caput deste artigo assim se descrevem e caracterizam com os seguintes dados, a

O bem imóvel está matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ, sob o número 10336, descrito e caracterizado, da Fazenda da Barra, inscrita no INCRA sob o no 5200200050026, que no seu todo possui 5,4807 Hectares, onde iniciase no **Marco MJ2**, com coordenadas UTM Sirgas 2000 E=806965.019; N=7506720.978, na confrontação da Fazenda da Barra

SUMARIO
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Gabinete do Governador
Governadoria do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governadoria do Estado
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão
Fazenda
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Polícia Militar
Polícia Civil
Administração Penitenciária
Saúde 14
Educação
Ciência, Tecnologia e Inovação
Transportes e Mobilidade Urbana
Ambiente e Sustentabilidade
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Cultura e Economia Criativa
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Turismo
Controladoria Geral do Estado
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 23
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital
Infraestrutura e Cidades
Energia e Economia do Mar
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Procuradoria Geral do Estado
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

com matrículas 10335 e 10336, sendo desmembrada da referida matrícula a área de perímetro total de 1.579,00 m² a ser criada, assim

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Do **Marco MJ2** segue-se até o **Marco MJ3**, com coordenada UTM Sirgas 2000 E=806934.371; N=7506702.345, com azimute de 238°42'07" e distância de 35.87 metros, confrontando com a Fazenda

Do Marco MJ3 segue-se até o Marco AU7-V-11727, com coordenada UTM Sirgas 2000 E=806914.250; N=7506741.140), com azimute de 332°35'10" e distância de 43.74 metros, seguindo pela Rodovia Municipal CA-13 (Estrada da Barra).

Do Marco AU7-V-11727 segue-se até o Marco MK1, com coordenada UTM Sirgas 2000 E=806894.775; N= 7506771.771, com azimute de 327°33'09" e distância de 36.26 metros, seguindo pela Rodovia Municipal CA-13 (Estrada da Barra).

Do **Marco MK1** segue-se até o **Marco MK**, com coordenada UTM Sirgas 2000 E=806897.819; N=7506773.624, com azimute de 58°39'48" e distância de 3.56 metros, confrontando com a Fazenda da Barra.

Finalmente, segue-se até o Marco MJ2 (Início da descrição) com azi-

Finalmente, segue-se até o Marco MJ2 (Início da descrição) com azimute de 128°04'34" e distância de 85.37 metros, confrontando com a Fazenda da com matrícula 10335, fechando assim o polígono descrito da Área 03 à desapropriar de 1.759,00 m2.

Art. 2° - Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes nos imóveis localizados na área mencionada na alínea a que se referem o parágrafo único do art. 1°

Art. 3° - A desapropriação de que trata o presente Decreto é necessária para viabilizar Sistema de Abastecimento em Rio das Ostras/RJ, responsável por abastecer aproximadamente 160.000 de habitantes do Município de Rio das Ostras/RJ.

Art. 4° - A Concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. promoverá a desapropriação nos termos do disposto no inciso I do artigo 3° De-

a desapropriação nos termos do disposto no inciso I do artigo 3º DecretoLei nº 3.365/1941, ficando autorizada adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e à efetivação do ato, em composição amigável ou judicial, podendo, ainda, praticar todos os atos indispensáveis para tanto, inclusive a alegação de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse conforme artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - A Concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. será a res-

ponsável por arcar com todos os custos referentes às desapropria-Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2498249

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 19 de julho de 2023, PAULO PASSOS SILVA FILHO, ID FUNCIONAL N° 2931265-5, Delegado de Polícia, do cargo em comissão de Corregedor Geral, símbolo SA, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000303/2023.

NOMEAR PAULO PASSOS SILVA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 2931265-5, Delegado de Polícia, para exercer, com validade a contar de 19 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Departamento-Geral de Polícia das Delegacias de Acervo



Cartorário, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Luiz Archimedes Gomes de Azeredo, ID Funcional nº 2970784-6. Processo nº SEI-360309/000304/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de julho de 2023, **LUIZ ARCHIMEDES GOMES DE AZEREDO**, ID FUNCIONAL Nº 2970784-ARCHIMEDES GOMES DE AZEREDO, IID FUNCIONAL Nº 29/0/84-6, Delegado de Polícia, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Departamento-Geral de Polícia das Delegacias de Acervo Cartorário, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000304/2023.

NOMEAR THIAGO FIGUEIREDO RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5138271-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.338, de 26/01/2023. Processo nº SEI-480001/000337/2023.

ld: 2498262

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003576/2022 - APROVO o I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio de Janeiro (I PLESANS RJ), com vigência de 2023-2027, conforme instrumentalizado n° SEI-310003/003576/2022 (id. 49475394) e na RESOLUÇÃO CAISANS/RJ Nº 001 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ld: 2498261

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **ADERILSON BARBOSA MUNIZ**, ID FUNCIONAL N° 5075520-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, Processo nº SEI-160001/000101/2023.

NOMEAR MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.584, de 03/07/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR FLAVIA DOS SANTOS TARDELLI para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Suellen Amanda Elias dos Santos Theophilo, ID Funcional nº 5129305-6. Processo nº SEI-150023/000662/2023.

EXONERAR GISELLE GUSMÃO, ID FUNCIONAL Nº 5140802-3, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n° SEI-150023/000662/2023.

NOMEAR LIVIA MIRANDA DESSI para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Giselle Gusmão, ID Funcional nº 5140802-3. Processo nº SEI-150023/000662/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, LUANA DA SILVA GOMES, ID FUNCIONAL N° 5100451-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000672/2023.

NOMEAR SARAH GUARNIER DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N° 4429733-5, para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Servicos Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luana da Silva Gomes, ID Funcional nº 5100451-8. Processo nº SEI-150023/000672/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, **ADRIA-NO LARANJEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5121966-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Es-tado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000672/2023.

NOMEAR WAGNER ALVES DE SOUSA. ID FUNCIONAL Nº 5137493-5, para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Adria-no Laranjeira, ID Funcional nº 5121966-2. Processo nº SEI-150023/000672/2023.

NOMEAR SILVIO MARQUES EDUARDO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.600, de 12/07/2023. Processo nº SEI-150164/001235/2023.

NOMEAR ROBERTO AUGUSTO SILVA E SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.600, de 12/07/2023. Processo nº SEI-150164/001235/2023.

NOMEAR RODRIGO CHAGAS LAINO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Den° 48.600, de 12/07/2023. Processo 150164/001235/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de julho de 2023, publicado no D.O. de 06/07/2023, que exonerou, com validade a contar de 05 de julho de 2023, ROBERTO WILIAM MELO DE CARVALHO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5120489-4, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de julho de 2023, publicado no D.O. de 06/07/2023, que nomeou **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANT'ANNA**, ID .FUNCIONAL Nº. 51278251, para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Roberto Wiliam Melo de Carvalho Junior, ID Funcional nº 5120489-4. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, DE-BORA DE MELLO MARTINS TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 564303-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Especial, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003233/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, OC-TACILIO FREIRE VELLOSO RABELLO, ID FUNCIONAL Nº 5121942-5, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003538/2023.

NOMEAR FERNANDO DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Carlos Eduardo de Oliveira Silva, ID Funcional nº 51420899. Processo nº SEI-040161/009226/2023.

NOMEAR DIOGO GOMES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Gisele Carvalho de Souza, ID Funcional nº 5095927-1. Processo nº SEI-040161/009231/2023.

NOMEAR WILLIANS CARDOSO FERRARI DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊN-CIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Vitor Silva Campos, ID Funcional nº 5095772-4. Processo nº SEI-040161/009227/2023.

NOMEAR PAULO CUNHA PAIXÃO HENRIQUES, ID FUNCIONAL Nº 4138764-3, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Lucas Willemem Fernandes, ID Funcional nº 5085932-3. Processo nº SEI-220011/002171/2023.

NOMEAR BRUNA DINIZ NEGRÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/003079/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **MÁR- CIO MARTELLO PANNO**, ID FUNCIONAL N° 5111597-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secreda Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/003116/2023.

EXONERAR EVERALDO PENA, ID FUNCIONAL Nº 5128167-8, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Divisão de Enfermagem, do Hospital Eduardo Rabello, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro -IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000587/2023.

EXONERAR AURICILENE MERCES SOARES, ID FUNCIONAL Nº 5125856-0, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Divisão de Comunicações e Transportes, do Departamento Geral de Atividades Auxiliares, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da de Estado de Processo Secretaria Saúde. nº 080004/000588/2023.

NOMEAR RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 51154919, para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Sarah da Silva de Alcântara, ID Funcional nº 5036090-6. Processo nº SEI-030029/009691/2023.

NOMEAR LUCIA DE FATIMA DA SILVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 3552865-6, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Co-ordenadoria de Inspeção Escolar, da Diretoria Regional Administrativa Noroeste Fluminense, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fabíola Almeida Moreira Tostes, ID Funcional nº 4337424-7/1. Processo nº SEI-030029/009691/2023.

NOMEAR LILIANE AMITRANO DE ALENCAR IMBASSAHY, ID FUN-CIONAL Nº 4325944-8, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Inspeção Escolar, da Diretoria Regional Administrativa - Baixadas Litorâneas, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Nicia da Costa Teixeira Giffoni, ID Funcional nº 4196284-2. Processo nº SEI-030029/009691/2023.

NOMEAR LORENA DE OLIVEIRA SOARES, ID FUNCIONAL Nº 4330452-4, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Inspeção Escolar, da Diretoria Regional Administrativa -Metropolitana III, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rafael Maciel Henriques, ID Funcional nº 5013971-1. Processo nº SEI-030029/009691/2023.

EXONERAR com validade a contar de 26 de julho de 2023 BAR-BARA SCHELBLE, ID FUNCIONAL Nº 5105526-0, do cargo em comissão de Corregedor, símbolo DAS-8, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/008123/2023.

NOMEAR RITA DE CASSIA FAVORETO para exercer, com validade a contar de 26 de julho de 2023, o cargo em comissão de Corregedor, símbolo DAS-8, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Barbara Schelble, ID Funcional nº 5105526-0. Processo nº SEI-030022/008123/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 21 de julho de 2023, **DANIELLA DE LIMA MORAES**, ID FUNCIONAL Nº 5101414-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análise de Petróleo, Gás e Energia, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/013359/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **BIANCA SODRÉ LIMA PANARRA**, ID FUNCIONAL N° 5011570-7, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/013793/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, CLARISSE DA COSTA GÓES DE SÁ CARDOSO, ID FUNCIO-NAL N° 5105230-0, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Esdo Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº 070002/013792/2023.

NOMEAR FERNANDA APARECIDA THEODORO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Luis Claudio Souza da Silva, ID Funcional nº 51369842. Processo nº SEI-180007/002122/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **RAYAN DE ANDRADE GONÇALVES**, ID FUNCIONAL N° 5099603-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002133/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **WEL-LINGTON DE SIQUEIRA FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5140766-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001352/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, WEL-LINGTON DE SIQUEIRA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5140766-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001352/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **SER-GIO AUGUSTO BORGES**, ID FUNCIONAL Nº 51195941, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Man-

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil). Laranieiras.

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132.00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



tuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001351/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, GLAU-CIA SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 50998501, do cargo em comissão de Diretor de Teatro B, símbolo DAS-6, do Teatro Armando Gonzaga, da Unidades Administrativas, da Diretoria de Artes Cênicas e Música, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001363/2023.

NOMEAR FABIANA HENRIQUES MENDONÇA MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marco Aurelio Montes, ID Funcional nº 1918762-9. Processo nº SEI-310003/003413/2023.

NOMEAR ALEXANDRE VAZ DE AZEVEDO JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristina da Conceição Vieira Alves, ID Funcional nº 5098636-8. Processo nº SEI-310003/003411/2023.

NOMEAR ANDERSON DA SILVA MOREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Helen Verônica Mutierrz Ferreira da Silva, ID Funcional nº 5140847-3. Processo nº SEI-310003/003453/2023.

NOMEAR JOÃO PAULO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Érica Trajano Xavier Miquilino, ID Funcional nº 5122829-7. Processo nº SEI-310003/003401/2023.

NOMEAR RAFAEL DE SOUZA SOARES para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Paulo Henrique de Oliveira Lima, ID Funcional nº 5138632-1. Processo nº SEI-310003/003402/2023

NOMEAR SARA VIANA DA SILVA para exercer com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Caroline da Silva Ramos, ID Funcional nº 51329247. Processo nº SEI-310003/003414/2023.

NOMEAR CARLOS EDUARDO COELHO DE CARVALHO, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Educação em Direitos Humanos, da Superintendência de Promoção e De-fesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desen-volvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Arminda Maria da Costa Silva, ID Funcional nº 5140743-4. Processo nº SEL-310003/003454/2023

NOMEAR VITORIA GOMES DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL N° 51170418, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Promoção Social, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rafael Silva de Macedo, ID Funcional nº 51271542. Processo nº SEI-310005/000691/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **RAFAEL SILVA DE MACEDO**, ID FUNCIONAL Nº 51271542, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Promoção Social, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000691/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, VITORIA GOMES DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51170418, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000691/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, FERNANDA DA SILVA TAVARES RIBEIRO MACIEL, ID FUNCIONAL N° 5121079-7, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000951/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, FERNANDA TEODORO LEITE RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4455809-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/002476/2023

NOMEAR FÁBIO LEONE MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 4185676-7, para exercer, com validade a contar de 25 de julho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Renata Gregôlío da Silva, ID Funcional nº 5123733-4. Processo nº SEI-400001/000582/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 19 de julho de 2023, publicado no D.O. de 20/07/2023, que nomeou JORGE LUIZ HERMENEGILDO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Joílson dos Santos Pataro, ID Funcional Nº 5140984-4. Processo n° SEI-400001/000550/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 31 de julho de 2023, publicado no D.O. de 01/08/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, SUELEN FERNANDA PEREIRA ALEIXO, ID FUN-CIONAL Nº 4421464-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000580/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 28 de julho de 2023. PATRICIA LUCIA COLL. ID FUNCIONAL № 5135361-0. do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Es-Infraestrutura e Cidades. Processo nº 460001/001470/2023.

NOMEAR FERNANDO FERNANDES JÚNIOR. ID FUNCIONAL Nº 4370897-8, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Alessandro Toledo Lima, ID Funcional nº 5126674-1. Processo nº SEI-470001/000389/2023.

NOMEAR JOSE RENEZITO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Tania Regina de Melo, ID Funcional nº 5074158-6. Processo nº SEI-470001/000389/2023. EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5138896-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000389/2023.

NOMEAR RONIE MOIS KASTRUP para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Cristiane Mados Santos, ID Funcional nº 5138896-0. Processo nº SEI-

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **RUTH DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5032888-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Administrativa, da Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000389/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, THIAGO FIGUEIREDO RODRIGUES, ID FUNCIONAL N° 5138271-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000337/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **AUGUSTO CÉSAR CASTRO EVANGELISTA**, ID FUNCIONAL N°51219093, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação e Eventos, do Gabinete do Secretário, da Castactaria de Estado de Escretário, da Escreta de Escreta de Escretario da Responsa de Comunicação e Eventos, do Castactario de Escreta de Escr Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000327/2023.

NOMEAR CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação e Eventos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Augusto César Castro Evangelista, ID Funcional n°51219093. Processo n° SEI-Evangelista, ID F 480001/000327/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO DE 31/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 01/08/2023 Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-260005/005912/2023, fica retificada para 21 de julho de 2023, a data da validade da exoneração de ELI DE SOUZA JARDIM, ID FUNCIO-NAL Nº 4346344-4, do cargo em comissão da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, mantidos os demais ter-

DECRETO DE 31/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 01/08/2023 -Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-460001/001458/2023, fica esclarecido que a designação de MARCE-LA RIBEIRO MOREIRA, ID Funcional 4331703-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, produzirá efeitos a contar de 31 de julho de 2023, mantidos os demais termos.

ld: 2498263

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150001/012369/2023 - INDE-FIRO o requerimento formulado por Andre Carlos Sacco da Silva, na forma do pronunciamento exarado pela Secretaria de Estado da Casa autos do Processo Administrativo 150001/012369/2023, cujos termos adoto como fundamento da deci-

PROCESSO Nº SEI-140001/027977/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor FLÁVIO CÂMARA CARREIRO, Assistente Previdenciário, ID funcional nº 4323319-8, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-390002/001903/2023 - AUTORIZO a prorrogação da cessão do servidor SUBTENENTE BM Q02/98 RONALD GENERO-SO DA SILVA, RG nº 18.791 e ld Funcional nº 2583226-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, no Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, consoante os termos do Decreto nº 48.259, de 28 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº SEI-080001/008845/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA, Médico, Matrícula nº 849640-8, Id. Funcional nº 30248140, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ - Ambulatório do Ma-

PROCESSO Nº SEI-080015/000192/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora MARGARETH DE QUEIROZ LEAL, Médico, Matrícula nº 922020-3, ID Funcional nº 42143489, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ - Ambulatório do Maracanã.

DE 31 DE JULHO DE 2023

PROCESSO N° SEI-150001/008901/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual n.º 48.244/2022, Resolução SECC n.º 91/2023 e Conclusivo/Promoção n.º 343/2023/SECC/SUBJUR, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias não usufruídas, referentes ao exercício de 2023, em favor da servidora Renata Luzia Ferreira, identidade funcional n.º 5124439-0, detentor do cargo em comissão de Assímbolo DAS-6 ev Diário Oficial de 27/02/2023 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão 2/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), observandose a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

PROCESSO Nº SEI-E-01/11270/2006 - Com base no parágrafo único do Art. 5º da Lei Complementar nº. 8/77, bem como na delegação de competência trazida no art. 1º, XXII do Decreto Estadual nº 40.644/07, acrescido pelo Decreto Estadual nº 41.193/08, bem como face à instrução apresentada no bojo do processo E-01/11270/2006, amparado no parecer jurídico exarado pela d. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil (doc. 44650088), AUTORIZO a celebração do Termo de Cessão de Uso (doc. 54777843) em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro - TRE/RJ. apresentando como objeto imóvel localizado na Rua Cardoso Moreira, nº 485, Centro, Itaperuna/RJ.

PROCESSO Nº SEI-150001/008896/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual n.º 48.244/2022, Resolução SECC n.º 91/2023 e Conclusivo/Promoção n.º 353/2023/SECC/SUBJUR, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias não usufruídas, referentes ao exercício de 2023, em favor da requerente Renata Motta de Holanda Pereira, identidade funcional n.º 5126501-0, detentora do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, exonerada de acordo com a publicação no Diário Oficial de 27/02/2023 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão 7/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Esta-

DE 26 DE JULHO DE 2023

*PROCESSO Nº SEI-150130/001156/2023 - com fundamento no art. 15, parágrafo único, do Decreto nº. 46.299/2018, AUTORIZO PROVI-SIORIAMENTE a ocupação pelo Município de Niterói, da parcela com

4.611,95 m², área construída de 756,84 m², do imóvel da Avenida Washington Luís n° 366, Centro, Município de Niterói, FIP n° 1489 fulmeração constante nos cadastros da SUBGAP e apontada nos despachos 56024175 e 56040474. **FICA** o Município de Niterói, a partir desta data, responsável pela guarda, conservação, manutenção e tir desta data, responsável pela guarda, conservação, manutenção e ciente da necessidade do pagamento de eventuais tributos e preços públicos que venham incidir sobre o imóvel e/ou decorrentes do seu uso. O Município de Niterói recebe, juntamente com esta autorização, a planta do imóvel com a identificação da parcela, elaborado pelo setor competente da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial - SUBGAP/SECC (doc. 56466893). Esta autorização provisória tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste documento, e revoga qualquer autorização anterior. A celebração de Cessão de Uso dependerá de autorização governamental e deverá observar os ditames da Lei Complementar Estadual nº 08/77. Motiva a expedição desta autorização o contexto de urbanização da área do entorno do Mercado Municipal de Niterói, a valorização cultural, econômica, social e urbanística da região, obrigando-se, também, o ente federativo a promover as intervenções edicias e instalar equipamentos de apoio e integrados às atividades do referido Mercado.

referido Mercado.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 27/07/2023.

Id: 2498251

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 414 DE 31 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado; - o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- ço de 2016, o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-420001/002440/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição e entrega de COLETES para identificação pessoal de agentes públicos, com vistas a atender às necessidades operacionais e estratégicas dos Programas e Operações da Secretaria de Estado de Governo, em favor da empresa LIEX-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO GESTOR:

GESTOR:
THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.
FISCAIS TITULARES:
MARCOS CAMPOS JUNIOR, ID Funcional nº 5084845-3; JOIL LADISLAU FERREIRA, ID Funcional nº 5024776-0 e NELSON SEBASTIÃO CARDOSO BARBOSA, ID Funcional nº 5030705-3, sob a presidência do primeiro. FISCAL SUPLENTE:

ROBSON SILVA DE LIMA, ID Funcional nº 5106979-2.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece pormas internas relativas à atuação do questor e fiscais de estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2497942

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 415 DE 31 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58 inciso III. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Adm Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos; - o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150130/000853/2023,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 019/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA.

ÉRICA GOMES DE ABREU, ID Funcional nº 5129576-8. FISCAIS TITULARES:

FLÁVIO GONCALVES MARTINS FERREIRA. ID Funcional nº 5090509-0; MARCELO BORGES SILVA, ID Funcional nº 5125767-0 e JOÃO VITOR DOS SANTOS BONIFÁCIO, ID Funcional nº 5135839-5, sob a presidência do primeiro. FISCAL SUPLENTE:

ALINE VALERIANO ROCHA, ID Funcional nº 5134796-2.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600. de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma, hem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

ld: 2497944

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 16ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REA-LIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2023 (quarta-feira), NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESI-DENTE VARGAS, N°. 817 / 10°. ANDAR, CENTRO - RIO DE JA-NEIRO/R.I

INÍCIO: 10h e 30min.

TÉRMINO: 13h e 30min.
PRESIDÊNCIA: Eric Macieira Vieira.

CONSELHEIROS PRESENTES: Augusto Nunes Lima, Janaína Sant'Anna Barros da Silva (CRP), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG); Márcia Fábio Mazante (DER), Marcia Valéria Gonçalves Vaz (Rio Ônibus), Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN), Priscila Costa Maria (PMBP) e Rogério Santos Toffano Pereira (PMN).

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Antônio Carlos da Cos-

ta de Andrade (Sec. Est. da Casa Civil), Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Filipe Alves da Silva Mendes (SEAS) e Joel Henrique Mendes de Mesquita (DETRAN). CONSELHEIROS AUSENTES: Anthony Ribeiro de Castro e Silva /

Leandro Jacinto Leal (SPRF), Breno Tostes de Gomes Garcia / Douglas Susini Haddad (SETRANS); Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão / Angelica da Rocha Cantalejo (FITTR), Felipe Esteves Gonçalves Viana / Leonardo Matozo Rodrigues (PMERJ), Ivan Fontes Escobar / Jeferson Dantas de Araújo (PMRJ), Marcos Britto da Silva (SBOT/ABRAMET) e Sérgio Peres Martins Vianna / Eduardo Ferreira Rebuzzi (FETRANSCARGA)

ORDEM DOS TRABALHOS

- 1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ. 2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E
- APROVAÇÃO. Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 15ª. Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 28 de junho
- 3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDA-DES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSA-ÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:
- 3.1. Relator: Dr. Augusto Nunes Lima, Conselheiro, Presidente do CETRAN/R.I.
- 3.1.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: **NÃO ADMITIDOS**: E-12/062/113476/2018; E-12/062/40090/2018; E-12/062/49925/2018; E-12/062/17293/2018; E-12/062/9284/2018; E-12/062/14949/2018; E-12/062/17293/2018; E-12/062/9284/2018; E-12/062/14949/2018; E-12/062/1499/2018; E-12/062/1499/201 12/062/24629/2013; E-12/062/17820/2016; E-12/062/67458/2014; E-12/062/17537/2018; E-12/062/60030/2018; E-12/062/109965/2018; E-12/062/42647/2017; E-12/062/58523/2018; E-12/062/51740/2018 e E-12/062/110755/2018.
- 3.1.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/40107/2018; E-12/062/31887/2018; E-12/062/40500/2018; E-12/062/113905/2018; E-12/062/39819/2018; E-12/062/105336/2018; E-12/062/109289/2018; E-12/062/105194/2018; E-12/062/103565/2018; E-12/062/103002/2018 12/062/111798/2018.
- 3.2. Relator: Dr. Eric Macieira Vieira, Conselheiro, Vice-Presidente do CETRAN/RJ:
- RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: 12/062/34385/2018; E-12/062/34941/2018; E-12/062/23773/2018; E-12/062/27364/2018 e E-12/062/47216/2018.
 3.2.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDOS: E-
- 12/062/24405/2018; E-12/065/100463/2018; E-12/062/153398/2018; E-12/062/20734/2018; E-12/062/107420/2018; E-12/062/27399/2018; E-12/062/156694/2018; E-12/062/16909/2018; E-12/062/16998/2018; E-12/062/112377/2018; E-12/062/52671/2018; E-12/062/101882/2018; E-12/062/16702/2018; E-12/062/101183/2018; E-12/062/13274/2018; E-12/062/11293/2018; E-12/062/62324/2018; E-12/062/126497/2018; E-12/062/16906/2018; E-12/062/46684/2018; E-12/062/119992/2018 e E-12/062/120008/2018.
- 3.3. Relator: Sr. Antônio Carlos da Costa de Andrade, Conselheiro-
- Suplente da Secretaria de Estado da Casa Civil:

 3.3.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO ADMITIDOS: E12/188/100087/2018 (anexo o proc. nº E-12/200/100008/2018); E12/062/108040/2017; E-12/062/7819/2018; E-12/062/9341/2018 e E-12/062/24283/2018.
- 3.3.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: NÃO ADMITIDOS: E-12/062/64331/2013 12/062/81772/2017.
- 3.3.3. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS **SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO:** E-12/062/120357/2016 e E-12/062/119982/2017.
- 3.3.4. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/69813/2014; E-12/062/50276/2017; E-12/062/117953/2016; E-12/062/99281/2016 e E-12/062/105642/2017.
- **3.4. Relator:** Sr. Delfim da Silva Santos Neto, Conselheiro-Suplente do Sindicato dos Instrutores de Trânsito SIEAERJ:
- **3.4.1.** RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: **INDEFERIDOS:** E-12/062/7628/2018; E-12/062/116762/2018; E-12/062/1300/2018; E-12/062/16396/2018; E-12/025/346/2018; E-12/062/310/2018; E-12/062/310 062/17190/2018 F-12/062/11500/2018 12/062/7205/2018: E-12/062/7334/2018: E-12/062/126223/2018: PMNI/3778/2018 e PMRJ/03/102534/2019.
- 3.4.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO ADMITIDOS: E-12/062/119364/2016; E-12/062/125162/2018 e E-12/062/47083/2018. 3.4.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/96048/2017: E-12/062/37170/2018: E-12/062/6016/2018; E-12/062/39605/2018; E-12/062/122583/2017; E-12/062/60913/2018; E-12/062/39617/2018; E-12/062/61818/2018; E-
- 12/062/41569/2018; E-12/062/21023/2018 e E-12/062/28266/2018. 3.5. Relatora: Dra. Janaina Sant'Anna Barros da Silva, Conselheira-Representante da Área de Psicologia - CRP/RJ: 3.5.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA:
- INDEFERIDOS: 12/062/102562/2018; E-12/062/131401/2018; E-12/062/150300/2018; E-12/062/112256/2018; E-12/062/145871/2018; E-12/062/119886/2018; E-12/062/106959/2018; E-12/062/106959/2018; E-12/062/135040/2018; E-12/062/108140/2018; E-12/062/135459/2018; E-12/062/47224/2018; E-12/062/128035/2018; E-12/062/31096/2018; E-12/062/13278/2018; E-12/062/121592/2018; E-12/062/127326/2018; E-12/062/124485/2018; E-12/062/106688/2018; E-12/062/116655/2018; E-12/062/128729/2018; E-12/062/101662/2018; E-12/062/150795/2018; E-12/062/38959/2018; E-12/062/101831/2018; E-12/062/59029/2018; E-12/062/153620/2018; E-12/062/107229/2018; E-12/062/120396/2018; E-12/062/106371/2018 e F-12/062/112368/2018
- 3.6. Relatora: Sra. Liliane Perdomo Santos Bloise, Conselheira-Su-
- plente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ: 3.6.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INI INDEFERIDOS: 12/062/47682/2018; E-12/062/16567/2018; E-12/062/116761/2018; E-12/062/16797/2018; E-12/062/115781/2017; E-12/062/35128/2018; E-12/062/108363/2018; E-12/062/418/2018; E-12/062/116706/2018 e E-12/062/102397/2018.
- 3.6.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/17689/2018: E-12/062/8526/2018: E-12/062/21086/2018; E-12/062/20958/2018; E-12/062/40098/2018; E-12/062/99014/2017; E-12/062/45353/2018; E-12/062/53133/2018; E-12/062/122694/2017; E-12/062/20933/2018; E-12/062/11606/2018; E-

12/062/89825/2017; E-12/062/90083/2017; E-12/062/49189/2018; 12/062/40036/2018; E-12/062/40696/2018; E-12/062/111000/2018; 12/062/107240/2017; E-12/062/43282/2018 e E-12/062/17863/2018. 3.7. Relatora: Sra. Márcia Fábio Mazante, Conselheira-Representante

da Fundação DER/RJ:

da Fundação DEKINS: 3.7.1. RÉCURSOS/PENALIDADE/MULTA: 12/062/125200/2018; E-12/062/16683/2018; 12/062/3291/2018; E-12/062/127966/2018; 12/062/20593/2018; E-12/062/103432/2017; 12/062/68120/2017; E-12/062/23762/2017; NÃO ADMITIDOS: E-12/062/107576/2018; E-12/062/17197/2018; E-12/062/87233/2013; E-12/062/8/233/2013; E-E-12/062/23669/2017; E-E-12/062/118535/2016; E-PMRJ/03/31/123561/2015; PMRJ/03/53/104844/2017; PMRJ/03/33/115046/2015; 12/062/20393/2016, E-12/062/103432/2017, 12/062/68120/2017; E-12/062/23762/2017; 12/062/48214/2018; E-12/062/115644/2017; 12/066/100162/2018; PMRJ/03/32/114907/2015; PMRJ/03/33/113667/2015; PMRJ/03/21/106281/2015; PMRJ/03/33/115050/2015; PMRJ/03/01/132022/2015; PMRJ/03/33/113498/2015; PMRJ/03/33/112160/2015; PMRJ/03/01/169917/2015; PMRJ/03/01/186562/2016; PMRJ/03/33/115049/2015

PMNJ/4454/2018.

3.8. Relator: Sr. Marcus Antônio de Freitas Moreira, Conselheiro-Re-

3.8. Relator: Sr. Marcus Antônio de Freitas Mioreira, Consensation de Preitas Mioreira, Consensation de Prei PMRJ/03/61/117726/2015, PMRJ/03/31/1129553/2015; PMRJ/03/51/111060/2015; PMRJ/03/51/1116582/2015; PMRJ/03/31/110362/2015, PMRJ/03/21/109874/2015; PMRJ/03/53/115285/2017; PMRJ/03/31/130807/2015; PMRJ/03/53/132651/2016; PMRJ/03/32/113857/2015; PMRJ/03/31/108351/2017 PMRJ/03/32/110432/2015; PMRJ/03/32/152709/2016; PMRJ/03/31/108578/2017; PMRJ/03/01/177727/2015; PMRJ/03/01/141136/2016; PMRJ/03/32/101256/2015; PMRJ/03/32/1123325/2015; PMRJ/03/22/114908/2015 e PMRJ/03/31/109562/2015.

PMRJ/03/22/114908/2015 e PMRJ/03/31/109562/2015. **3.9. Relatora:** Sra. Priscila Costa Maria, Conselheira-Representante da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ: **3.9.1.** RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: **NÃO ADMITIDOS:** E-12/062/32018; E-12/062/39071/2018; E-12/062/398/2018; E-12/062/398/2018. **3.9.2.** RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: **INDEFERIDOS:** E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/1078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/12/2018; E-12/062/11078/18/2018; E-12/062/110539/2/2018; E-12/062/110539/2/ 12/062/104258/2018; E-12/062/39965/2018; E-12/062/40684/2018 e E-12/062/39823/2018.

3.10. Relator: Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, Conselheiro-Repre-

3.10. Relator: Dr. Rogerio Santos Ionano Pereira, Consenerio-repsentante da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ:
3.10.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO ADMITIDOS:
12/062/51898/2018; E-12/062/39288/2018; E-12/062/126676/2018;
12/062/277703/2018; E-12/062/361/2018; E-12/062/55834/2018;
12/062/45992/2018; E-12/062/116607/2018; E-12/062/58834/2018; 12/062/106562/2018: E-12/062/126682/2018: E-12/062/38789/2018: 12/062/106562/2018; E-12/062/126682/2018; E-12/062/38789/2018; E-12/062/47937/2018; E-12/062/126653/2018; E-12/062/139753/2018; E-12/062/39055/2018; E-12/062/126656/2018; E-12/062/3315/2018; E-12/062/39/2018; E-12/062/47990/2018; E-12/062/3986/2018; E-12/062/35619/2018; E-12/062/45993/2018; E-12/062/127994/2018 e E-12/062/8350/2018.

3.10.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: NÃO ADMITIDOS: E-12/062/48884/2018 e E-12/062/3915/2018

RIGIR: NÃO ADM 12/062/33015/2018. 4. ASSUNTOS GERAIS:

4. ASSUNTOS GERAIS:

O Vice-Presidente do CETRAN/RJ, Éric Macieira Vieira, abriu a reunião evidenciando a importância sobre a Municipalização e, em especial, acerca do Município de Quissamã, no qual ocorrerá uma audiência pública para tratar do tema. Na oportunidade, o Vice-Presidente convidou os Conselheiros Joel e Rogério para acompanhar a visita ao município. Dando continuidade à pauta da semana, iniciou-se a discussão sobre a Resolução CONTRAN nº 996, que trata dos ciclomotores. Com a palavra, o Conselheiro Antônio (DETRAN/RJ) manifestou que há duvidas acerca do tema e não há definições na Re-solução acerca das competências dos entes que compõem o SNT. Posteriormente, o Conselheiro Rogério relatou que, no Município que representa, Niterói, diante das polêmicas criadas pela vigência da Resolução nº 996, houve a necessidade de criação de um grupo de estudos sobre o tema ciclomotores e legislação vigente, visando uma interpretação legal adequada. Nesse sentido, o Conselheiro Joel discorreu sobre a possível definição do ciclomotor trazida pela lei, uma vez que trata apenas de limites máximos, exigindo do leitor uma interpretação lógica, e esclareceu pontos legais de discussão. Salientou tamtação lógica, e esclareceu pontos legais de discussão. Salientou tam-bém a grande discussão acerca da possibilidade de identificação vi-sual dos ciclomotores. Em continuidade, o Conselheiro Marcos Morei-ra informou que o texto legal estabelece que os ciclomotores que não possuírem o CAT terão até o ano de 2025 para se regularizarem. Em seguida, o Conselheiro Joel propôs a criação de uma nota técnica mi-nuciosa para detalhamento e explicação didática sobre o tema, visan-do uma futura deliberação. Após compromissos realizados, o Presi-dente compareceu na sessão. Em continuidade, o Conselheiro Felipe, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, manifestou interesse em cooperação e participação na semana nacional do trânsito que ocorcooperação e participação na semana nacional do trânsito que ocor-rerá em setembro, entendendo ser importante a inserção do meio am-biente no contexto. Prosseguindo, foram apresentados os processos Não Sumulados e Sumulados. Finalizando, confirmou-se, a princípio, a sessão do dia 12/07/2023. O Vice-presidente reforçou que conta com a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. 5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Sr. Eric Macieira Vieira, Vice-Presidente do CETRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presidente.

lo Presidente. Processo n° SEI-150123/000360/2023.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023 ERIC MACIEIRA VIEIRA

Vice-Presidente do CETRAN/RJ

ld: 2497816

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/07/2023

DESIGNA DIEGO NUNES MULLER, Advogado D, como Presidente, CARLOS ALBERTO MOREIRA DA PAIXÃO, Contador A, e FERNANDA DE SOUZA MARQUES, Contadora D, como Membros Titulares, e LILIA BEATRIZ FREITAS, Assistente II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato ANDRE EUGENIO DOS SANTOS, Conpiente. Gerente do Contrato Andre Edgenio Dos Santos, Contador E, bem como FRANCIS BADINI DE ALMEIDA, Contador D, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização na "CONTRA-TAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE GOVER-NANÇA CORPORATIVA VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO SERVIÇO DE SECRETARIADO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA DA CEDAE, NA GESTÃO DAS REUNIÕES DOS CO-SOCIETÁRIA DA CEDAE, NA GESTÃO DAS REUNIÕES DOS CO-MITÊS E COLEGIADOS ESTATUTÁRIOS E NO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ASSUNTOS TRATADOS COM CONTROLE DE ACESSO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), HOSPEDADA EM DATA CENTER LOCALIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL (BRASIL), ACESSIVEL EM MICROCOMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS, EM MODOS ONLINE (CONECTADO À INTERNET) E OFFLINE (NÃO CONECTADO À INTERNET)", de que trata o Processo n° SEI 150001/017690/2022. Contrato CEDAE N° 081/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS n° 31.375-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/07/2023

DESIGNA EVERTON DOS SANTOS VASCONCELOS Contador C como Membro Titular, e LUIZ GUILHERME DE CAMARGO, Agente Administrativo E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARIANA MACEDO LIMA ECCARD, Contadora E, bem como VINÍ-CIUS DOS SANTOS ARAÚJO LIMA, Contador C, como suplente, pa-ra compor a Comissão de Fiscalização no "TREINAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DO AUDITOR INTERNO, INCLUINDO MATERIAL DI-DÁTICO E EXAMES DOS CIA I, II e III", de que trata o Processo SEI 150001/017472/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.374-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 28/07/2023

DESIGNA MONIQUE OLIVEIRA LOPES, Engenheira B, como Membro Titular, e CICERO SCHWARTZ PENNA DE OLIVEIRA, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da Contratação ALEXANDRE PEREIRA MARINS, Engenheiro C, bem como ANA TEREZA SOUZA MARTINS, Agente Administrativa F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "RECUPERAÇÃO DE MURO PARA A GERÊNCIA GDO", de que trata o Processo SEI-15001/016607/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.370-00/2023. Aquinaldo Ballon Aguinaldo Ballon Diretor Presidente

ld: 2497867

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA ALESSANDRO DA SILVA RODRIGUES, Agente Administrativo F, como Membro Titular, e MARIO ROBERTO BARCELLOS, Agente Administrativo F, como Membro Suplente. Gerente da Contratação RICKY MENEZES BRUGGEMANN, Agente Administrativo F, bem como RICARDO BATISTA MOREIRA, Agente de Saneamento B, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE REDE DE TRANSMISTÂNDE DA DE COMO CARDOS CONTECTORES E EFERNAMES. SÃO DE DADOS, COMO: CABOS, CONECTORES E FERRAMENTAS", de que trata o Processo nº SEI-150001/016431/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.371-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 28/07/2023

DESIGNA PAULO HENRIQUE PEREIRA REIS, Engenheiro C, EDUARDO SCHLAEPFER RIBEIRO DANTAS, Engenheiro E, e ALESSANDRA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e TEREZA CRISTINA REIS DA SILVA, Analista de Qualidade D, como Membro Suplente. Gerente da Contatação FABIO CORIOLANO SILVEIRA, Engenheiro C, bem como AGAR DE PINHO VINAGRE, Agente Administrativa F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "PARTICIPAÇÃO DA CEDAE NO PROGRAMA BRASILEIRO GHG PROTOCOL-CICLO 2023 GERIDO PELA FINIDAÇÃO GETÚ ILO VARGAS (EGV). E PRO-CEDAE NO PROGRAMA BRASILEIRO GHG PROTOCOL-CICLO 2023, GERIDO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), E PROCEDER A PUBLICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ÉSTUFA ELABORADOS PELA CIA, NO PERÍODO DE 2015 A 2022, NA PLATAFORMA DE REGISTRO PÚBLICO DE EMISSÕES (RPE)", de que trata o Processo SEI-150001/008214/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.372-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 28/07/2023

DESIGNA JOAO ANGELO GOMES DE SOUZA, Analista de Qualidade D, como Presidente, RAFAEL DE SOUZA GOUVEA, Analista de Sistemas C, e ROBSON CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR, Técnico de Laboratório IV, como Membros Titulares, e LEANDRO COUTO ROSA, Técnico de Laboratório IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MÁRCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização na "AQUISIÇÃO DE POLIMERO CATIÓNICO EM EMULSÃO PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS", de que trata o Processo n° SEI 150001/019813/2022. Contrato CEDAE N° 084/2023 (DSG). Ordem de Servico P/FIS n° 31.373-00/2023. Serviço P/FIS nº 31.373-00/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DIRETORIA DE SANEAMENTO E GRANDE OPERAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 31/07/2023

PROCESSO N° SEI-150001/010046/2023 - Esta Diretoria de Saneamento e Grande Operação - DSG RATIFICA o Relatório do Pregoeiro (52889969) e considerando o Parecer Jurídico (54589068) e o Relatório do Compliance (54872027) impõe a aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEDAE pelo período de 2 (dois) anos, em desfavor da empresa A.C. DE SOUZA SANTANA-M.E. - CNPJ 18.925.025/0001-61.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DIRETORIA DE SANEAMENTO E GRANDE OPERAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-150001/012730/2023 - Esta Diretoria de Saneamento e Grande Operação - DSG RATIFICA o Relatório do Pregoeiro (54105910) e considerando o Parecer Jurídico (54960713) e o Relatório do Compliance (55137668) impõe a aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEDAE pelo período de 2 (dois) anos, para ambas as empresas, JCF ROLAMENTOS INDUSTRIAIS E PECAS LTDA, CNPJ 00.876.539/0001-09 e EJB COMERCIO DE ROLAMENTOS E QUIPAMENTOS E PEÇAS, CNPJ 43.980.566/0001-30, com base no art. 9º, VIII do Procedimento de Aplicação de Sanções da CEDAE. da CEDAE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DIRETORIA DE SANEAMENTO E GRANDE OPERAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-150001/010018/2023 - Esta Diretoria de Saneamento e Grande Operação - DSG ratifica o Relatório do Pregoeiro (52886712) e considerando o Parecer Jurídico (54587517) e o Rela-(32886/12) e considerando o Parecer Juridico (3488/31/) e o Relatório do Compliance (54860811) impõe a aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEDAE pelo período de 2 (dois) anos, em desfavor da empresa SUPERLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LT-DA - CNPJ 35.981.136/0001-04.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17.07.2023 PÁGINA 3 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 14/07/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000201/2023

Onde se lê: ...com o valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o Lote Único...

Leia-se: ...com o valor global de 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) para o Lote Único...

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SUPCC Nº 308 DE 27 DE JULHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscaliza-

ção, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988:

- a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato no 004/2022, celebrado com a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTO-RIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, constante no Processo nº SEI-040227/000057/2021, cujo objeto consiste em contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, serviços para o desenvolvimento, manutenção e demais atividades, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
DAVID FONSECA, ID nº	LAISA MARTINS DOS SANTOS ID	REGINA CELIA DO NASCIMENTO	ROBSON NASCIMENTO DE SOU-
5085141-1, e MÁRCIA VALERIA,	Funcional n°5138919-3	LACERDA NEGREROS ID Funcional	ZA, ID Funcional n°427197-3
ID 2823116-3		n° 5142895-4	

Art. 3° - Substituir os servidores GUSTAVO DARZE DA SILVA, ID Funcional nº 5129088-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCI-MENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4, RAFAEL-MENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4, RAFAEL-LE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional n° 5028984-5, pela servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS ID Funcional n°5138919-3, na função de fiscais titulares do Contrato mencionado, e a servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS ID Funcional n° 5138919-3, pelo servidor ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA, ID Funcional n° 427197-3, na função de suplente do contrato n° 004/2022.

Nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 7º - Permanece como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional n°5129091-0, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 8° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato mencionado passa a ter como Fiscal Requisitante a servidora LAISA MARTINS DOS SANTOS ID Funcional n°5138919-3; como Fiscal Administrativo, a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREROS ID Funcional n° 5142895-4, como Fiscal Técnico, os servidores DAVID CARVALHO FONSECA, ID Funcional n° 5085141-1, e MÁRCIA VALERIA DE MIRANDA, ID Funcional 2823116-3; e como Suplente, o servidor ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA, ID Funcional n° 427197-3. Integra a Comissão, como Gestor, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 7129091-0, nos termos da Resolução SEFAZ n° 509 de 31 de março 5129091-0, nos termos da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 31/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-040225/001384/2023 - MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 4417341-5 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 361 de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º §1º, da citada Resolução.

ld: 2498043

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEL-040204/000510/2023 - ROWENA DE OLIVEIRA MUSALLEM. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010

PROCESSO N° SEI-040204/000512/2023 - SERGIO JACQUES DE MORAES. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto n° 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-040204/000513/2023 - RAFAEL SOARES DE AL-BUQUERQUE. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

ld: 2498057

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-040037/000173/2023 - JOSE DOS SANTOS MONTEIRO, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 2711524-0 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 361 de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º §1º, da citada Resolução.

ld: 2498045

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-040235/000339/2023 - BRUNO FRANCISCO BA-TISTA DIAS, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5009680-0 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em aten-

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

dimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 361 de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º §1º, da citada Resolução.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 31/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-04/037/372/2017 - LEONARDO JOSE FERNANDES DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1° Categoria, Id. Funcional n° 5006013-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto n° 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 23/08/2017 a 21/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-34/121652/2004 - TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 1955674-8. CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 10/12/1999 a 06/01/2005, 07/01/2005 a 05/01/2010, 06/01/2010 a 06/03/2015 e 04/03/2015. 07/03/2015 a 04/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-04/438859/1987 - SERGIO WANDERMUREM PROCESSO N° SEI-E-194/438659/1987 - SERGIO WANDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDERWINDE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040188/000021/2023 - RODRIGO MOUTINHO PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 4344293-5. LUCAS GIL CAVALCANTE MOUTINHO e GUI-LHERME GIL CAVALCANTE MOUTINHO, ambos na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 56715409, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12 469/2011 dada pela Lei n.º 12.469/2011.

PROCESSO Nº SEI-040224/003665/2023 - ANTONIO GERBASE NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1941395-8. AUTORIZO a inclusão do dependente: VALENTINA GERBASE, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 56739499, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei n.º 9.250/1995, com redação dada pela Lei n.º 12.469/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000081/2023 - PAULO ROBERTO RO-CHA RIVERA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 25 de julho de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em julho de 2023, e conforme a avaliação da Julia 20.07.2023. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040014/000012/2023 - ISMAEL DA FONTE. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 17 de julho de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 14.07.2023. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO N° SEI-040204/000078/2023 - JONATHAS BARBOSA PINHEIRO. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 13 de julho e conforme a avaliação da Junta Médica em 07.07.2023. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040028/000004/2022 - JORGE LUIZ LESSA PI-NHEIRO. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 13 de julho de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 07.07.2023. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000138/2023 - NEWTON SANTOS AMO-RIM. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 19 de julho de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 12.07.2023. DE-FIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000009/2023 - SUELI PESSOA DA SILVA OLIVEIRA. De acordo com o parecer médico pericial da Superinten-dência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 07 de julho de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 05.07.2023. INDEFIRO o pedido.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF N.º 87 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DIFERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS **DO ICMS.** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Re-

solução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 04/025/845/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto n.º 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: wilcos do brasil indústria e comercio Itda Inscrição Estadual: 85.710.389 CNPJ $n^{\rm o}$: 01.074.837/0001-48

Art. 2º. Nos termos do Parágrafo Único do art. 6º da Resolução SE-FAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2498114

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFICIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 88 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

APROVA A ADESÃO DA EMPRESA NOVA-CAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMER-CIO LTDA AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PREVISTO NO DECRETO Nº 41.557/08, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 1º DA RESOLU-ÇÃO SEFAZ Nº 183/2008.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disautos do processo administrativo 040079/009085/2022;

RESOLVE:

 $\mbox{Art.1}^{\rm o}$ - Divulgar a adesão do contribuinte ao tratamento tributário previsto no Decreto nº 41.557/08, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 183/2008, da seguinte empresa:

RAZÃO SOCIAL: NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E CO-

MERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.373.98-4

CNPJ nº: 10.738.611/0002-76

ENDEREÇO: Rua Maria Duque Estrada Laginestra, 900 - Área C Parque São Clemente - Nova Friburgo-RJ Cep: 28.625-235

INÍCIO DO BENEFÍCIO: 12/12/2022

Número do Processo nº SEI-040079/009085/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data do início do benefício.

Rio de Janeiro. 01 de agosto de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2498115

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 139 DE 31 DE JULHO DE 2023

DIVULGA AS REGRAS DE ACESSO AOS SIS-TEMAS ADMINISTRADOS PELA COORDENA-DORIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS (CDDF).

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 50 do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-040106/000091/2023

RESOLVE:

Art. 1º - O acesso aos sistemas administrados pela Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais (CDDF) desta Superintendência de Cadastro e Informações fiscais (SUCIEF), será concedido nas condições e nos termos dispostos nesta Portaria.

Art. 2º - Os sistemas administrados pela CDDF de que trata esta Portaria são:

- I Painel EFD:
- II DEF Gerenciador;
- III Painel DeSTDA;
- IV Extrator IDF-e:
- VI Sistema Emissor de NFA-e.
- Art. 3º Somente podem ter acesso aos sistemas administrados pela CDDF os auditores fiscais lotados nos seguintes órgãos desta Secretaria de Estado da Fazenda
- I Subsecretaria de Receita de Estado (SSER);
- II Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUB-
- Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais (SUBPOT);
- IV Conselho de Contribuintes (CC):
- V Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE).
- Art. 4º São cinco os perfis de acesso aos sistemas:
- I Administrador do sistema, atribuído a todos os auditores fiscais lotados na CDDF e ao Product Owner e Assistente Técnico dos respectivos sistemas, lotados na Subsecretaria de Tecnologia da Informacão e Comunicação:
- II Auditor Chefe, atribuído aos titulares de auditorias fiscais regionais e seus substitutos:
- III Consulente, atribuído aos auditores fiscais lotados nos órgãos mencionados no parágrafo único;
- IV Fiscal, atribuído aos auditores fiscais não indicados nos incisos
- V Consulente externo, atribuído aos procuradores da PG-5.



Parágrafo Único - Será concedido o acesso com perfil Consulente aos auditores fiscais que, por previsão do Regimento Interno da SE-FAZ, realizam atividades de análise de declarações e/ou documentos fiscais, sem vinculação à emissão de RAF, lotados nos seguintes órgãos:

- I Coordenadoria de Planejamento Fiscal;
- II Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio;
- III Junta de Revisão Fiscal;
- IV Conselho de Contribuintes:
- V Corregedoria Tributária de Controle Externo.
- Art. 5º O perfil de acesso atribuído a cada auditor fiscal será automaticamente concedido e definido com base em sua lotação, devidamente registrada no sistema do Recursos Humanos desta Secre-
- Art. 6º Os demais servidores efetivos, os funcionários extraquadro ou comissionados poderão ter acesso aos sistemas elencados no artigo 2º, mediante pedido à CDDF, nos seguintes termos:
- I com o perfil de consulente externo, para os procuradores da Procuradoria da Dívida Ativa (PG-5), para acesso ao Sistema DEF Gerenciador:
- II quando se tratar de servidor efetivo, funcionário extraquadro ou comissionado lotado na CTCE ou no Conselho de Contribuintes, com o perfil de consulente.
- § 1º Os pedidos dirigidos à CDDF deverão ser apresentados pelo titular do órgão no qual os servidores elencados no caput estejam lotados, por meio de processo via Sistema SEI, no qual devem constar o nome, o CPF, o ID, a matrícula e o login do usuário para quem se pleiteia o acesso, bem como a justificativa para sua concessão.
- § 2º O acesso será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a pedido, pelo mesmo período, sucessivamente.
- § 3º O superior hierárquico fica pessoalmente responsável em informar à CDDF o desligamento do servidor ou funcionário ou o seu afastamento das atividades que justificavam o acesso.
- \S 4° A comunicação de que trata o \S 3° deverá ser feita no mesmo processo de que trata o caput e no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do evento.
- Art. 7º Os diferentes perfis de acesso darão permissão para execução e acesso a funcionalidades específicas em cada um dos sistemas administrados pela CDDF.

Parágrafo Único - As funcionalidades a que cada perfil tem acesso estão discriminadas nas tabelas 1 a 6 no Anexo a esta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais

ANEXO

TABELA 1 - SISTEMA PAINEL EFD

(art. 7°, Parágrafo único)

Perfis/funcionalidades	Administrador do sistema	Auditor Chefe	Consulente	Fiscal	Consulente externo
Consultar e baixar espelhos de EFD	X	X	X	X	
Consultar períodos de obrigatoriedade	X	X	X	X	
Consultar períodos omissos da entrega de EFD	X	X	X	X	
Registrar autorização para retificação de EFD	X	X		X	
Consultar relatórios	X				
Consultar histórico de retificações autorizadas	X	X	X	X	

TABELA 2 - SISTEMA PAINEL DESTDA

(art. 7°, Parágrafo único)

Perfis/funcionalidades	Administrador do sistema	Auditor Chefe	Consulente	Fiscal	Consulente externo
Consultar DeSTDA entregues	X	X	×	×	
Consultar períodos de obrigatoriedade	X	X	×	×	
Consultar períodos omissos da entrega de DeSTDA	X	X	×	×	
Consultar recibos de entrega das DeSTDA	X	X	×	×	

TABELA 3 - SISTEMA DEF GERENCIADOR

(art. 7°, Parágrafo único)

Perfis/funcionalidades	Administrador do sistema	Auditor Chefe	Consulente	Fiscal	Consulente externo
Consultar e baixar espelhos/extratos de DECLAN-		Y	Y	Y	X
IPM, GI, GIA-ICMS e GIA-ST		<u>^</u>		<u>^</u>	
Consultar segunda via de recibos de entrega de DE-	X	X	×	X	×
CLAN-IPM, GI, GIA-ICMS e GIA-ST		ſ`	<u> </u>	ſ`	
Autorizar retificação de GIA-ICMS	X	X		X	
Excluir GIA-ICMS, DECLAN-IPM e GIA-ST e consulta	×				
declarações excluídas					
Manter tabelas internas da GIA-ICMS (desobrigados	,X				
municípios da ZFM, finalidades do SCE, ocorrências	5				
especiais e CFOP)					
Manter tabelas internas da DECLAN-IPM (ajustes e	×				
distribuições)					
Obter relatório de DECLAN-IPM entregues	X				
Gerar relatório de obrigados à DECLAN-IPM	X				
Solicitação e publicação de cálculo do IPM	X				
Manter tabelas internas do IPM (cálculo vigente, im-	- X				
portação de dados do ano anterior, regiões geográ-	-				
ficas, municípios e regiões x municípios)					
Incluir processos de recursos ao IPM provisório	X				
Consultar recursos ao IPM provisório	X				
Incluir dados e itens dos recursos ao IPM provisório	X				
Alterar o município do recurso ao IPM provisório	X				
Gerar relatórios do IPM calculado	X				

TABELA 4 - SISTEMA EXTRATOR IDF-E

(art. 7°, Parágrafo único)

D 61 16 1 11 1 1					
Perfis/funcionalidades	Administrador do sistema	Auditor Chefe	Consulente	Fiscal	Consulente externo
Solicitar extração e consultar recepção de ECD	X	X	X	X	
Solicitar extração e consultar recepção de ECD-DA	X	X	X	X	
Solicitar extração de EFD	X	X	X	X	
Consultar recepção de EFD	X				
Solicitar extração de OIE	X	X	X	X	
Solicitar extração e consultar totais de DF-e	X	X	X	X	
Solicitar extração de relatórios	X	X	X	X	
Solicitar extração de arquivos DIMP/SCCR	X	X	X	X	
Solicitar extração no módulo de Pedido Sob Deman-	-X				
da					
Consultar solicitações no módulo de Pedido sob De-	-X	X	X	X	
manda					
Consultar solicitações de extração realizadas por ser-	-X	X	X	X	
vidor					
Cadastrar autorização para extração sem RAF	X	X			
Consultar autorização para extração sem RAF	X	X	X	X	
Desenvolver relatórios no módulo de cadastro de re-	-X				
latórios					
Consultar relatórios no módulo de cadastro de rela-	-X				
tórios					
Cadastrar e consultar municípios que aderiram ac	x				
Conv. 20/2015					
Consultar solicitações de extração de dados efetua-	-x				
das por municípios aderidos ao Conv. 20/2015					
Consultar municípios aderidos ao Conv. 20/2015	X				

TABELA 5 - SISTEMA CONSULTA DF-E

(art. 7º, Parágrafo único)

Perfis/funcionalidades	Administrador do sistema	Auditor Chefe	Consulente	Fiscal	Consulente externo
Consulta DF-e pela chave de acesso	X	X	X	X	
Consulta DE-e pelo chassi	X	X	X	X	

TABELA 6 - SISTEMA EMISSOR DE NFA-E

(art. 7°, Parágrafo único)

Perfis/funcionalidades	Administrador do sistema	Auditor Chefe	Consulente	Fiscal	Consulente externo
Gerenciar CFOP	X				
Gerenciar Emissores	X				
Relatório Emissões	X	X	X	×	
Gerenciar limites	X				
Emitis note Figgs	V	V		V	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 140 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

MODIFICA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUCIEF Nº 65/19, QUE DIVULGA OS CÓDIGOS VINCULADOS ÀS NORMAS LISTADAS NO MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO № 27.815/01.

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, considerando as alterações promovidas pela Atualização CELT/MB nº 02/2023 no Manual de Diferimento, Ampliação de Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária, aprovado pelo Decreto nº 27.815/01, e o disposto no Processo SEI-040106/000127/2023,

Art. 1º - A tabela constante do Anexo Único da Portaria SUCIEF nº 65/19 passa a vigorar com a inserção de data fim no seguinte item:

	Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação
	RJ801438	Convênio ICMS 224 de 2017 - Isenção	01/05/2023	31/07/2023	Convênio ICMS 224 de 2017; Lei nº
		-			9.391/2021 - Regulamentada pelo Decreto nº
L					47.787/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

> ATO DO GERENTE DE 19/07/2023

APOSENTAR, a contar de 14/06/2023, SANDRA CRISTINA DA SIL-VA SANT ANA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 7946/18, do INS-TITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21236674/1, matrícula nº 8108417-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-080014/000590/2022. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade

de. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.710,54. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 940,80. Proventos - R\$ 2.651,34.

Id: 2497997

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE

APOSENTAR, a contar de 21/06/2023, ROSILANE SERGIO NUNES, ENFERMEIRO LEI 7946/18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21095566/1, matrícula nº 8108438-6, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo n° SEI-080004/000112/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.586,98. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 2.522,84. Proventos - R\$ 7.109,82.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE DE 25/07/2023

APOSENTAR, a contar de 05/07/2023, ALEXANDRE MAGNO GUIMARAES MOREIRA, INSTRUMENTISTA AUXILIAR, da FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEÍRO, ID funcional nº 32268920/1, matrícula nº 293091-5, nos termos do Art. 4º, §5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-180002/000394/2023. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.005,55. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.403,33. Proventos - R\$ 6.408,88. Proventos - R\$ 6.408,88.

ld: 2497999

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.388/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LUIZ GONZAGA MOREIRA DESMARAIS, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado THEREZINHA RESTUM DESMARAIS, ID Funcional nº 812126-5 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.221/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ROBERTO JULIAN SANTOS DA SILVA, na qualidade de FILHO IN-VÁLIDO. NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado POSSIDONIA DOS SANTOS, ID Funcional nº 3010597-8 da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.221/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, PAULO ROBERTO BARRETO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de FI-LHO INVÁLIDO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado POSSIDONIA DOS SANTOS, ID Funcional nº 3010597-8 da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.221/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ANA PAULA SANTOS DA SILVA, na qualidade de FILHO INVÁLIDO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado POSSIDONIA DOS SANTOS, ID Funcional nº 3010597-8 da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária. ld: 2497979

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 31/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.354/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MAGALY DE SOUZA, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado AMARO MARTINHO DE SOUZA, ID 120404-1 da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.96/2021 - De acordo com a documen-PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.96/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ADALGISA HENRIQUES DE SOUZA, na qualidade de MÃE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado FLAVIO GOMES DE SOUZA, ID Funcional nº 2208035-0 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de hapeficiário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 31/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.319/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIÁ ANGELICA QUITERIO DA CONCEICAO, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MARCO ROBERTO HILARIO DE SOUSA, ID Funcional nº 2392045-9 da SEPM, por ausência de documentação comprebatória da conflição de beneficiária comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2497974

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 31/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.315/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARCIA MENDONCA MENDES, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado WILIBALDO AUGUSTO MENDES, matricula 10/11786, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RJ, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido

ld: 2497975

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.89/2019 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MA-RILENE VIEIRA COSTA, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSE ROBERTO CORREA COSTA, ID Funcional nº 3622367-0 da SECRE-TARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEIC Nº 137 DE 31 DE JULHO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEDEERI Nº 37. DE 13 DE JANEIRO DE 2020, E INSTITUI COMIS-SÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRE- TOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, IN-DÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-SEDEICS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-CO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI 220012/000631/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Comissão de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em conformidade com a Resolução SECCG n° 53, de 06 de agosto de

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação insti-tuída nos termos do art. 1º desta Resolução, os membros a seguir elencados:

Daniel de Santa Cruz Freitas - ID. Funcional 5015930-5; Fábio da Costa Miranda - ID Funcional: 1912054-0; Matheus Mendonça Pinheiro - ID Funcional: 5125144-2; Maurício Leal Costa - ID Funcional: 1911820-1; Mauro Torres Guerra- ID Funcional: 5106525-8; Sandro Henrique de Souza Silva - ID Funcional: 4284997-7;

Art. 3º - A participação na Comissão de Elaboração do Plano Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC será conside-rada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução SEDEERI nº 37, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

VÍNÍCIUS MEDEIROS FARAH Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS

ld: 2498040

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/001867/2023 - TATIANE RAYMUNDO SERRI, ID. Funcional nº 5024232-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo. DEFIRO o requerimento de adicional de qualificação apresentado pela servidora em julho de 2023, de acordo com a deliberação da Comissão de Adicional de Qualificação (COMISAQ), e nos termos da Lei Estadual nº 5738, de 07 de junho de 2010, e das disposições da Portaria PROCON-RJ nº 49/2013.

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/001357/2023 - MICHELLE LOUISE CER-PROCESSO Nº SEI-240002/001357/2023 - MICHELLE LOUISE CER-QUEIRA RANGEL CORREIA, ID. Funcional nº 5024312-8, ocupante do cargo de Analista de Proteção e Defesa do Consumidor. **DEFIRO** o requerimento de adicional de qualificação apresentado pela servido-ra em maio de 2023, de acordo com a deliberação da Comissão de Adicional de Qualificação (COMISAQ), e nos termos da Lei Estadual nº 5738, de 07 de junho de 2010, e das disposições da Portaria PROCON-RJ nº 49/2013.

ld: 2497378

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4221 DE 11 DE JULHO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Processo nº SEI-350207/000592/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato - n^{o} 323/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 23 de junho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato n° 323/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3 e Comissão de fisca-

- lização: MAJ PM FARM Michele Fernandes RG:89.497 ID;4398751-6 -MAJ PM FARM Rebecca Gonçalves RG:89.495 ID;4398367-7- Cap PM Patrícia Vollú Silva - RG 89492 ID4398917-9, do HCPM. Oriundo do Processo nº SEI-350207/000264/2023, firmado com a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual $\rm n^o$ 45.600, de . 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do aiuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao sertodas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5° Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos

- em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante de demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 6° O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1° , poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3° do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016
- Art. $7^{\rm o}$ Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual $\rm n^{\rm o}$ 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigaloriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 9° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,11 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2498157

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4222 DE 12 DE JULHO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc.SEI-350207/000590/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de n° 070/2023

- $\mbox{\bf Art.}\mbox{\bf 1°}$ Fica designado, a contar de 20 de junho de 2023, para realização da gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de nº 070/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Bu-no Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto:3° SGT PM RG 91.081 Felipe Santana Pompeu Id Funcional :4406278-8 e Comissão de fiscalização: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 - Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0 - : Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 - HCPM. Oriundo do processo nº SEI-350207/000253/2023, firmado com a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- clarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do servico e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:

- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato. Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- lo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da descende para finado se disponibilidade restritados de servicios de servi
- cado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica. Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016. Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obri-atorisdade de realização de Cons gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Fica estabelecido o correio eletrônico tao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

 Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar
- se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a enna de materiais, sempre que solicitad dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

 Art. 12° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-
- ção, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro 12 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2498158

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4266 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

Processo nº SEI-350487/001527/2022, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

- Art. 1° Ficam designados, a contar de 14 de julho de 2023, o servidor CB PM RG 95.637 SILVIO BARBOSA, ID FUNC 44257295, em vidor CB PM RG 95.637 SILVIO BARBOSA, ID FUNC 44257295, em-substituição ao servidor SUBTEN PM RG 78.156 FÁBIO RANGEL PE-LUSO, ID FUNC 0593439-7, para compor a comissão, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 041/2022, oriundo do Processo nº SEI-350503/000023/2021, firmado com a empresa COMTEX INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como pannar e riscalizar a execução do contrato e seus aditivos, pem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${f IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Con-
- ${
 m III}$ providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Di-
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 18 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2498155

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4369 DE 31 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Processo nº SEI-350192/002307/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 26 de Julho de 2023, o(s) ser vidor(es): CAP PM RG 53.016 VLADIMIR LOPES DA SILVA. ID: 2433818-4, da CGPM como Gestor do instrumento contratual nº 092/2023, oriundo do Processo SEI-350192/001922/2023, firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA e o MAJ PM RG 72.642 ALE-XANDER CARLOS MENDONCA, ID: 2448447-4, da DT. como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamen-
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar iunto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou nor-ma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orcamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preco total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários. contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de

disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mer-cado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- Parágrafo Único- Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, po derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de marco de 2016.
- Art. $6^{\rm o}$ Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual no 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar ld: 2498104 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4370 DE 31 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350192/002307/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 26 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 092/2023, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-350192/001922/2023. firma do com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, a saber:
- SGT PM RG 69.864 LUIS CLAUDIO AMANCIO, ID FUNC. 2159704-9, da DT
- 1° SGT PM RG 72.810 ALDECIR ALVES DIAMANTINO, ID FUNC.
- 1° SGT PM RG 64.869 SÉRGIO PAULO DA SILVA YARZON, ID FUNC. 2248407-8, da CGPM $\,$
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${f IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativa pour decembrate de executado de societado de servicios de contratada visando da contratada de contratada visando da contratada de ministrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 31 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2498103

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPM Nº 4374 DE 31 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR

ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO 14º/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/000920/2023,

RESOLVE:

dens bancárias/pagamentos;

co do Brasil S/A;

- Art. 1º Delegar ao TEN CEL PM RG: 65.148 HILMAR FAULHABER NETO, ID: 2448774-0, Comandante do 14º BPM, MAJ PM RG: 72.715 LEONARDO FARIAS LE-ROY, ID: 2447983-7, Subcomandante do 14º BPM, MAJ PM RG: 72.685 FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA, ID: 2449855-6, Fiscal Administrativo, 2º TEN. PM RG: 62.736 FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA, ID: 2213094-2, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos de legislação vigente, atos de gestão figaregaira no âmbito de 14º da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 14° BPM, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/14ºBPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II autorizar despesas do 14º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A:
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e or
- V representar o 14º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Ban-
- Art. 2º Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4377 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO 10° BPM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/000943/2023,

RESOLVE

- Art. 1° Delegar ao TEN CEL PM RG 56.139 MARCIO ALEXANDRE FOFANO, ID 2348537-0, Comandante do 10° BPM, MAJ PM RG 65.133 HERIC GUSTAVO DA SILVA ROSA, ID 2447895-4, Subcomandante do 10° BPM, MAJ PM RG 77.328 THIAGO LUIZ RIBEIRO TEIXEIRA, ID 2443845-6 Fiscal Administrativo, 1° TEN PM RG 75.982 LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS, ID 2380035-6, Tesoureiro, ordenadores de despesa securadários a competância para que pratique nadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 10° BPM, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/10° BPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II autorizar despesas do 10º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos
- V representar o 10º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Ban-
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4378 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO 9º BPM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEL35013/3/00004/2023 SEI-350103/000919/2023.

RESOLVE:

- Art. 1° Delegar ao TEN CEL PM RG 67.849 BRUNO XAVIER FER-REIRA DOS SANTOS, ID 2446487-2, Comandante do 9° BPM, MAJ PM RG 77.361 LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA, ID 2450398-3, Subcomandante do 9° BPM, CAP PM RG 81.578 THIAGO DE OLI-VEIRA RIBEIRO, ID 4211493-4 Fiscal Administrativo, 2° TEN PM RG 74.378 LEANDRO AGAPITO ESTEVES BEZERRA, ID 2321616-6, Te-sursitio propagatores do despesa secundários a compatância para soureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 9º BPM, tais como:
- movimentação da conta corrente ERJ SEPM/9º BPM, agência 2234-9 do Banco do Brasil
- II autorizar despesas do 9º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V representar o 9º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Ban-
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2498171

ATO DO SECRETÁRIO

TRANSFEREM para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

Policiais Militares:

FABIANO VIEIRA DE MOURA, Subtenente PM, RG 62.854, do QPMP 0/Q-1, praça de 19.01.1998, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 18.04.2023. Proc. nº SEI-350037/001835/2023.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA MONTEIRO, Subtenente PM, RG 59.262, do QPMP 0/Q-1, praça de 07.05.1996, com mais de 30 anos de serviço.

contar de 10.11.2022. Proc. de serviço, a 350028/006008/2022.

JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 72.542, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.03.2001, com 31 anos de serviço, a contar de 05.08.2022. Proc. nº SEI-350037/007199/2022.

MARCIO GALDINO DA SILVA, Subtenente PM, RG 63.344, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.03.1998, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 04.04.2023. Proc. nº SEI-350027/002866/2023.

APOSTILASDO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

ATO DE 03 DE AGOSTO DE 2017. AERTON RIBEIRO, 3º SARGEN-TO PM, (RG-76.086). Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0014826-32.2017.8.19.0066. Fica concedido ao Militar Estadual do citado Ato a contar de 25/11/2022, o previsto no Militar Estadual do citado Ato a contar de 25/11/2022, o previsto no artigo 104 inciso II § 1º, com remuneração estabelecida no artigo 106 §§ 1º (redação dada pelo artigo 5º da Lei 1008/86) 2º item 2, ambos da Lei nº 443/81 e inserir o artigo 79 inciso II, da Lei nº 279/79. Processo nº SEI-140001/022138/2023.

ld: 2497830

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21/07/2023

PROCESSO N° SEI-350089/000598/2023 - SUBTENENTE PM RG 61.169 PAULO SERGIO MATTOS DA SILVA de ID Funcional: 23925078 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabe-2392076 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabe-lecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 28/08/2020.

DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-350040/004649/2022 - SUBTENENTE PM RG 58.402 RODINEI DE OLIVEIRA FERNANDES de ID Funcional: 25189620 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 28/10/2022.

ld: 2497812

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350067/000427/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/001297/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350045/006135/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350059/007107/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2497850

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000612/2023- AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO de INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPI-TALAR, na forma do Edital - Pregão SRP nº 240/2022 (FSERJ), em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ 40.600.760/0001-54, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ld: 2497861

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000625/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 325/2022 (FSERJ) em favor da empresa: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA-LARES LTDA - CNPJ 24.875.483/0001- 36, no valor de R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

PROCESSO Nº SEI-350207/000601/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de INSUMOS VITAIS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 257/2022 (FSERJ) em favor das empresas: CRO-MO COMERCIÓ E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDI-CO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.584.194/0001-80, com o valo de R\$ 13.950.00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). EXCELEN-CIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ no 17.211.630/0001-08, com o valor de R\$ 4.643,25 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) e RALIC CO-MERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, com o valor de R\$ 897,30 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), Perfazendo o valor total de R\$ 19.490,55 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

ld: 2498101

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350207/000637/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2023 (FSERJ), em favor da LEMAN MEDICAMENTOS E CIÁ LTDA -40.600.760/0001-54, no valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-350207/000615/2023 - AUTORIZO a despesa re-FRUCESSO N° SEI-33UZU//UUU015/2UZ3 - AU IORIZO a despesa referente à aquisição de AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 239/2022 (FSERJ), em favor da empresa: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO

BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.771.867/0001-43, com o valor de R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais). ld: 2498147

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 28.07.2023

LIAL) - CNPJ 36.325.157/0002-15 com o valor de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA -TRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LIDA - CNPJ 24.875.483/0001-36 com o valor de R\$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 42.652,34 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

ld: 2498006

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/014945/2023- AUTORIZO o empenho, a iliquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao PROCESSO Nº judicial nº. 0011848-07.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 14.149,48 (quatorze mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtudo de cumprimento do actem indicial. tude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO Nº SEI-080001/012146/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos PROCESSO N° s judiciais nºs. 0018680-93.2021.8.19.0001, 0008372-58.2022.8.19.0002, 0056507-38.2021.8.19.0002 e 0005647-37.2017.8.19.0046, no valor de R\$ 49.934.22 (quarenta e nove mil no-vecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem

PROCESSO N° SEI-080001/013603/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos PROCESSO N° s judiciais n°s. 0011851-59.2022.8.19.0002, 000199134.2022.8.19.0002, 0010711-87.2022.8.19.0002, 0012966-18.2022.8.19.0002 e 0008687-86.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 55.282,75 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO Nº SEI-080001/013601/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao PROCESSO N° s judiciais n°s. 0013068-40.2022.8.19.0002, 0033070-65.2021.8.19.0002 e 0011735-53.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 20.179.65 (vinte mil cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO N° SEI-080001/014947/2023- AUTORIZO o empenho, a iliquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao PROCESSO N° judicial nº. 0019811-79.2012.8.19.0014, no valor de R\$ 3.152,38 (três mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do sumarizante de adom judicial. cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO Nº SEI-080001/014946/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao PROCESSO Nº judicial nº. 0029677-35.2021.8.19.0002, no valor de R\$ 18.225,85 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO N° SEI-080001/014950/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao PROCESSO Nº judicial nº. 0007239-78.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 7.063,68 (sete mil sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO N° SEI-080001/013754/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao PROCESSO N° judicial n°. 0009769-55.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 6.834,59 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO N° SEI-080001/012181/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao PROCESSO N° judicial n°. 0007329-86.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 12.574,46 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em vitatudo do cumprisorte de accomplicator de servicios de secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO N° SEI-080001/013701/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos PROCESSO N° s judiciais n°s. 0013062-33.2022.8.19.0002, 0018945-59.2017.8.19.0026 e 0012048-14.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 19.900,23 (dezenove mil e novecentos reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

ld: 2497993

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.08.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

PROCESSO Nº SEI-350207/000522/2023 - AUTORIZO a despesa re ferente à aquisição DE MEDICAMENTOS - Pregão SRP nº 378/2022 da SES em favor da empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA -CNPJ 60.318.797/0001-00 no valor de R\$ 200.205,00 (duzentos mil, duzentos e cinco reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/014942/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos iudiciais nºs. 0009897-53.2017.8.19.0066. 0012964processos judiciais n°s. 0009897-53.2017.8.19.0066, 0012964-48.2022.8.19.0002 e 0006406-60.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 37.375,52 (trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e quenta e dois centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde. em virtude do cumprimento de ordem judicial.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.07.2023

PROCESSO SEL-350207/000622/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de INSUMOS, decorrente do PREGÃO SRP 114/2022 (FSERJ), às empresas MILLE COMERCIAL - EIRELI - ME CNPJ 28.641.966/0001-27, com o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA ME CNPJ 72.120.744/0001-50, com o valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), PERFAZENDO O VALOR TO-TAL DE R\$ 8.856.00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 28.07.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000869/2021- AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO de INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, na forma do Edital - Pregão SRP nº 86/2022(SEPM), em favor das empresas ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.735.949/0001-99, com o valor de R\$ 54.797.20 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), - ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ nº 23.651.234/0001- 02, com o valor de R\$ 115.334,03 (cento e quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 170.131,23 (cento e setenta mil cento e trinta e um reais e vinte e três centavos). um reais e vinte e três centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-080001/015106/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao processo judicial nº. 0030835-91.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 13.657.24 (treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.07.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000631/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, decorrente do PREGÃO SRP n° 256/2022 (FSERJ), às empresas RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 24.602.657/0001-97 com o valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380.569/0001-80 com o valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTI-CO LTDA(MATRIZ) - CNPJ 04.654.861/0001-44 com o valor de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.07.2023

*PROCESSO N° SEI-350207/000188/2020 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo Quantitativo do Objeto ao Contrato n°274/2022, que tem como objeto à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva, das unidades hospitalares da SEPM (Pregão Eletrônico n° 057/2022), em favor da Empresa CETEST RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 39.128.525/0001-42, no valor total de R\$ 4.407.168,37 (questo milhões quatrospita e cita contrata e cita respiradores de la contrata de la contrat (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).
*Omitido no D.O. de 01/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

*PROC. Nº SEI-350089/004225/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pa

gamento no valor de R\$ 33.429,72 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) ao DGP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 27.07.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR SUBDIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHOS DO SUBDIRETOR

DESPACHOS DO SUBDIRETOR
DE 31/07/2023
PROCESSO Nº SEI-350192/001310/2023 - AUTORIZO a despesa por
Dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama - CERAL inscrita no CNPJ
28.610.236/0001-69, no valor total estimado de R\$ 12.425,38 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001310/2023 - RATIFICO a despesa por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama - CERAL, inscrita no CNPJ 28.610.236/0001-69, no valor total estimado de R\$ 12.425,38 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR SUBDIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHOS DO SUBDIRETOR
DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001308/2023 - AUTORIZO a despesa por
Dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras Itaborai Ltda.- CERCI inscrita no CNPJ 27.707.397/0001-02, no valor total estimado de **R\$ 15.679,00** (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais)

DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001308/2023 - RATIFICO a despesa por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras Itaboraí Ltda. - CERCÍ Inscrita no CNPJ 27.707.207/0014 (2016) por vider total extinado de Ref. 15.670.00 (vijez 27.707.397/0001-02, no valor total estimado de R\$ 15.679,00 (quinze

ld: 2498169

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

*PROCESSO Nº SEI-350169/002087/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

*Omitido no D.O. de 01.08.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 28.07.2023

*PROCESSO Nº SEI-350169/002087/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

*Omitido no D.O. de 31.07.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

ATA DA 7º SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO $N^{\circ}001/2023/DC/DGS$

REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023 (TERÇA-FEIRA), INI-CIADA ÁS DEZ HORAS NO AUDITÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS, SITUADA NA RUA EVARISTO DA VEIGA, N°78, 3° ANDAR, CENTRO - RJ

Processo Eletrônico SEI-35/113/000726/2019.

PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM, neste ato representado pela Comissão de Especial de Serviços de Saúde e as empresas IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, CNPJ:29.696.069/0001-83; CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ:10.994.966/0001-45, CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ:10.994.966/0002-26, CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ:10.994.966/0005-79, na prestação de contratação para o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, visando ao atendimento das demandas dos beneficiários do Fundo de Saúde da Poficia Militar, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no caput do Art.25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. no caput do Art.25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PRESENTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAJ PM MED 76.650 Paula Rosado (Presidente) ID.:3229044-6, CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior ID.: 440013-2, 1° SGT PM RG 80.369 Luís Atanázio Francisco ID.:0595619-6, 3° SGT PM RG.: 90.911 Aline Malaquias Gonçalves Cartos ID.:44051450 PM RG.: 90.911 Aline Malaquias Gonçalves Santos ID.: 4405475-0

ORDEM DOS TRABALHOS

ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

2- APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO: dar ciência da avaliação da documentação apresentada pelas empresas: IRMANDADE DE SÃO JOÃO BÁTISTÁ DE MACAE, CNPJ:29.696.069/0001-83; CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ:10.994.966/0002-26, CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ:10.994.966/0002-26, CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ:10.994.966/0005-79, nesta presente data em atendimento as exigências apontadas em sessões aprorese da correcte ano a qual é pretendente ao credenciamento estabelecido do corrente ano, a qual é pretendente ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS.

ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inicialmente determinou a Senhora Presidente a verificação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no portal de transparência da Controladoria Geral da União, não se obtendo qual-quer registro em desfavor do CNPJ da empresa. Em seguida foi feita consulta ao registro de ocorrência do portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - (SIGA), constatando-se que a empresa mencionada não possui cadastros de punições.

4- RESULTADO: Empresa Habilitada: IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, CNPJ:29.696.069/0001-83; CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ:10.994.966/0002-26, CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ:10.994.966/0005-79.

5 - ENCERRAMENTO:
Pelo Presidente da Comissão e os seus Membros da Comissão Especial de Credenciamento declara habilitada e opina pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação a empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, CNPJ:29.696.069/0001-83; CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ:10.994.966/0001-45, CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ:10.994.966/0002-26, CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA, CNPJ:10.994.966/0005-79, para fins de Credenciamento de contratação DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALA RA NO INTERIOR DO ESTANDO DO RIO DE IAMERO HOSPITALAR NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar o presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento.



Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-360021/001193/2023 - CONCEDE renúncia aos estipêndios de aposentadoria do servidor MURILO MARQUES, identidade funcional nº 161.345-6, matrícula nº 180.974-8, Oficial de Cartório Policial, de 2ª classe, do Quadro Permanente, tendo em vista a opção expressa pelos proventos oriundos do Departamento de Polícia Federal, com efeitos a contar de 21/06/2023, referente ao processo de aposentadoria nº E-09/5868/1019/1995.

ld: 2498039

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 31.07.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis do DGPDEAC, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223 de 2018, de 24 de janeiro de 2018. Processo nº SEI-360036/000210/2023 (Patrimônio: Desfazimento de Bens Móveis).

DÉBORA FERREIRA CARVALHO - ID 5077085-3, Presidente; LARISSA TRESCATE ALMEIDA POLIBIANO - ID 5079564-3, Secre-

LUANA NOGUEIRA CERQUEIRA - ID 5083466-5, Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 28.07.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000269/2023 - Sr(a). BRUNO GRAVE DE BRITTO, CPF 140.442.307-90, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO N° SEI-360026/000272/2023 - Sr(a). MARIA DA GLORIA FIGUEIRA RODRIGUES, CPF 976.817.177-49, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oi-tocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidados logales. des legais

DE 31.07.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000258/2023 - Sr(a). MONICA BASTOS MONTEIRO, CPF 823.084.117-91, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2497832

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 28/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360088/000105/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA a servidora CRISTIANA ONORATO MIGUEL, Delegado de Polícia - 1º Classe, I.D. Funcional nº 4.329.603-3, a contar de 12/05/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, alterada pelo §12, Artigo 1º, EC 94/22, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "b", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360168/000122/2023 - CONCEDO ABONO PERMANÊNCIA ao servidor MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 41788745, a contar de 16/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a" da LC n° 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360008/000534/2023 - CONCEDO Licença, sem vencimentos, para o trato de interesse particular, ao servidor ALEXANDRE DE BRITTO FLORENCIO, INSPETOR DE POLÍCIA, 4ª classe, Id Funcional nº 5.022.098-5, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 06/06/2023, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75

PROCESSO Nº SEI-360313/000129/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor JOÃO MARCELLO BRANCO DE SOUZA, I.D. Funcional nº 4.152.905-7, Perito Legista (3ª classe), lotado na Policiínica da Polícia Civil José Da Costa Moreira, por falta de amparo legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP 56249208 e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 489 (56500488) - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de

DE 31/07/2023

PROCESSO № SEI-360038/000046/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor ROBSTEN ROMILDO LIMA DE FREITAS, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 2.970.692-0, a contar de 18/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360337/000032/2023 - THIAGO NEVES BEZER-RA, Delegado de Polícia, ID Funcional nº. 2.447.126-7 - Períodos base: 27/02/2002 a 24/02/2012; 25/02/2012 a 22/02/2017 e 23/02/2017 21/02/2022, 12 meses. CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO.

ld: 2497817

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 31.07.2023

Aplica a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO DE 120 (CENTO E VIN-TE DIAS) em face do Inspetor de Policia Penal SIDNEI DE SOUZA CORDEIRO, IDF: 1965195-3. **PROCESSO** 210006/001440/2022.

DEFIRO o Recurso, REDUZINDO a SANÇÃO para 60 (sessenta) DIAS DE SUSPENSÃO, em face do Policial Penal . para 60 (sessenta) DIAS **DIOGO MACHADO ALVES**, IDF 5013287-3;. PROCESSO №

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal WAGNER DOS SANTOS PINHEIRO - ID 4.393.195-2, para apurar os fatos narrados. PROCESSO SEI-210006/000471/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal MARCOS ROCHA DE SOUZA, ID. 50236148 , para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI-210006/001543/2023.

DEFIRO o Recurso, REDUZINDO a SANÇÃO para 60 (sessenta) DIAS DE SUSPENSÃO, em face do Policial Penal VALMI DE ARAÚ-JO FERNANDES JÚNIOR, ID 42699169. PROCESSO № SEI-

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar INOMINADO, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI-210006/001106/2021.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar INOMINADO, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI-210006/000982/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000534/2023 - INDEFERE o pleito de SOBRESTAMENTO formulado no presente Processo, com fulcro no artigo 68, § 2º do Decreto-Lei 220/75.

ld: 2498161

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 31.07.2023

EXONERAR NELSON DA SILVA BORGES FILHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19780346, com validade a contar de 05 de junho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração,do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210083/000474/2023.

NOMEAR ERNESTO SIQUEIRA MONEGALHA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20049161, para exercer com validade a contar de 05 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo de 05 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, simbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração,do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Nelson da Silva Borges Filho, ID Funcional nº 19780346. Processo nº SEI-210083/000474/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 26.07.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ: A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENTIENCIA-RIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do De-creto nº 001/2018, publicado no DOERJ de 14 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 11ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0084245-07.2021,8.19.0000, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210001/003809/2023,

NOMEAR, em caráter definitivo, ANTONIO MARCOS NOVAES TAVA-NOMEAR, em carater definitivo, ANTONIO MARCOS NOVAES TAVA-RES, para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com aprovação e classificação em concurso público realizado no ano de 2006, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de junho de 2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERAR DENISE PIRES RIBEIRO SACRAMENTO, ID Funcional no 51345617, com validade a contar de 29 de maio de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Segurança Institucional do Supprinte de Consciente de Co Segurança Institucional, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210045/000290/2023.

NOMEAR VALÉRIA ROCHA DAS MERCÊS BERNARDO, para exercer com validade a contar de 29 de maio de 2023, o cargo em co-missão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Segurança Inissado de Assistente, simbolo DAS-6, da Coordenação de Segurança Institucional, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Denise Pires Ribeiro Sacramento, ID Funcional nº 51345617. Processo nº 51244045(000200) SEI-210045/000290/2023.

ld: 2498024

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210045/000060/2023 - RATIFICO a Dispensa de TORIZO a contratação da empresa VEIN CONCEPT LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 29.325.190/0001-07, para a aquisição de Nobreak para o sistema de Vídeo Monitoramento das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado de Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado de tado do Rio de Janeiro.

ld: 2497900

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210087/000042/2023 - JEOZADAQUE RODRI-GUES DA SILVA, ID: 4347857-3, Inspetor de Polícia Penal - AUTO-RIZO o Afastamento para o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Inspetor de Polícia 6ª Classe, a contar de 05/06/2023, até 07/12/2023, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requerido pelo próprio, de acordo com a Resolução SEFAZ Nº 195 de 09 de inspirado pelo próprio.

ld: 2498170

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210053/000672/2023 - SILVIO NEY RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID 5013127-3 - AU-TORIZO o Afastamento para o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Investigador Policial de 3ª Classe, a contar de 02/06/2023 até 02/12/2023, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requierido pelo próprio de acordo com a Resolução SEFAZ № 195 de requerido pelo próprio, de acordo com a Resolução SEFAZ № 195 de 09 de janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 07.07.2023

PROCESSO Nº SEL-210088/000878/2023 - PAULO HENRIQUE SOLL-ZA DA SILVA, ID: 50101951, Inspetor de Polícia Penal - AUTORIZO o Afastamento para o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Inspetor de Polícia de 6ª Classe, a contar de 02/06/2023 até 02/12/2023, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requerido pelo próprio, de acordo com a Resolução SEFAZ Nº 195 de 09 de janeiro de 2018

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº SEI-210045/000503/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa WORLD TEC I. W. S. LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 49.534.061.0001-28, para a prestação de crita no CNPJ sob o número 49.534.061.0001-26, para a prestação de serviço técnico de escoramento metálico, com locação, montagem, manutenção e desmontagem, para as vigas e lajes identificadas em área delimitada na planta baixa do 3º pavimento da edificação do Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros - SEAP-RM.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBTP N° 09 DE 28 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHA-MAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, CUJO OBJE-TO VISA SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE GOVERNANÇA DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS, EM CONSONÂNCIA COM A COM A RESOLUÇÃO CNJ N°307 DE 17/12/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o processo SEI nº E-21/067/100036/2018, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, e as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO

a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, o qual "estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e or-ganizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação";

a necessidade de constituição da Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público n° 01/2023 - SEAP/TP, nos termos do art.27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014;

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 01/2023 - SEAP/RJ, cujo objeto visa selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para atuar na composição da Equipe Multidisciplinar de Governança dos Escritórios Sociais, em consonância com a RESOLUÇÃO CNJ Nº 307, DE 17/12/2019, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014;

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I- VINICIUS BORBA BRITO, ID: 4269761-1, Diretor da Divisão de Projetos Laborativos - Presidente da Comissão de Seleção:

II- RAFAEL MATHIAS BARBOSA, ID Funcional 5013179-6 - Inspetor de Polícia Penal - Vogal da Comissão de Seleção. III- FERNANDO JOSÉ DA SILVA, ID: 5099552-9 - Ajudante I - Vogal

da Comissão de Seleção.

 ${\bf Art.~3^o}$ - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas. Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificações ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 5º - A Comissão de Seleção, bem como a designação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término do respectivo Chamamento Público.

Art. 6º - O Presidente da Comissão será substituído por qualquer um dos membros em eventuais impedimentos. Esta Portaria entra em vi-gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-

Rio de Janeiro. 28 de junho de 2023

LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES Subsecretário de Tratamento Penitenciário

ld: 2497899

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 252 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 59/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA SYMPLICIUS COLETA E RE-MOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELLI, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210098/000266/2023: CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-tão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 59/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SYMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduos para perigoso e pão iperte), depopinado livo extraordinário com for não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com for-necimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTÉ VIII na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor de Divisão, ID. 5011429-8, para a função de gestor titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. 4336875-1 para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

ROBERTA SANTOS DE MENEZES, Diretora, Id. Funcional no

5012562-1; PAULO HENRIQUE DINIZ, Chefe de Seção, Id. Funcional nº MANOELLA DA COSTA DE OLIVEIRA, Assistente, Id. Funcional nº

5135542-6. Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria

deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

ld: 2497914

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 253 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 58/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÊNCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210098/000265/2023: **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979:

RESOLVE: - Designar servidores para compor a comissão para o acom-Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 58/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE VII na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

- Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor de Divisão, ID. 5011429-8, para a função de gestor titular; e Lenon Tavares Pal-ma, Superintendente, ID. 4336875-1 para a função de gestor subs-tituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores: FISCAIS:

ROBERTA SANTOS DE MENEZES, Diretora, Id. Funcional nº 5012562-1;
PAULO HENRIQUE DINIZ, Chefe de Seção, Id. Funcional nº

MANOELLA DA COSTA DE OLIVEIRA, Assistente, Id. Funcional nº

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

 ${
m IV}$ - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

ld: 2497913

17/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATOS DO DIRETOR DE 26.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, IDF.: 4381858-7. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210058/000850/2023.

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANDRÉA MELO DO COUTO, IDF.: 4381858-7. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210058/000851/2023. **DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, IDF.: 4381858-7. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210058/000852/2023.

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, IDF.: 4381858-7. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210058/000853/2023.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

ATO DO DIRETOR DE 25.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, IDF.: 4371853-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210054/000572/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATOS DO DIRETOR DE 12.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA, IDF.: 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210083/000518/2023.

DE 24.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA**, IDF.: 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210083/000547/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA, IDF.: 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210083/000548/2023.

DE 27.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA**, IDF.: 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210083/000562/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 27.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ADRIANO DE SOUZA, IDF.: 1979385-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210061/000316/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESIDIO ELIZABETH SÁ REGO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-210024/000355/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2498100

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/027/153/2019 - LUIZ FELIPE GUIMARAES PEREIRA, ID 50100920. Período Base de 31/03/2018 a 30/03/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/058/100040//2018 - TAIANA DA ROCHA FIRMINO, ID 50125656. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/011.134/2019 - LUIZ CLAUDIO DOS SAN-TOS TEIXEIRA, ID 50128094. Período Base de 28/06/2018 a

PROCESSO Nº SEI-210032/000555/2023 -DANIEL NORBERTO SIL-VA, ID 20010214. Período Base de 16/09/2006 a 15/09/2011

PROCESSO Nº SEI-210032/000555/2023 -DANIEL NORBERTO SIL-VA, ID 20010214. Período Base de 16/09/2011 a 15/09/2016.

PROCESSO Nº SEI-210032/000555/2023 - DANIEL NORBERTO SIL-VA, ID 20010214. Período Base de 16/09/2016 a 15/09/2021

PROCESSO Nº SEI-E-21/978.084/2003 - FABIO RODRIGUES DE SOUZA, ID 20101562. Período Base de 18/01/2018 a 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/999.788/2007 - RINALDO LUIZ RIBEIRO VEIGA, ID 20026854, Período Base de 09/04/2017 a 08/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-210032/000340/2020 - ALEXANDRE DUARTE SOARES, ID 43211445. Período Base de 08/04/2018 a 15/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/953.013/2006 - ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS, ID 20083033, Período Base de 20/03/2018 a 02/04/2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000289/2021 - JONATAS DA SILVA GUE-DES, ID 50091913. Período Base de 05/01/2018 a 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/978.260/03 - CARLOS PEDRO FERNAN-DES DOS SANTOS, ID 19656114. Período Base de 01/03/2018 a 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/999.373/2011 - GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA, ID 42696720, Período Base de 16/12/2016 a 02/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/059/010614/2019 - ALEXANDER DA MOTTA. ID 50130102. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.278/2013 - SAMUEL FRANCISCO AL-VES, ID 43206441. Período Base de 15/03/2018 a 19/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-SEI-06/919.115/2002 - JOAO CLAUDIO WAGNER SILVA, ID 19662645. Período Base de 20/07/2012 a 19/07/2017.

PROCESSO Nº SEI-210114/000677/2023 -THIAGO DE SA OLIVEIRA, ID 50102826. Período Base de 11/10/2017 a 10/01/2023

PROCESSO Nº SEI-210022/000065/2022 - GEISA VELASCO SILVA DOS SANTOS, ID 42709318. Período Base de 11/12/2016 a

PROCESSO Nº SEI-210050/000018/2020 - JOSE CARLOS DA SILVA DE JESUS. ID 43932045. Período Base de 02/11/2015 a 01/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-21/021.322/2014 - MARCELO JORGE HER-NANDES DE JESUS, ID 43211437. Período Base de 28/01/2018 a 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-21-041-121/2018 - JOSE ARNALDO DA SILVA GOMES, ID 50100190. Período Base de 28/02/2018 a 06/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-06/987.133/99 - LUZIA DA CONCEICAO PAR-REIRA DA SILVA BATISTA, ID 19920644. Período Base de 13/07/2016 a 05/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-210090/000689/2023 - JOAO PAULO DE SOUZA NASCIMENTO, ID 43209726. Período Base de 28/01/2018 a 27/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/966.47/2006 - ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES, ID 19979320. Período Base de 31/03/2018 a 14/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/049.100/2016 - NELSON REGO LIRA. ID 50002252. Período Base de 03/02/2016 a 18/04/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

ld: 2498159

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATAS DO CONSELHO

Ata da 244º Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (CPERJ), realizada no dia 28 de julho de 2023, através do site Google Meet. Processo SEI -210004/000106/2023.

ATA 244/23. Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa ATA 244/23. Aos vinte e olto dias do mes de juino de dois mil e vinte e três, ás dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 243ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Daniella D'Arco Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, Elizabeth Rodrigues Félix, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Ata de Visita de inspeção realizada pela Defensoria Pública ocorrida no 05.07.23 no Instituto Penal Santo Expedito. Após longo debate sobre o assunto restou acordado, por unanimidade, que seja encaminhado SEI a Exma. Secretária da SEAP/RJ para verificação. Item 4. Questão da permissão para a superpopulação carcerária - conselheiro Daniel Diamantaras. O presidente solicitou que o item 4 retorne em momento oportuno para análise com o conselheiro Daniel Diamantaras, representante da Defensoria Pública neste Conselho. Prosseguindo, o presidente passou para o Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. O presidente solicitou que seja realizado convite à Dra. Mariângela Pavão para participar da sessão presencial do dia 08/08/2023. Continuando, solicitou à Secretária do CPERJ que encaminhe SEI a Exma. Secretária da SEAP/RJ para entender como acontece a aplicação da ADPF 334/2023 - DF no Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, teceram breves comentários sobre o critério adotado para o nú do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do aprovado pelo Colegiado. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e quinze minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, César Augusto S.K. de Oliveira, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente. Cerimônias de Livramento Condicional: Bruno Silva Rodrigues (día 4); Eduardo Costa Linhares (días 11,13,20,27,28,31); Roberto de Assis Almeida Conceição (dias 11,12,18,19,25,26); Eunice da Silva Cavalcante (día 5); Cláudia Maria Mota (días 6,13,20,27); Fátima Elisabeth de Souza Silva (días 3,17,27,31); Sônia Regina Soares de Oliveira (días 10,17). Inspeções realizadas: Bruno Silva Rodrigues (06/07/2023); Felippe Oliveira Barcellos (06/07/2023). veira Barcellos (06/07/2023)

BRUNO SILVA RODRIGUES Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA

ld: 2498111

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-officio, a contar de 21 de abril de 2023, o Coronel Bombeiro Militar QOC/95 RAMMON DIAS PEREIRA, RG 14.326 CBMERJ, Id Funcional 610870-9, CPF 052.155.317-22, de acordo com o art. 1°, § 2°, da Lei Estadual n° 5.932, de 28 de março de 2011, e art. 96, inciso II, da Lei Estadual n° 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que costa no Processo n° SEL vista o que consta no Processo nº tendo em 270140/000036/2023.

ld: 2497879

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 25 de maio de 2023, o Major Bombeiro Militar QOA/90 JOSE LUIZ GOMES DE MOURA, RG 11.844 CBMERJ, Id Funcional 2666843-2, CPF 013.992.657-76, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270096/000128/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 07 de junho de 2023, o Capitão Bombeiro Militar QOA/89 SIDNEI VIEIRA FERREIRA, RG 11.518 CBMERJ, Id Funcional 2604607-5, CPF 928.374.927-87, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270016/000077/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 09.11.2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art.1º, do Decreto n° 001, de 14 de março de 2018, publicado no DOERJ n° 048, de 14 de março de 2018, e tendo como referência o Processo nº SEI-270098/000620/2021,

RESOLVE:

PROMOVER, post mortem, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2021, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 26, III, do Decreto-Lei nº 176, de 09 de julho de 1975, c/c art. 1º, do Decreto nº 47.038, de 17 de abril de 2020, o seguinte militar, na forma que se segue:

QUADRO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS (QOA)

PARA 1° TENENTE BM:

ex-2º Tenente BM QOA/97 **LUCIANO MOZART ALVES ARAUJO**, RG 20.484, ld. Funcional 612140-3.

ld: 2498054

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 12.08.2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art.1º, do Decreto nº 001, de 14 de março de 2018, publicado no DOERJ nº 048, de 14 de março de 2018, e tendo por referência o Processo nº SEI-270023/000100/2021,

RESOLVE:

PROMOVER, post mortem, com validade a contar de 27 de abril de 2021, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 26, III, do Decreto-Lei nº 176, de 09 de julho de 1975 c/c art. 1º, VII, do Decreto nº 3.067, de 27 de fevereiro de 1980, o seguinte militar, na forma que se segue:

QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC)

PARA CAPITÃO BM:

ex-1 $^{\circ}$ Tenente BM QOC/13 **ITALO JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, RG 49.132, Id. Funcional 5013024-2.

ld: 2498053

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, a contar de 30 de junho de 2023. Processo nº SEI-270136/000104/2023.

CEL BM QOS/Méd/00 **ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, RG 28.275. Id Funcional 613908-6: e

CAP BM QOC/07 IAN MANSO DA SILVA, RG 40.016, Id Funcional

ld: 249788

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.07.2023

PROCESSO N° SEI-270128/000119/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, no valor de R\$ 1.795.739,90 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), visando a Aquisição de CONJUNTOS DE DESENCARCERADORES HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E CONJUNTOS DE SALVAMENTO VEICULAR, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços n° 041/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico n° 56/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1° lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal n° 4.320 de 1964.

ld: 2497904

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.07.2023

PROCESSO № SEI-270042/002047/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.201,83 (mil e duzentos e um reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa IGUÁ - RIO DE JANEIRO, CNPJ 42.353.180/0002-16, que tem por objeto o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Miguel Pereira/RJ, no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

ld: 2497854

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001914/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), visando à aquisição de N-ACETILCISTEINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°0011/2023-A, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico n°252/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001936/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, no valor estimado de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), visando à aquisição de KIT ASPIRAÇÃO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°0017/2023-B, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico n°114/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001760/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MILLE COMERCIAL EIRELI, no valor estimado de R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais) , visando à aquisição de ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°017/2023-C, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico n°0114/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001935/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDU-CACIONAL LTDA, no valor estimado de R\$ 71,70 (setenta e um reais e setenta centavos) , visando à aquisição de CATETER NASAL, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°017/2023-

A, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº114/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001915/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no valor estimado de R\$ 1.207,50 (um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), visando à aquisição de NISTATINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº011/2023-D, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº252/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001924/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BLAU FARMACEUTICA S.A, no valor estimado de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) , visando à aquisição de SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº027/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SÁÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº575/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2497952

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270121/000449/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 116.794,00 (cento e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais), visando a Aquisição de CADEI-RAS DE PRAIA, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 026/2023, consolidada pela CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

ld: 2497903

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270064/000270/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓ-GICOS LTDA no valor de R\$ 236.207,17 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e sete reais e dezessete centavos), visando Aquisição de insumos para o sistema CADCAM, a fim de atender a demanda das unidades da SEDEC subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0037/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL (SEDEC), com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270064/000414/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALALRES S/A no valor de R\$ 17.383,86 (dezessete mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), visando a Aquisição de insumos: luvas descartáveis tamanho P e luvas estéreis, a fim de atender a demanda das unidades da SEDEC subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 038/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR (SEPM), com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270064/000428/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA no valor de R\$ 1.307,55 (um mil trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), visando a Aquisição de insumos: agulha hipodérmica, a fim de atender a demanda das unidades da SEDEC subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 083/2023, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270064/000429/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI no valor de R\$ 824,06 (oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos), visando a Aquisição de seringa luer lock 10ml, a fim de atender a demanda das unidades da SEDEC subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0078/2023, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270064/000430/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA no valor de R\$ 680,21 (seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos), visando a Aquisição de seringa luer lock 20ml, a fim de atender a demanda das unidades da SEDEC subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços n° 0078/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2497943

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 14.12.2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o art. 18 e 19 do Decreto nº 4.582/81 c/c o art. 8º, do Decreto nº 4.582/81, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-270023/000103/2021,

RESOLVE:

PROMOVER, *post mortem*, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 8º, do Decreto nº 4.582/81, o seguinte militar, na forma que se segue:

PARA 2º TENENTE BM:

Ex-Subten BM Q06/AxE/90 JOAQUIM CESAR SANT ANA FOLHA, RG 13.072, Id Funcional 2650466-9.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO COMANDANTE-GERAL DE 31.07.2023

LICENCIA, ex-officio, do SMTV, a contar de 16 de maio de 2022, o Soldado Bombeiro Militar TEMP/00/22 RAMON DO NASCIMENTO LI-MA, RG 2200.667 CBMERJ, Id Funcional 5130755-3, CPF 170.017.207-71, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270097/000691/2022.

LICENCIA, ex-officio, do SMTV, a contar de 27 de fevereiro de 2023, o Soldado Bombeiro Militar TEMP/00/23 GABRIEL PAULO FERREI-RA DE SOUZA, RG 2301.440 CBMERJ, CPF 166.267.627-10, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270055/000104/2023.

ld: 249788

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 31.07.2023

PROCESSO N° SEI-270044/000336/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, ao Major BM RR ANDRE LUIS SILVA MORAIS, RG 28.277, Id Funcional 3231781-6, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6°, inciso XIV, da Lei n° 7.713/88, com redação promovida pela Lei n° 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO N° 294/2023.

PROCESSO Nº SEI-270140/000072/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 22 de novembro de 2022, ao Subtenente BM Refo FABIO OLIVEIRA SOARES, RG 20.640, Id Funcional 2588846-3, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 561/2022.

PROCESSO Nº SEI-270044/000915/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 22 de março de 2023, ao Subtenente BM Refo PEDRO TAVARES ALEXANDRE, RG 04.662, ld Funcional 2630246-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 264/2023.

PROCESSO № SEI-270044/000354/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 01 de março de 2023, ao Cabo BM Refo AGOSTINHO DOS SANTOS THIAGO, RG 560.462, ld Funcional 51254-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 182/2023.

PROCESSO Nº SEI-270140/000009/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2022, ao Cabo BM Refo WILIAN FEU DE OLIVEIRA, RG 49.088, Id Funcional 5010864-6, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 070/2022.

ld: 2497883

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 27.07.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 12 de junho de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/89 - LAURENTINO RIBEIRO DE SOUZA, RG 11.293 CBMERJ, Id Funcional 0026818256, CPF 824869567-00, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270094/000791/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 12 de julho de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/99 - ALEXANDRE DE SOUZA PIRES, RG 25.686 CBMERJ, Id Funcional 0026355167, CPF 019225287-90, de acordo com o art. 96, inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270105/000574/2023.

LICENCIA a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 18 de abril de 2023, o Cadete Bombeiro Militar QAL/23 - **RAYNER DE PAULA SILVA**, RG 53.865, CPF 16319746700, de acordo com o art. 120, inciso I, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270054/000154/2023.

ld: 2497954

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.07.2023

PROCESSO N° SEI-270042/001060/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM N° 16/23, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALÃO DE ILUMINAÇÃO, por estar em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n° 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELLI (15.453.449/0005-06), vencedor com valor unitário de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

ld: 2497949

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 31/07/2023

REVERTE, à condição de ativa a servidora, VANIA LUCIA MACEDO BAPTISTA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A-IX", matrícula n° 286.703-4, ID 3012416-6. Processo n° SEI-040161/010612/2020.

ld: 2498068

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 18.07.2023

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 6 meses, o servidor, RAFAEL SAMPAIO PINCER, Professor Docente I, matricula nº 832.197-8, ID Funcional nº 3564635-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

CRISTIANE FEITOSA FREIRE, Professor Docente I, matricula nº 966.754-4, ID Funcional nº 4392531-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

FABIANO SOARES MOREIRA, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.330-7, ID Funcional nº 4177400-0, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligencias policiais, fora de plantão, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer li cenciamento na data desta publicação. Processo nº 080014/000305/2023.

GENIVALDO TOMAZ DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 3.064.513-9, ID Funcional nº 5027801-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data 080014/000305/2023. publicação. desta

MARCELO SOARES DOS SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 3.067.511- 0, ID Funcional nº 5032554-0, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA PINTO, Músico Corista, matricula nº 294.180-5, ID Funcional nº 2876733-0, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

RICARDO FERNANDES BERNARDES, Professor Docente I, matricula nº 825.118-3, ID Funcional nº 3737177-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de tra-balho, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ANDERSON COCKLES DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 3.111.392-1, ID Funcional nº 4208282-0, em função sem contato habitual com presos ou detentos, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

ANDREIA MELLO RANGEL, Professor Docente I, matricula nº 933.264-4, ID Funcional nº 4278101-9, em local diferente da lotação atual, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023

ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 922.369-4, ID Funcional nº 4214687-9, fora de plantão da emergência, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

ANTONIO FAGUNDES DE PAULA DA SILVA, Investigador Policial, matricula nº 269.431-3, ID Funcional nº 2985383-4, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo n° SEI-080014/000305/2023

CARLOS JOSE DA SILVA TORRES, Servente, matricula nº 5.011.460-2, ID Funcional nº 3518984-3, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qual-quer licenciamento na data desta publicação. Processo n° SEI-080014/000305/2023

FABIANA DE SOUZA PESSOA VIANNA. Professor Docente I. matricula nº 914.528-5, ID Funcional nº 576926-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Pro-

cesso nº SEI-080014/000305/2023. **FABIO SILVANO**, Zelador, matricula nº 5.012.275-3, ID Funcional nº 3453507-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licendata desta publicação. Processo ciamento na 080014/000305/2023.

FRANCISCO ANTONIO AREAS RETAMEIRO, Professor Docente I, matricula nº 280.279-1, ID Funcional nº 4064327-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023

JOSE MEDEIROS DE PAULA, Professor Docente I, matricula nº 827.866-5 e nº 844.295-6, ID Funcional nº 4004196-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, per per de ate 30 días no timeste por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

JULIO CESAR FERREIRA GASPAR, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 970.787-8, ID Funcional nº 4403174-2, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual, em local que não implique em movimentação individual mais do na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

LEILA GOMES DE BRITO, Professor Docente I, matricula nº 937.564-3, ID Funcional nº 4322027-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

MARCELO HONORATO GUIMARAES LIMA, Agente De Segurança Socioeducativa, matricula nº 849.265-4, ID Funcional nº 1986157-5. serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023. MARCIA BORGES ZATORRE, Professor Docente I, matricula nº

952.476-0 e Professor Docente II, matricula nº 846.442-2, ID Funcional nº 3696904- 4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 080014/000305/2023

MARGARETH DE OLIVEIRA MAIA, Professor Docente I, matricula nº 844.820-1, ID Funcional nº 3645965-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo n° SEI-080014/000305/2023

MARIA DAS GRACAS DA SILVA CEIA, Professor Docente I, matricula nº 925.821-1, ID Funcional nº 4254348-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, servicos leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo n° SEI-080014/000305/2023.

MARLI RIOS DA SILVA GOMES, Servente, matricula nº 5.011.734-0, ID Funcional nº 3700155-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, ser-

rinovinientação intulvidad intas do que 10% do peso corporal, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

ROSALIA COSTA DE SANT ANNA, Merendeira, matricula nº 191.356-5, ID Funcional nº 1923922-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, em local com acesso através de rampas que levadores cessando todo e qualquer licenciamento na data desta ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo n° SEI-080014/000305/2023. SANDRA MARTINS DIAS, Professor Docente I, matricula nº 941.158-

SANDRA MARTINS DIAS, Professor Docente I, matricula nº 941.158-8, ID Funcional nº 4255991-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

SIDINEIDA SOUZA SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 3232083, ID Europad nº 3296573 0, sem centato direto e perma

SIDINEIDA SOUZA SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 833.2983, ID Funcional nº 3295672-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos ser-

ALESSANDRA NEVES TORRES, Professor Docente II, matricula nº 5.012.101-1, ID Funcional nº 3671673-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo pro-longado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da longado acima 20% da jornada de trabalno, em local ate sontil da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

CLAUDIO JOSE CARDOSO GOMES, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.369-5, ID Funcional nº 565206-5, fora das diligencias policiais,

serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023

OSCAR GONZAGA DA SILVA FILHO, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 887.423-2, ID Funcional nº 570319-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000305/2023.

ACRESCENTA o termo "em local diferente da lotação atual" na readaptação anterior do servidor, LUCIANA LIBERATO VILLA NOVA LEITE, Técnico Universitário II, matricula nº 37.991-7, ID Funcional nº 4466119-3, concedido através do Ato datado de 06.07.2023, e publicado no Diário Oficial de 12.07.2023. Cesas publicado no Diário Oficial de desta publicação Processo nº SELcenciamento na data desta publicação. Processo 080014/000305/2023 Id: 2498069

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS

E SAÚDE OCUPACIONAL ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 19.07.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, SABRINA ROCHA DE ALMEIDA, Professor Docente I, matricula nº 3.067.303-2, ID Funcional nº 5011988-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

Processo nº SEI-030034/003052/2023. READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os

ALEXANDRE LOURENCO DOS SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 936.082-7, ID Funcional nº 4304194-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 030042/002420/2023.

KATIA ROSANA DE FARIA, Professor Docente I, matricula nº 913.296-0, ID Funcional nº 3662585- 0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento desta publicação. Processo nº SEI-030036/004083/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores: ALINE DIAS DA MOTTA SANTOS, Investigador Policial, matricula nº 955.968-3, ID Funcional nº 4364840-1, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligencias policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360289/000222/2020.

ARLENE VIANA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 957.312-2, ID Funcional nº 4371470-6, em função sem contato habitual com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210076/000115/2023.

BRUNO MOREIRA RAMOS, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.305-9, ID Funcional nº 565146-8, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta nublicação Processo no SEI-360271/000034/2023.

CARLOS ALBERTO CARNEIRO SOUZA, Fisioterapeuta, matricula nº 813.160-9, ID Funcional nº 3033357-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão da emergência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-

CARLOS RAIMUNDO CAMPELLO SALLES, Professor Docente I, matricula nº 951.508-1 e nº 919.175-0, ID Funcional nº 4273301-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/001059/2021.

EDSON GOUVEA, Técnico Universitário II, matricula nº 30.921-1, ID Funcional nº 2571581-0, fora de plantão da emergência, fora de contato com paciente, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/030543/2023.

FERNANDA DE MELLO AUGUSTO MONTALVAO MONTESANTO, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.555-9, ID Funcional nº 565375-4 fora das diligencias policiais, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360086/000120/2023.

HELIANE DO NASCIMENTO SILVA, Professor Docente I, matricula nº 3.042.025-1 e nº 955.048-4. ID Funcional nº 4363459-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/001158/2021.

JORGE HENRIQUE DA SILVA PEGADO, Investigador Policial, matricula nº 956.000-4, ID Funcional nº 4364816-9, em local com acesso através de rampas ou elevadores, fora das diligencias policiais, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360183/000095/2023.

HELSON WAILLANT CANELLAS, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.053.225-3, ID Funcional nº 564204-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-

LOURDES MARIA DOS ANJOS, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matricula nº 852.066-0, ID Funcional nº 3063426-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-

080004/000143/2021

LUCIA HELENA SANTOS DOS PRAZEIRES, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 851.561-1, ID Funcional nº 3061752-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/600119/2003.

MAPIA PEGINA OL IVEIRA DA SILVA Auxiliar de Enfermagem magnatica de su su construir de la superior de la superior

MARIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 813.660-8, ID Funcional nº 3065952-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, serviços que não exijam ortosta-tismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000312/2021

PATRICIA SILVA MESQUITA, Professor Docente I, matricula nº 939.652-4 e nº 962.265-5, ID Funcional nº 4327284-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/003494/2022.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SEVERINO, Inspetor de Polícia,

PAULO KOBERTO DE OLIVEIRA SEVERINO, Inspetor de Policia, matricula nº 888.747-3, ID Funcional nº 571037-5, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360141/000035/2023

SOLANGE DO REGO PASSOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 224.582-7, ID Funcional nº 4185272-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/004889/2023. PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, ANDRE LUIS DE LIMA VIANNA, Inspetor de Polícia, matricula nº 959.184-3, ID Funcional nº 4372922-3, fora das diligencias policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos fora do plantão noturno cessando todo e qualquer licenciamento.

tos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360132/000058/2023.

ld: 2498070

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24.07.2023 PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA GONCALVES

Onde Se Lê:

... Processo nº SEI-210009/000197/2020. ... Processo nº SEI-210117/000736/2023.

ld: 2498067

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 31/07/2023 PROCESSO N° SEI-080017/001537/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 314/2023, para aquisição do medicamento GALCANEZUMABE 120 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1 ML, em favor da empresa W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 54.594,80 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

ld: 2498071

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 31/07/2023

PROCESSO N° SEI-080001/013908/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 333/2023, para aquisição do medicamento SAPROPTERINA 100 MG - COMPRIMIDO, em favor da empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 3.464.226,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3751 DE 27 DE JULHO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA AR-QUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo no

SEI-080001/017685/2023 **CONSIDERANDO:**

o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados

Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda.
Avenida Sete De Setembro, Nº 301 - Icaraí - Niterói - RJ
31.601.909/0021-72
E-08/001/000.010/2020
Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.119/2023 De 19/05/2023.
Agência transfusional.

Empresa:	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda.
Endereço:	Avenida Brigadeiro Lima E Silva, Nº 821 / Loja - Jardim
	Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	31.601.909/0011-09
Proc. nº:	E-08/001/100.645/2018
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Re-
	guerimento Nº 051.117/2023 De 19/05/2023.
Atividado:	Agência transfusional

 $\mbox{\bf Art.2}^{\rm o}$ - Determinar os arquivamentos dos processos referidos no Artigo 1º. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3752 DE 31 DE JUI HO DE 2023

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECI-

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo Sei-080001/028528/2021, e

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Renalth Produtos e Serviços Médicos Ltda.			
Endereço:	ua Reverendo Otávio Luiz Vieira S/Nº - Centro - Ita-			
	quaí- RJ			
CNPJ:	07.311.402/0001-56			
Proc. nº:	SEI- 080001/028528/2021			
Atividade:	Terapia Renal Substitutiva			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2498073

ld: 2498074

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-080004/000350/2023 - MANUEL VILELA FARIAS, matr.08/108.282-8, Id Funcional nº 21165033 - FICA RETIFICADO o período averbado de 01.03.1982 a 28.02.1984, num total de 730 dias, referente ao Tempo de Serviço em que prestou ao IASERJ, como Médico residente, através do proc. nº E-01/204.251/1988 - D.O. de 10.04.2001, para 01.03.1982 a 31.12.1982, no total de 306 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso III, do Decreto nº 2479/1979 tendo como concomitante o período de 01.01.1983 a 2479/1979, tendo como concomitante o período de 01.01.1983 a 28.02.1984, face o tempo já averbado no Instituto Nacional do Câncer - INCA, conforme declaração anexa ao Processo nº SEI-080004/000350/2023.

080004/000350/2023.

PROCESSO N° SEI-080004/000350/2023 - MANUEL VILELA FARIAS, matr.08/108.282-8, Id Funcional n° 21165033 - TORNO SEM EFEITO o período de 01.03.1984 a 28.02.1986, num total de 731 dias de efetivo exercício, prestado ao IASERJ, como Médico Residente, nos termos do art. 80, inciso III, do Decreto n° 2479/1979, através do proc. nº E-01/204.251/1988 - D.O. de 10.04.2001, face averbação deste tempo no Instituto Nacional do Câncer - INCA, conforme declaração anexa ao Processo nº SEI-080004/000350/2023.

ld: 2498038

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 01/08/2023

PROCESSO N° SEI-080007/007404/2022 - ADJUDICO e HOMOLO-GO o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO REGULAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES, no valor total de R\$ 22.429.939,59 (vinte FECÇÃO DE SUPERFÍCIES, no valor total de R\$ 22.429.939,59 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), juntamente ao Sistema SI-GA (56842853), em favor das empresas: ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA (14.625.837/0001-30), licitante vencedor para o Lote 01, no valor de R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil reais); CN GLOBAL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (30.587.992/0001-66), licitante vencedor para o Lote 02, no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais); GALILEU SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELLI (27.291.577/0001-56), licitante vencedor para o Lote 03, no valor de R\$ 4.099.999,59 (quatro milhões, noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos); REPUBLICA AD-MINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LIMITIDA (34.763.947/0001-76), licitante vencedor para os Lotes 04 e 05, no valor total de R\$ 8.399.940,00 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 56842862). reais). Despacho de homologação (doc. SEI 56842862).

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001564/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 107/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das empresas: ESPECIFARMA COMER-CIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.085.822/0001-12), para o item 01, no valor de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0002-20), para os itens 02, 06 e 08. no valor total de R\$ 64.624.50 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); MEDKA HOSPITALAR El-RELI (36.958.637/0001-32), para os itens 03, 05 e 15, no valor total de R\$ 2.788.497.88 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), para os itens 04. 09 e 12 no valor total de R\$ 160.321.50 (cento e sessenta mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); FARMACE - IN-QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE (06.628.333/0001-46), para o item 10, no valor de R\$ 203.955,20 (duzentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), para o item 11, no valor de R\$ 258.158,22 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 15 é de R\$ 3.491.997,30 (três milhões quatrocentos e noventa e um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Restando FRACASSADOS os itens 07 e 13. Restando DESERTO o item 14. Despacho de homologação (doc. SEI 56722872)

56722872).

Processo SEI-080007/004003/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 103/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA BIÓPSIA E MIELOGRAMA, em favor da empresa: AL-PHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME (05.923.871/0001-09), para os itens 01 e 02, no valor total global adjudicado de R\$ 70.095,00 (setenta mil e noventa e cinco reais). Despacho de homologação (doc. SEI 56711754).

ld: 2498036

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÍRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHOS DA DIRETORA DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/005220/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 97/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos endócrinos, no valor total de R\$ 1.299.397,49 (um milhão, dumentos endócrinos, no valor total de R\$ 1.299.397,49 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), em favor das empresas: PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA (MATRIZ) (73.856.593/0001-66), licitante vencedor para os Itens 01, 03, 11 e 12, no valor total de R\$ 248.626,90 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (04.380.569/0001-80), licitante vencedor para os Itens 02, 07, 09 e 14, no valor total de R\$ 339.288,48 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos): DROGA-09 e 1\(\hat{\psi}\), no valor total de R\(\hat{\psi}\) 339.288,48 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); DROGA-FONTE LTDA (08.778.201/0001-26), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\(\hat{\psi}\) 10.785,60 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para o Item 06, no valor de R\(\hat{\psi}\) 537.900,00 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos reais); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), licitante vencedor para os Itens 08 e 10, no valor total de R\(\hat{\psi}\) 15.771,50 (cento e quinze mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0002-20), licitante vencedor para o Item 13, no valor de R\(\hat{\psi}\) 47.025,00 (quarenta e sete mil vinte e cinco reais). Restando DESERTO o Item 05. Despacho de homologação (doc. SEI 56795250).

PROCESSO N° SEI-080007/013686/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 271/2022, cujo objeto é a aquisição de etiquetas térmicas, em favor da empresa APOYO COMERCIAL E IN-DUSTRIAL LTDA-EPP (54.563.473/0001-26), licitante vencedor para os Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 134.804,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais). Despacho de homologação (doc. SEI 56795514).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

PROCESSO N° SEI-080007/011864/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 251/2023, valor total de R\$ 197.726,64 (cento e noventa e sete mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta (cento e noventa e sete mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares) e processamento de roupas de serviços de saúde com disponibilização de Hotelaria Hospitalar, em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adeem condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição e distribuição na unidade de saúde UPA VALENÇA, gerida pela Fundação Saúde, nos padrões determinados pela Contratante, proporcionando um enxoval em condições higiênico-sanitárias em conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009 da ANVISA quanto na Portaria do Ministério da Saúde de nº. 2616/1998, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 55128234 e da proposta SEI nº 56086895, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. de fevereiro de 2010.

ld: 2498154

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DE 31/07/2023

PROCESSO N° SEI-080007/007404/2022, cujo o objeto é a CONTRA-TAÇÃO REGULAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFEÇÇÃO DE SUPERFÍCIES, em que as empresas MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (19.088.605/0001-04) e LANCER GAPP LTDA (09.177.179/0001-21) apresentaram recursos contra decisão do Pregoeiro. Sendo assim, seguindo análise do corpo técnico, decido pelo recebimento do recurso interposto pelas empresas MGS CLEAN CO-MÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (19.088.605/0001-04) e LANCER GAPP LTDA (09.177.179/0001-21) e, no mérito, INDEFIRO, mantendose o resultado do certame. Despacho da decisão do Ordenador de Despesas (doc. 56770138).

ld: 2497897

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/011617/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IN-SUMOS-CPRE, em favor das empresas: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA (01.513.946/0001-14), para os lotes 01, 02, 10, 11, e 12, no valor de R\$ 396.053,50 (trezentos e noventa e seis mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos); SCITECH PRODUTOS MEDICOS S.A (01.437.707/0001-22), para os lotes 03, 04, 05, 06 e 08, no valor de R\$ 405.368,67 (quatrocentos e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos); MEDI-GLOBE BRASIL LTDA (04.242.860/0001-92), para os lotes 07, 09 e 13, no valor de R\$ 87.999.00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais) e no valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor de R\$ 889.421,17 (oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e dezessete centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 56803472).

ld: 2498037

ld: 2497987

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03.10.2022 PÁGINA 15 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 22.09.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1686/2016

Onde Lê Se

...a partir de 15/10/2010 até a véspera da reassunção.

...a partir de 15/10/2016 até a véspera da reassunção.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 31.07.2023

DESIGNA JOSINALDO CARNEIRO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, ID 3683715-6/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Composto nº 11802315200, da Coordenadoria Regional de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional Administrativa de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas - DIESP, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030029/009732/2023.

ld: 2497988

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 31/07/2023

ATO DE 19/04/2002 - FICA RETIFICADA para 01/08/1995, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ROSANGELA CLAUSSEN RODRIGUES SILVA, ID Funcional 38841681/01, matrícula 102001-5, publicado no D.O. de 24/04/2002. Processo nº SEI-E-03/801188/1995.

ATO DE 20/09/2001 - FICA RETIFICADA para 01/07/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA DA PENHA GARCEZ CARDOSO ALEXANDRINO, ID Funcional 9278010/01, matrícula 139107-7, publicado no D.O. de 25/09/2001. Processo nº SEI E-03/900304/1996.

ATO DE 12/09/2001 - FICA RETIFICADA para 24/08/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora JUSTINA REGINA REZENDE MONTEIRO, ID Funcional 18281451/02, matrícula 112317-3, publicado no D.O. de 14/09/2001. Processo nº SEI-E-03/5302179/1996.

ATO DE 06/11/2001 - FICA RETIFICADA para 27/08/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora THEREZINHA DE LOURDES STROLIGO MEDEIROS, ID Funcional 18253270/02, matrícula 86923-0, publicado no D.O. de 07/11/2001. Processo nº SEI-E-03/1600268/1997.

ATO DE 29/12/2000 - FICA RETIFICADA para 01/07/2000, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora IDELMA CARMEN DE OLIVEI-RA, ID Funcional 18972934/02, matrícula 138264-7, publicado no D.O. de 15/01/2001. Processo nº SEI-E-03/5110042/1999.

ATO DE 14/11/2001 - FICA RETIFICADA para 16/12/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora SONIA MARIA LEITE ROSA MACHADO, ID Funcional 41174860/01, matrícula 507953-8, publicado no D.O. de 21/11/2001. Processo nº SEI-E-03/10000944/2000.

ld: 2498095

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATOS DO CORREGEDOR DE 31.07.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030038/002936/2021, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tor nar pública a decisão pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias ao servidor JOÃO PAULO LEITE CABRERA PEREIRA DA ROSA, ID. 4375383-3, prevista no artigo 292, inciso III, cumulado ao dolo do P. Único do art. 295 e art. 296, I do Decreto nº 2.479/79.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030029/013263/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 02 (dois) dias ao servidor JELCY RODRIGUES CORRÊA JUNIOR, ID. Funcional 3270406-2, prevista no artigo 292, inciso III, cumulado ao dolo do P. Único do art. 295 e art. 296, I do Decreto nº 2470/79

ld: 2497815

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10004446/2009 - CATIA MARIA ARARUNA, CATIA MARIA ARARUNA, Identidade Funcional 33497958/02, matrícula 951304-5, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 20/05/1998 a 15/12/1998, num total de 210 dias de serviço prestado à SEEDUC (Contrato), como Professor, desprezando-se o período de 16/12/1998 a 23/12/1998, por ser período postarios e a constitucional nº 30 de 15 de despreza de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de despreza de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de despreza de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de despreza de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de de propubações de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de de propubações de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de de propubações de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de propubações de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de propubações de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 15 de propubações de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a constitucional nº 30 de 15 de 1000 postarios e a terior a Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

PROCESSO Nº SEI-03/035/003060/2019 - JORGE ROBERTO NASCI-MENTO MAIA, Identidade Funcional 36553573/03, matrícula 832368-5, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 07/03/1994 a 31/12/1995 e de 01/02/1996 a 06/04/1998, num total de 1461 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao distancia de Desidadas in control de Desidadas ao control de Desidadas de Desidad Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 13/08/1990 a 25/01/1991, de 05/03/1992 a 29/01/1993 e de 01/03/1993 a 06/03/1994, por já estar averbado na matrícula 5003406-5; de 01/01/1996 a 31/01/1996, por não constar sa-lário previdenciário; de 01/02/1996 a 18/12/1997, por ser concomitante com o próprio INSS e de 01/03/2003 a 02/02/2004, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI- E-03/3200136/92 - JOSE EDUARDO MUNIZ LI-MA, Identidade Funcional 40580970/02, matrícula 807214-2, Professor Docente I 18h. ANOTE-SE que o período averbado correto é de 13/03/1989 a 31/01/1991, o total de dias é de 690, desprezando-se o período de 01/02/1991 a 18/02/1991, por ser concomitante com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.e não como constou no despacho de 19/10/1994, publicado no D.O. de 03/11/1994.

ld: 2498133

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/002280/2023 - ALMIR COELHO DA COS-TA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 5683190, vínculo 06, matrícula nº 912.327-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/06/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6172/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.040,40 (mil e quarenta reais e quarenta centavos) e complementação de R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a MP 1172/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/801188/1995 - ROSANGELA CLAUSSEN PROCESSO Nº SEI-E-03/801188/1995 - ROSANGELA CLAUSSEN RODRIGUES SILVA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7, Identidade Funcional n° 38841681, vínculo 01, matrícula n° 102001-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/08/1995, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 7 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 88,82.

PROCESSO Nº SEI-E-03/900304/1996 - MARIA DA PENHA GARCEZ CARDOSO ALEXANDRINO, Professor Docente I 16h, nível C, refe-rência 7, Identidade Funcional n° 9278010, vínculo 01, matrícula n° 139107-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/07/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 7 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI-E-03/5302179/1996 - JUSTINA REGINA REZEN-PROCESSO Nº SEI-E-03/5302179/1996 - JUSTINA REGINA REZENDE MONTEIRO, Professor Docente I 16h, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 18281451, vínculo 02, matrícula nº 112317-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 24/08/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível D, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06, 45% de triênio (Lei n.º 1026/1986), no valor de R\$ 99,48 e Incorporação Cargo em Comissão (Lei nº 720/1983), no valor de R\$ 18,75.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1600268/1997 - THEREZINHA DE LOUR-DES STROLIGO MEDEIROS, Professor Docente I 16h, nível C, re-ferência 8. Identidade Funcional nº 18253270, vínculo 02, matrícula nº 86923-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 27/08/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 55% de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$

PROCESSO N° SEI-E-03/5110042/1999 - IDELMA CARMEN DE OLI-VEIRA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8, Identidade Funcional n° 18972934, vínculo 02, matrícula n° 138264-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/07/2000, tendo os proventos mensais de matividade, a contar de 0/10/1/2000, tentos por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 99,48.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10000944/2000 - SONIA MARIA LEITE RO-SA MACHADO, Professor Docente II, nível B, referência 6, Identidade Funcional n° 41174860, vínculo 01, matrícula n° 507953-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/12/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 25/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 6 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 146,86 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730102/2001 - NILCENI CAMARA CALIL, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 37705083, vínculo 01, matrícula nº 519048-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 17/07/2002, tendo por base a úlinterials de l'interial de 1/70/2002, tento por base a di-tima remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo rea-justados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto n° 31254/2002), no valor de R\$ 589,38 e 55% de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 324,16.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2700119/1996 - CLEUSA MARTA SILVEIRA MAIA, Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 7, Identidade Funcional n° 18090133, vínculo 01, matrícula n° 155684-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 15/04/1998, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 7 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 197,38 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 78,95.

ld: 2498096

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/004183/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELIANE COSTA DA SILVA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 38599147, vínculo 01, matrícula 828688-2, tendo em vista ter reunido, com base no art 30, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua apo-sentadoria a partir de 04/02/2023.

ld: 2498021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/100232/2018 - JESSICA SOUZA PIN-TO, ID Funcional 50097342/01, Técnica de Enfermagem, DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 16/01/2018 a 07/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/244/2018 - ANA GABRIELE GITIRANA DA ENCARNACAO, ID Funcional 50093843/01, Agente de Segurança Socioeducativa, DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 02/03/2018 a 14/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/599/2018 - RAFAEL RANGEL DE FI-GUEIREDO, ID Funcional 50096427/01, Agente de Segurança Socioeducativa, DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 04/01/2018 a 18/01/2013.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130574/2001 - MANOEL BELARMINO FI-LHO, ID. Funcional 34957740/01. Agente Administrativo. SEEDUC. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 01/09/2009 a 31/08/2014 e 01/09/2014 a 31/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612135/2009 - ENEILA MARIA FEITOSA LUCAS CORREA, ID. Funcional 39320979/01, Professor Docente I. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 06/10/2005 a 05/10/2010; 06/10/2010 a 05/10/2015 e 06/10/2015 a 05/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11001452/2008 - ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA, ID. Funcional 39468747/01, Professor Docente II. CONCE-DO 09 (nove) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 09/08/2005 a 08/08/2010; 09/08/2010 a 08/08/2015 e 09/08/2015 a

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.910.020/1998 - HÉLIA MÁRCIA STODUTO NORONHA LOPES, Inspetor de Alunos, mat. nº 277.063-4, período base de 01/01/2018 a 31/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.784/2023 - CILDEA APARECIDA CORRÊA BARBOSA, Prof. Doc. I, mat. nº 971.468-4, período base de 01/08/2011 a 31/07/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/4.109/2018 - LILIANE MARIA DUTRA DE CASTRO, Assistente Executivo, mat. nº 3.041.024-5, período base de 20/05/2018 a 25/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.918/2023 - JAQUELINE ASTH, Inspetor de Alunos, mat. nº 3.049.948-7, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/9.310.035/2001 - REGINA SILVA LOPES, Prof. Doc. II, mat. n° 5.018.993-5, período base de 23/01/2018 a 22/01/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL

PROCESSO № SEI-030043/002.381/2023 - JOSÉ EMILIO VENTURA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 945.656-7, período base de 11/03/2011 a 28/05/2016 e de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.850/2023 - LEILIANE MAIA ARAÚJO, Prof. Doc. I, mat. n° 950.692-4, período base de 10/02/2009 a 25/02/2014 e de 20/05/2018 a 03/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.940/2023 - DELIANI MARIA SIMÕES DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.042.060-8, período base de 21/06/2013 a 20/06/2018 e de 21/06/2018 a 20/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.810.091/2000 - GILBERTO MENDES DE MORAIS, Prof. Doc. II, mat. nº 5.000.036-3, período base de 05/03/2009 a 04/03/2014 e de 05/03/2014 a 04/03/2019.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENCA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030043/002.884/2023 - MARIA DO CARMO NO-GUEIRA DOS REIS, Prof. Doc. I, mat. nº 945.706-0, período base de 01/08/2008 a 31/07/2013; 01/08/2013 a 31/07/2018 e de 01/08/2018 a 31/07/2023. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.745/2023 - SIMONY MARINI DA SIL-VA MANSUR, Prof. Doc. I, mat. nº 826.480-6, período base de 03/03/1998 a 26/05/2003; 27/05/2003 a 07/06/2008; de 08/06/2008 a 07/06/2013; de 08/06/2013 a 07/06/2018 e de 08/06/2018 a 07/06/2023. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030043/002.840/2023 - ANA BEATRIZ DA SILVA CARVALHO SERAFIM, Prof. Doc. II, mat. n° 5.252.127-5. CONCEDO alteração de nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO SUL

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.310.244/2000 - CRISTINA BRAGA AIEX, Prof. Doc. II, mat. nº 280.231-2, período base de 14/04/2017 a 13/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.311.036/2001 - ANA PAULA GOMES DE LIMA FONSECA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.019.080-0, período base de 15/01/2018 a 14/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.510.013/2009 - JANAÍNA BARBOSA VIEI-RA TEIXEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.002.056-9, período base de 07/03/2014 a 20/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011.911/1994 - MÁRCIA ALVES DE ALMEIDA, Agente Auxiliar Administrativo, mat. nº 279.260-4, período base de 01/03/2018 a 28/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2596/2015 - MARIA WILMA DOS SANTOS MYNSSEN, Prof. Doc. I, mat. nº 840.488-1, período base de 03/10/2017 a 02/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2701/2014 - ROSANE BARBOSA FA-CIOLI, Prof. Doc. I, mat. nº 915.480-8, período base de 13/11/2015 a

CONCEDO 03 (TRÊS) meses de Licença Especial.

PROCESSO № SEI-030046/001235/2023 - REGIANE FERREIRA DE PAULA, Prof. Doc. I, mat. n^o 968.391-3, períodos base de 01/12/2010 a 30/11/2015 e de 01/12/2015 a 08/02/2021.

PROCESSO N° SEI-030031/001708/2023 - MARIANA MARQUES MARTINS, Prof. Doc. I, mat. n° 3.043.673-7, períodos base de 11/07/2013 a 10/07/2018 e de 11/07/2018 a 10/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/001743/2023 - BRUNO MATOS DA SILVA CASTRO, Prof. Doc. I, mat. nº 975.164-5, períodos 12/01/2012 a 11/01/2017 e de 12/01/2017 a 11/01/2022.

CONCEDO 06 (Seis) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-030046/001321/2023 - PRISCILA CARDOSO DA SILVA CÔRTES, Prof. Doc. I. mat. nº 3.055.957-9. CONCEDO alteração de nome.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 11/07/2023 PÁGINA 18 - 1ª COLUNA DESPACHO DO COORDENADOR DE 06/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030031/001630/2023 Onde Se Lê:... FÁTIMA DOS SANTOS VASSAL FERREIRA... Leia-Se:... FÁTIMA DE JESUS DOS SANTOS VASSAL FERREIRA...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SERRANA II ATO DO DIRETOR

DE 01.08.2023 PRORROGA por 08 (oito) dias de prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do Processo nº SEI-030043/002377/2023, publicado no D.O. de 03/07/2023.

ld: 2498094

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA I

> DESPACHOS DA COORDENADORA DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003273/2000 - ALESSANDRA MESQUI-TA TEIXEIRA MARTINS, Prof. Doc. II, mat. nº 5.007.673-6, período base de 05/06/2018 a 04/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/003726/2023 - ROSIMARY DA SILVA AL-VES DOS REIS, Prof. Doc. II, mat. nº 290.423-3, período base de 30/05/2015 a 12/07/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030033/003547/2023 - HENRIQUE DA SILVEIRA SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 944.797-0. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial relativa ao período base de 05/05/2008 a

PROCESSO Nº SEI-030033/003711/2023 - DOUGLAS CORREIA PASCHOA PINHEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 3031693-9. INDEFIRO o

ld: 2497822

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR DE 28.07.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/004205/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor SANDRO CHARLES SIMÕES, matricula 3041318-1, ID 501341-6. Assistente Executivo.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NOROESTE FLUMINEN-SE

ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-030040/002414/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores VILMA MARIA PELIZON, Professor Docente II, matrícula 02520674, ID 40648338, RONIE ALUIS DA SILVA COELHO, Professor Docente II, matrícula 08048027, ID 35516186 e TATIANE DA SILVA LACERDA TINOCO, Professor Docente II, matrícula 50195866, ID 33841888, sob a presidência do primeiro.

ld: 2498042

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000504/2023 - RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, em favor da empresa ENTIDADE DE GESTÃO DE DIREITOS SOBRE OBRAS AUDIOVISUAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - EGEDA, CNPJ: ° 21.056.980/0001-14, no valor de R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais), para contratação de direitos de reprodução de filmes e obras audiovisuais (micro, curta, média e longa-metragem) para a retomada das sessões presenciais do Cineclube CECIERJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE PORTARIA FAETEC Nº 983 DE 28 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔ-ALIERA A COMISSAO DE PREGAO ELETRO-NICO PARA ATUAR JUNTO AO SISTEMA IN-TEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SI-GA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N° 42.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, E CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA FAE-TEC SEI N.º 929 DE 03 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-260005/001015/2020.

acordo com o Processo Administrativo nº SEI-260005/001015/2020. **RESOLVE: Art.** 1º - Designar os Servidores abaixo qualificados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico desta Fundação, conforme disposto no Decreto n.º 42.301, de 12 de revereiro de 2010, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria:

PREGOEIRO:
JHONATAN SILVA SANTOS, ID 5117290-9
EQUIPE DE APOIO:

EQUIPE DE APOIO:
HELISA GOMES DOS SANTOS, ID 5786622
JOÃO LUIZ DA COSTA MARTINS, ID 4412046-0
MARCIA ANDRADE DOS SANTOS REZENDE, ID 4382919-8.
Art. 2º - Fica designada HELISA GOMES DOS SANTOS, ID. 5786622
como substituto do Pregoeiro em suas faltas e impedimentos eventurio a lastific

tuais e legais.

Art. 3º - Dar-se-á ciência imediata ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em face das determinações contidas no § 1º do Art. 15 da Deliberação n.º 167/92 - TCE e Parágrafo único do Art. 289 da Lei n.º 287/79, respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o previsto na Portaria FAETEC SEI N.º 929 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023 CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

ld: 2498124

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 27.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/004756/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, no valor de R\$48.000,00. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimentos de Energia Elétrica - Campus Ilha Grande/Petrópolis, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa

DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/051413/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SENS REPRESENTAÕES COMERCIAIS LTDA, no valor de R\$37.365,03. OBJETO: Peças de reposição para o equipamentos de Espectrometria de Massa, com fulcro no artigo 25 I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 648/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 546/REITORIA/2023, referente à nomeação de MARCELO FERREIRA DE MORAES, matr. nº 31.160-5, ID Funcional: 2534974-0, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento Orçamentário, símbolo CC-07, código 1254, a contar de 01/07/2023, publicada no DOERJ em 03/07/2023, página 22, coluna 3. Processo nº SEI-260007/035146/2023.

PORTARIA Nº 649/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 579/REITORIA/2023, referente à exoneração de MARCELO FERREIRA DE MORAES, matr. nº 31.160-5, ID Funcional: 2534974-0,do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Orçamentário, símbolo CC-07, código 1254, a contar de 01/07/2023, publicada no DOERJ em 18/07/2023, página 23, coluna 2. Processo nº SEI-260007/035146/2023.

PORTARIA Nº 666/2023 - DESIGNA CLÁUDIA GONÇALVES DE LI-MA, matr. nº 08.112-5, ID: 2559883-0, como membro do Comitê de Assessoramento em Ações de Promoção da Saúde Universitária. Processo nº SEI-260007/049308/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> **DESPACHOS DO REITOR** DE 27.05.2022

*PROCESSO Nº SEI-260007/017278/2022 - AUTORIZO o afastamento de CRISTINA RUSSI GUIMARÃES FURTADO, matr. nº 33.264-3, Professor Titular, no período de 28/05/2022 a 09/06/2022, para participar da Conferência de Educação Internacional NAFSA 2022 em Denver, EUA

*Omitido no D.O. de 30/05/2022.

DE 25.04.2023

*PROCESSO Nº SEI-260007/009505/2023 - AUTORIZO o afastamento de CRISTINA RUSSI GUIMARÃES FURTADO, matr. nº 33264-3, Professor Titular, no período de 13/05/2023 a 17/05/2023, para participar da Missão a European Organization for Nuclear Research (CERN), em Genebra, Suíça *Omitido no D.O. de 27/04/2023

DE 27.04.2023

*PROCESSO Nº SEI-260007/015615/2023 - AUTORIZO o afastamento de LUIS ANTONIO CAMPINHO PEREIRA DA MOTA, matr. n° 32470-7, Professor Associado, no período de 13/05/2023 a 17/05/2023, para participar de Missão ao European Organization for Nuclear Research (CERN), em Genebra, Suíça. *Omitido no D.O. de 03/05/2023.

DE 09.05.2023

*PROCESSO N° SEI-260007/020008/2023 - AUTORIZO o afastamento de LUIS ANTONIO CAMPINHO PEREIRA DA MOTA, matrícula 32470-7, Professor Associado, no período de 29/05/2023 a

03/06/2023, para participação no NAFSA 75 Annual Conference & Expo, em Washington. EUA. *Omitido no D.O. de 12/05/2023

DESPACHO DO REITOR EM EXERCÍCIO DE 15.05.2023

*PROCESSO Nº SEI-260007/020080/2023 - AUTORIZO o afastamento de CRISTINA RUSSI GUMARÃES FURTADO, matr. nº 33264-3, Professor Titular, no período de 29/05/2023 a 03/06/2023, para participar do "NAFSA 2023 Annual Conference & Expo" em Washington

*Omitido no D.O. de 17/05/2023.

ld: 2498126

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 01.08.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-1007/2023 - APOSENTA LUIZ ANTO-NIO VIDAL DE NEGREIROS GOMES, matr. n° 37.567-5, ID Funcional 44628935, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º, § 6º inciso II c/c § 8º inciso II da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/031311/2022

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1008/2023 - APOSENTA MARIO ELI-SEO MAIZTEGUI ANTUNEZ, matr. nº 27.573-5, ID Funcional 25579339, Técnico Universitário Superior / Dentista, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/034726/2022.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1009/2023 - APOSENTA JOSE SILVIO DE OLIVEIRA BARBOSA, matr. nº 05.744-8, ID Funcional 6068189, Professor Adjunto, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 -Processo nº SEI-260007/045455/2022.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1010/2023 - APOSENTA LEILA CRIS-TINA BARCELOS DO REGO OLIVEIRA, matr. nº 30.876-7, ID Funcional 25665383, Técnico Universitário II / Técnico de Laboratório, com padrão de vencimentos XV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/033061/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 287/2023 - GABRIELA CARVALHO DE ASSIS MILA-NIA, matr. nº 41.539-8 / ID: 51381729 - A referida Portaria fica apos-tilada para fazer constar que, onde se lê: "GABRIELA CARVALHO DE

ASSIS", leia-se: "GABRIELA CARVALHO DE ASSIS MILANI", tendo em vista a mudança de estado civil. Processo nº SEI-260007/038486/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/028761/2023 - AUTORIZO o afastamento PROCASE parcial, com direito a vencimento e vantagens integrais, de LILIAN ROMERO DE LIMA, matr. nº 37460-3, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, lotada e localizada na Policlínica Piquet Carneiro - PPC, pelo período de 01/09/2023 e previsão de término em 31/08/2025, para cursar Mestrado em Enfermagem pela UERJ.

ld: 2498129

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO VICE-DIRETOR DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/005642/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa E. TAMUSSINO & CIA LTDA, referente a aquisição de mola/espiral (OPMES), no valor de R\$ 110.700,00, com fulcro no artigo 24, inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/006379/2023 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CONTRATOSGOV SISTE-MAS LTDA, referente à aquisição de 1 (uma) licença da ferramenta informatizada de gestão e fiscalização de contratos administrativos, Contratos Gov, no valor de R\$ 23.990,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do

ld: 2498152

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

> **DESPACHO DO REITOR** DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/003152/2023 - AUTORIZO o afastamento do país do Professor LUCIANO PASQUALOTO CANELLAS, ID Funcional nº 641799-0, no período de 05 a 12/08/2023, para participar do "21st International Conference of the IHSS, Natural organic matter and humic substances for sustainable development", em Santiago, Chile,



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/RIOTRILHOS Nº 176 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPE-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e o DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DE TRANS-PORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei n.º 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei n.º 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto n.º 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; e o Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de

2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e tendo em vista o que consta do processo SEI-100002/000512/2023,

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- OBJETO: Rateio condominial das despesas do edifício sede da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, referente aos meses de janeiro a junho.

- VIGÊNCIA: Data início: 24/07/2023 - Data de Término:

III - DE: Concedente: 3101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANS-PORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

UO: 3101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana UG: 310100 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Ur-

IV - PARA: Executante: 3173 - COMPANHIA DE TRANSPORTES SO-BRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

UO: 3173 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Río de Janeiro

UG: 317300 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABAL	HO: 3101.26.122.0002.2016-Manuten	ção Ativ. Operacionais/AdministrativasPROGRAMA DE TRABALH			
3101.26.122.0002.2016-Manu	tenção Ativ. Operacionais/Administrativa	· }			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR			
3390	1.501.101	R\$ 4.591,73			
PROGRAMA DE TRABALH	PROGRAMA DE TRABALHO: 3101.26.122.0002.8021-Pagto.de Desp. Com Servico de Utilidade Pública				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR			
3390	1.501.101	R\$ 73.312,11			
VALOR TOTAL		R\$ 77.903,84			

Contrato:

Art. 2º- A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer mos do Decreto nº 42.436/2010, devera ser acompannada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do Art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2013, e atender as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 julho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

> RAFAEL MACHADO QUARESMA Diretor-Presidente

> > ld: 2498179

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1654 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/001515/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, tendo como objeto a prestação de serviço de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de Servidor de Aplicação e Gerenciamento de Servidores, em razão da estimativa feita por média para atender os produtos que serão entregues no Plano de Logística e Cargas - PELC/2045, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DANIELLE DE CASTRO BORGES - ID Funcional nº 5107749-3 -Gestora do Contrato; VIVIANE DA SILVA SANTOS - ID Funcional nº 41427149 - Gestora

TÂNIA MARA MARQUES MOTTA - ID Funcional nº 5011969-9 - Fiscal do Contrato; RODRIGO DA MOTTA ALMEIDA - ID Funcional n° 5132763-5 - Fiscal

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2497955

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE LIRBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1655 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PA-RA OS FINS QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000766/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 008/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a empresa GBL OURO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIREL, tendo como objeto aquisição de Aquisição de 01 (um) forno microondas com capacidade mínima de 30 litros e de 01 (um) aparelho de TV de aproximadamente 80 a 85 polegadas, Display em LED, com entradas USB e HDMI, para suprir as necessidades como reuniões online, eventos e outros, para atender à demanda dos servidores do Gabinete do Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DANIELLE DE CASTRO BORGES - Id Funcional nº 5107749-3 - Ges-

5142208-5 - Gestora substituta:

ROSANE A. DA LUZ MARTINS - Id Fuuncional nº 4267424-7 - Fiscal do Contrato; Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA BEATRIZ FEITOSA APOLINÁRIO - Id Funcional nº

ALBERTO JOSE DOS SANTOS - Matrícula 9900050-4 - Fiscal do

ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2497963

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 31/07/2023

EXONERA JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS FILHO, ID Funcional nº 51114879, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com validade a contar de 31/07/2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000152/2023.

DE 01/08/2023

NOMEIA JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS FILHO, ID Funcional 51114879, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/08/2023, na vaga do Decreto Estadual nº 46.477 de 25/10/2018, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000152/2023.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.244 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIEN-TAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPAC-TO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO RE-QUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NO ÂM-BITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-070007/001247/2022, PARA ANALISAR A CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DO PARQUE TERMOELÉ-TRICO DO POLO GASLUB, COM OPERAÇÃO À GÁS NATURAL E CAPACIDADE TOTAL DE 1867MW, ADJACENTE À UNIDADE DE PRO-CESSAMENTO ROTA 3 (UPGN ROTA 3) JÁ EXISTENTE SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PE-TROBRAS).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 27 de julho de 2023, Processo Administrativo n° SEI-070002/013050/2023.

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica e análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, no âmbito do processo administrativo SEI[1]070007/001247/2022, para analisar a concepção e localização do projeto de instalação do Parque Termoelétrico do Polo Gasl ub com operação à Gás Natural e capacidade total de 1867MW, adjacente à Unidade de Processamento Rota 3 (UPGN Rota 3) já existente, sob responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

Art. 2º - Designar Raphael José Martins de Castro, Id. Funcional 5081326-9, Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, Id. Funcional 4366903-4, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, Id. Funcional 4199514-7, Henrique Egues Lopes, Id. Funcional 5127588-0, Amanda Ribeiro de Medeiros, Id. Funcional 5139614-9, e Daniela Fernandes Spelta, Id. Funcional 5139075-2, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem do interessado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente

ld: 2497960

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 280 DE 31 DE JULHO DE 2023

PRORROGA POR MAIS 90 DIAS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS PARAGRAFOS ÚNICOS DOS ARTIGOS 1º E 2º, DA RESOLUÇÃO INEA Nº 268, DE 25/01/2023, PUBLICADA EM 27/01/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULA-MENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA EM AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE (INEA), EM EXERCÍCIO, no uso das atribui-ções legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Con-selho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 27 de julho de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/007305/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por mais 90 dias os prazos estabelecidos nos parágrafos únicos dos artigos 1° e 2°, da Resolução Inea nº 268, de 25/01/2023, publicada em 27/01/2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente, do programa estadual de transparência em ações de segurança pública, defesa civil, licenciamento e fiscalização.

Art. 2° - Os parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º, da Resolução Inea nº 268, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes reda-

"Parágrafo Único. O Inea em até 270 dias da publicação da Resolução Inea nº 268 (27/01/2023) irá iniciar o uso das câmeras corporais portáteis e do GPS veicular para as atividades de fiscalização e licenciamento deste órgão". "Parágrafo Único. Os veículos que não estiverem monitorados por GPS devem ter a instalação do equipamento em até 270 dias a partir da publicação da Resolução Inea nº 268 (27/01/2023)".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA

ld: 2497828

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **DESPACHO DO PRESIDENTE**

DE 28.07.2023 PROCESSO Nº SEI-070002/002729/2021 - Em conformidade com o

PROCESSO № SEI-070002/002729/2021 - Em conformidade com o Decreto nº 48.244 de 04 de novembro de 2022 e atendendo as determinações da Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, nos termos e condições ajustados no Processo SEI-070002/002729/2021, o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, RECONHECE a divida de exercícios anteriores, em favor de Josefa Fatima da Gama, CPF 067.731.095-15, beneficiária do ex-servidor Luis Carlos Monteiro de Freitas, ID Funcional nº 2149256-5, no valor bruto de R\$ 18.580,45 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à conversão em pecúnia de sete meses de licengançamio não usufruída em razão de rompimento definitivo do vínça-prêmio não usufruída, em razão de rompimento definitivo do vín-culo funcional, por falecimento, em 27/10/2017.

ld: 2497921

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/008243/2023 - Pelo exposto, RECONHE-ÇO a dívida em favor de CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.618.254/0001-97, no valor de R\$ 274.310,33 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos), referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de pagamento do 1º Reajustamento da 4ª a 7ª medição do Contrato 26/2022, realizadas no período de 08/10/2022 à 29/12/2022, cujo objetó é SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAÍA DE GUANABARA (RH V) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 31.07.2023

PROCESSO № SEI-070002/002041/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa D.A.S ENGENHARIA LTDA inscrita sob o CNPJ/MF sob nº 29.001.559/0001-18), referente ao pagamento de reajuste da 10º medição do Contrato 05/2022 (47307572), realizadas no período de 16/12/2022 a 31/12/202, cujo objeto versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS QUEIMADOS E IPIRANGA, EM QUEIMADOS E NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO-RJ", que perfaz o valor total de R\$ 77.075,65 (setenta e sete mil setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento



PROCESSO № SEI-070002/000877/2023 Pelo exposto, RECONHEÇO a dívida em favor de RTC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF a dívida em favor de RTC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJIME sob nº 00.822.501/0001-53, no valor de R\$ 284.489,27 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente ao pagamento de reajuste da 2ª à 6ª medição do Contrato nº 23/2022 (46002826), realizadas no período de 01/09/2022 a 29/12/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LO-CALIZADOS NAS REGIÕÉS HIDROGRÁFICAS DA BAÍA DA ILHA GRANDE (RH I) E GUANDU (RH II) - ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - LOTE 1" RO - LOTE 1".

ld: 2497920

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GESTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE DF 14/06/2022

*PROCESSO Nº SEI-070002/007062/2022 - RENATO CARDOSO DE *PROCESSO N° SEI-070002/007062/2022 - RENATO CARDOSO DE SOUZA, Técnico de Contabilidade, matrícula n° 360669-6, ID Funcional n° 2869245-4. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 25/07/2023, relativo aos períodos 11/8/86 a 26/8/90, no total de 1.476 dias, nos termos do parágrafo único do art. 9° da Lei Estadual n° 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Rio de Janeiro, desprezando-se os demais por serem concemitantes. serem concomitantes.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21/06/2022.

ld: 2498086

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 22/03/2023

PROCESSO SEI № E-07/002.8138/2019 DEFIRO a impugnação apresentada por TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA, uma vez que os elementos da defesa carrearam argumentos de fato ou de direito hábeis a elidir o procedimento fiscalizatório, acolhendo o disposto na Manifestação Técnica e no parecer do Serviço de Impugnação a Autos de Infração SIAI-JS.

DE 12/04/2021

PROCESSO SEI Nº E-07/002.9043/2018 INDEFIRO a impugnação apresentada por PROSIFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, tendo em vista que restou comprovada a infringência ao art. 95 da Lei Estadual n° 3467/00; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração SIAI-JS.

ld: 2497845

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159379

NOME: CLASSIFICATA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA. CNPJ/CPF N° 07.696.094/0001-24. ENDEREÇO: AVENIDA PELOTAS, N° 264 - JARDIM GRAMACHO. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 7.244,96. PROCESSO N° SEI-070002/010820/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159378

NOME: EDUARDO KHAIR CHALITA. CNPJ/CPF N° 600.137.107-53. ENDEREÇO: ESTARDA BERNARDO COUTINHO, 10351, LOTE 16 - ARARAS. MUNICIPIO: PETRÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.800,53. PROCESSO N° SEI-070029/000170/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159377

NOME: TRANSTURISMO REI LTDA - TREL. CNPJ/CPF N° 33.906.629/0001-54. ENDEREÇO: RODOVIA RIO MAGÉ, 877 - KM 0802 - CAMPOS ELISIOS. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 80 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.912,90. PROCESSO N° SEI-070002/002426/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159375

NOME: MARIA DA GRAÇA LOPES DE MORAES. CNPJ/CPF N° 709.319.417-68. ENDEREÇO: ESTRADA SAO LOURENÇO, S/N° - SÍ-TIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - XERÉM. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigos 44,46,47,52 E 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 10.416,13. PROCESSO N° 551.072020008709082 SEI-070002/008708/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159374

NOME: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. CNPJ/CPF N° 33.352.394/0001-04. ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA, N° 1791 (ETE) E OUTROS LOGRADOUROS - BARRA DA TIJUCA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 61.106,16. PRO-CESSO N° SEI-070002/007782/2021

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159083

NOME: KERO BAR RESTAURANTE - EPP. CNPJ/CPF N° 24.727.411/0001-41. ENDEREÇO: AVENIDA PELINCA, 402 - PARQUE TAMANDARÉ. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. IN-FRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Suspe são parcial ou total das atividades. PROCESSO N° SE são parcial ou to 070022/000883/2022.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159380

NOME: TRANSPORTES FS S.A. CNPJ/CPF N° 33.943.267/0001-71 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, Nº 475 -CAMPOS ELÍSEOS. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.164,09. PROCESSO N° SEI-070002/004578/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159386

NOME: THIAGO DIAS CABRAL. CNPJ/CPF N° 116.879.967-84. EN-DEREÇO: TRAVESSA FLORISBELA, Nº 218 - PORTO DA PEDRA. MUNICIPIO: SÃO GONÇALO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 500,00. PROCESSO N°

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159384

NOME: ARTMOZER MARMORARIA LTDA. CNPJ/CPF N° 01.729.648/0001-66. ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 206 - CEN-TRO. MUNICIPIO: CASIMIRO DE ABREU. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.377,52. PROCESSO N° SEI-070002/012490/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159385

NOME: THIAGO DE MELLO SOUZA CNPJ/CPE N° 099 416 087-92 ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, S/Nº - FLEXEIRA. MUNICIPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA. INFRAÇÃO: Artigo 52 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 300,00. PROCESSO N° SEI-070002/012494/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159382

NOME: WALDECK MEDEIROS DE ALMEIDA. CNPJ/CPF N° 020.927.987-74. ENDEREÇO: ESTRADA DE FARAÓ, KM 8, CASA 04, S/N° - RECANTO DO FARAÓ. MUNICIPIO: CACHOEIRA DE MACACU. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO N° SEI-070002/007109/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159381

NOME: J LOG TRANS LTDA. CNPJ/CPF N° 31.035.365/0001-85. ENDEREÇO: RUA ALFENAS, N° 682, CASA 1 - JARDIM MARIA TEREZA. MUNICIPIO: DIADEMA. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.252,61. PROCESSO N° SFI-070002/014446/2021

ld: 2498105

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA

CONCORRÊNCIA NACIONAL 04/2023

No primeiro dia do mês de Agosto de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA COOE-XEC nº 272 de 24 de Maio de 2023, publicada no DOERJ de 26/05/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional nº 004/2023, bem como os representantes das empresas participantes devidamente credenciados. Preliminarmente, a sessão foi iniciada com o recebimento dos envelopes; Habilitação "A" e Proposta de Preços "B" das licitantes, em seguida foram abertos os envelopes de Habilitação "A" de todas as licitantes para que a Comissão e os representantes rubricassem todas as documentações apresentadas. Posteriormente a sessão foi suspensa para análise da documentação apresentada, onde o resultado desta fase de habilitação será comunicado através de publicação no DOERJ. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. Acrescentamos que os envelopes "B" - Proposta de Preços ficarão lacrados, lacre número (0012011), e acautelados junto da Comissão de Licitação até abertura dos mesmos.

PROCESSO N° SEI-070002/006165/2023

ld: 2498060

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXEUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 284 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GES-TÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 20/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993:
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/015253/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Designa a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 20/2023 (54958485), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS COMO CARTAS COMERCIAIS, SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS, PAC, AR, SEDEX, MALOTE É TELEMÁTICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEIS POR IGUAIS OU SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, prestado pela EMPRESA BRASILEIRA DE COR-REIOS E TELEGRAFOS - ECT.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 20/2023: Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Luana Mendes de Freitas Martins - ID: 5135216-3; Gisele Feitosa Peixoto - ID: 5105502-3, para a fiscalização, e Fabiane Dias da Conceição Pinto - ID: 2145015-3 co-

Art. 3º- A Comissão deverá deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

- efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOE3 do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Con-

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Coordenadora Executiva

ld: 2497923

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 31.07.2023

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 11da Resolução Conjunta SEAPEC/SEPLAG nº 25, de 27 de abril de 2015, relaciono a pontuação final obtida após avaliação de produtividade dos servidores, no período de 15.06.2023 a 14.07.2023. Processo n° 02/007/003691/2023.

Avaliação de produtividade - GAF

ID FUNCIONAL	NOTA PRODUTIVIDADE
5691966	1400
5691974	1409
5691982 5692008	1306
5692016 5692024	
5692024	1650
5692040 5692059	1410
5716489	1450
19312130 19319940	
19320167	1390
19320531 19321759	
19321864 19322070	1330
19322143	500
19323662 19324162	1400
19324464	2040
19324901 19325150	
19325380	1200
19325452 19325711	1770
19327854	(
19329415 19329830	
19329946	1050
19330057 19330359	2300
19330537	1550
19331150 19331274	
19331940	1100
19332149 19332866	2470 3972
19334478	1500
19334656 19335342	
19335695	700
19335717 19335946	
19336080 19336152	2500
19336756	
19337329 19337515	
19337850	2720
19338015 19338139	1347 1250
19338317	1442
19338848 19339054	1543
19339127	1350
19339658 19340052	
19340125	1500
19340540 19341164	
19341571	1500
19341644 19342039	2400 2550
19342268 19342330	900
19342454	1600
19342560 19342756	1250
19342985	1493
19343078 19343140	
19343256	1472
19343442 19343558	1400
19343671	140
19344171 19344910	
19345054	
19345283 19345585	181 125
19345720	180
19345950 19346271	180 160
19346522	125
19346948 19347073	240 160
19347197	100
19347219 19348029	175 120
19348258	220
19348550 19348738	100 110
19349122	175
19349424 19349653	<u>155</u> 112
19351160	214
20348053 20465556	1250
35770767	1016
41818334	1350

1500	41818342
1770	41818350
1493	41818369
2034	41818377
2032	41818385
1750	41818407
1300	41818415
	42196108
1700	42196108
1476	
1200	42196248
1150	42196272
1800	42196418
2000	42196442
1250	42196450
1350	42196469
205	42196477
1450	42196485
1240	42513065
1350	42513138
2400	42514002
2140	42514150
1800	42514169
1300	42514401
1880	42514479
3524	42514509
2450	42537592

ld: 2497970

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 290 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei no 7035/2015 que instituiu o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro e considerando o estabelecido nos arts. 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal de 1988 e a Portaria MINC Nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e estaduais e municipais, processo etapas 180007/002047/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro em composição com o Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro.
- Art. 2º Ficam convocadas as Conferências Municipais de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, para eleição de delegados para a etapa estadual e debate dos sistemas municipais, sob a coordenação dos municípios
- §1º A eleição dos delegados municipais respeitará o critério proporcional, conforme estipulado pela Portaria MinC nº 45 de 14 de julho de 2023, publicada em Diário Oficial da União de 17/07/2023, cujos parâmetros estão listados em tabela anexa a esta Resolução, devendo ser observado o número de conferencistas participantes nas respectivas conferências municipais do Estado do Rio de Janeiro, sendo eleitos 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.
- §2º Os relatórios das etapas municipais deverão ser enviados à Comissão Organizadora estadual via ofício assinado pelo titular da pasta, contendo as atas e registros da conferência, bem como o caderno de propostas oriundas do debate dos eixos e indicação dos delegados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término da etapa municipal, para validação dos delegados escolhidos e consolidação dos dados de forma a subsidiar a 5ª Conferência Estadual de Cultura através do endereço de e-mail: 5conferencia@cultura.rj.gov.br
- §3º Os municípios que já tiverem realizado sua Conferência Municipal de Cultura há menos de um ano contados da data da publicação desta Resolução poderão enviar seus relatórios e listagem de delegados à Comissão Organizadora para consolidação, subsídio e validação à 5ª Conferência Estadual de Cultura.
- §4º Os relatórios das conferências municipais devem ser publicizados nos sítios oficiais do governo municipal, da Secretaria Municipal de cultura ou qualquer outro veículo que a prefeitura entenda por pertinente a divulgação.
- Art. 3º As Conferências Municipais de Cultura deverão acontecer até o dia 17 de setembro de 2023, a partir da publicação desta resolução, e a etapa estadual acontecerá em outubro de 2023, cujas datas e locais serão amplamente divulgados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, por meio de suas redes sociais e diário oficial do Estado, em composição com o Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - As secretarias municipais deverão enviar a programação de suas conferências municipais para a comissão organizadora estadual no mínimo até 5 dias úteis antes de suas conferências.

- Art. 4º O tema geral da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro será "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA
- Art. 5º Os debates da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, nas etapas estadual e municipais deverão contemplar o tema nacional, sem prejuízo das questões locais, regionais e estadual.

Parágrafo Único - Os seis (06) Eixos Norteadores dos debates da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro são:

- Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II Eixo 2: Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III Eixo 3: Identidade. Patrimônio e Memória:
- IV Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural:
- V Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade: e
- VI Eixo 6: Direito às Artes e às Linguagens Digitais:

Art. 6º - A 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro será organizada por uma Comissão Organizadora composta por Presidente e Vice-Presidente indicados pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e sete (07) membros indicados pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro, sem remuneracão

Parágrafo Único - A indicação dos membros que comporão a Comissão Organizadora será efetuada por ato próprio exarado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro.

- Art. 7º Cabe à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, que deverá ser submetido à aprovação do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Estado do Rio de Janeiro
- Art. 8º Cabe à Comissão Organizadora a elaboração da programação da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, considerando a pauta de defesa do Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro-Lei 7.035/2015.
- Art. 9º A Comissão Organizadora deverá validar a escolha dos delegadas(os) que serão eleitos nos municípios e na etapa estadual da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, em conformidade ao percentual do número de conferencistas participantes nas respectivas conferências, com descritivo estabelecido no Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro conforme estipulado pela Portaria MinC nº 45 de 14 de julho de 2023, publicada em Diário Oficial da União de 17/07/2023
- Art. 10° Os delegados eleitos e validados nas etapas municipais serão convocados para participar da etapa estadual na cidade do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do
- §1º- Ficará a cargo das Prefeituras Municipais o deslocamento dos delegados até o local onde será realizada a 5ª Conferência Estadual de Cultura.

§ 2º - O Estado fornecerá apoio para alimentação, hospedagem e traslado entre o hotel e o local da conferência aos delegados enviados pelos municípios, considerada a disponibilidade orçamentária do Governo Fluminense

- Art. 11º Cabe à 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro eleger os delegados estaduais para a IV Conferência Nacional
- Art. 12º O número de delegados eleitos para 4ª Conferência Nacional de Cultura será estabelecido conforme critérios definidos em Portaria Minc nº 45 de 14 de julho de 2023, publicada em Diário Oficial da União de 17/07/2023, obrigando-se a Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro e o Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro a realizarem ampla divulgação dos eleitos no site oficial da SECEC e nas suas demais redes sociais

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Estadual enviará ao Ministério de Cultura as informações relacionadas à 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, com a devida inserção de registros, atas, depoimentos e documentos para subsídio do Ministério

Art. 13º - A 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro será presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, ou na sua ausência e impedimento, por um representante por este designado.

Art. 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Anexo I

TABELA PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE DELEGADOS CONFERÊNCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL

Quantitativo de Participantes	Número de Delegados(as) para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
	Mínimo de 5 delegados
Acima de 500	25 Delegados

OBS: Nos Municípios em que se realizarem as Pré-Conferências, será considerada a soma total dos participantes dessas Pré-Conferências para a definição do número de delegados a serem eleitos para a Conferência Estadual ou Regional/Territorial, sendo vedada a participação em mais de uma Pré- conferência

ld: 2498044

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 291 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA, PREVISTA NA RESOLUÇÃO SECEC Nº 290/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria MINC N $^{\circ}$ 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e suas etapas estaduais e municipais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-180007/002037/2023;

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Cultura, prevista na Resolução nº 290/2023, composta por 09 (no-ve) integrantes, sendo 02 (dois) membros indicados pelo titular da Se-cretaria de Cultura e Economia Criativa e 07 (sete) membros indica-dos eleitos pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Ja-neiro - CEPC-RJ, cujos membros constam a seguir:

Indicados pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia

Presidente - Julia Moulin Souto - ID Funcional: 51387986 Vice-Presidente - Thiago Sales - ID Funcional: 51106981

Indicados pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro - CEPC-R I Maria Luiza Corker Cardoso Nobre de Almeida CPF: 406736937-91;

Carina Ramos de Pinho Barreto CPF: 130664057-10; Eliane Teixeira Carreiro CPF: 680959457-49; Ana Lúcia Ribeiro Pardo CPF: 182.402.672-20; Leonardo Trindade Alves CPF: 154024867-43; André Couto Miranda Santos CPF: 014814867-05 e Diogo Lopes Pereira Pinho CPF: 110194197-92

Art. 2º - A Comissão Organizadora editada neste ato terá como atri-

a) Elaboração do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro:

b) Elaboração da programação da 5ª Conferência Estadual de Cultura, considerando a pauta do Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro - Lei 7035/2015;

c) Legitimar a eleição dos delegados (as) que serão eleitos na etapa estadual da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 01 de agosto de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2498066

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-180005/000452/2023 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes deste processo.

ld: 2498022

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/002066/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, referente ao ressarcimento da despesa de vínculo 2, TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, rubrica 600 - do mês de Novembro/2022 do servidor JOSE LUIS ANDITINS DA SILVA de Excisada de ROZEGOO as valor de servidor de la constanta SE LUIS MARTINS DA SILVA, Id Funcional nº 50766090, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo SEI-180007/002066/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECEC DEPGAE Nº 114 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI-NANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/001771/2022,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 12/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa AD HOC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA os servidores:

PRESIDENTE:

Bernardo Rodrigues Gomes Sampaio, ID 5120802-5

MEMBROS:

Marcella Nóbrega de Mello, ID 5123435-1 Rodolfo de Carvalho Silva, ID 5137797-7

SUBSTITUTO: Luana da Silva Lima, ID 5142104-6

 $\mbox{\bf Art.2^o}$ - Fica designado o servidor Marcelo de Jesus Pereira, ID 5138378-0 como Gestor do presente Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

LUIZ VICTOR CORDEIRO COUTINHO Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças

ld: 2498014

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1190 DE 28 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-TRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de o de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANDRESSA LACERDA AQUINO SIL-VA, ID nº 5093008-7, ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO , ID nº 2323154-7 e FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES, ID nº 5098610-4, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 180021/0652023, Processo nº SEI-180002/001201/2023, que tem por objeto o a prestação de serviço de produção e montagem de estrutura para realização do "Festival Rock In Cover na Estrada", a ser realizado na região do Vale do Café, na cidade de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/07/2023 Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1191 DE 31 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-TRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de o de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANA AMÉLIA DE CARVALHO VEL-LOSO, ID nº 2023154-7 , ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA, ID nº 5093008-7 e FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES, ID nº 5098610-4, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 180002/000625/2023 processo SEI nº 180002/000625/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização ,iluminação e praticável

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 28/07/2023.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31/07/2023

PROC. N° SEI-180002/001060/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de uma apresentação de show musical pelo arista Amaro João de Freitas Neto, nome artístico MOACYR LUZ no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresa EMPRESA JACQUELINE MARTINS DA CONCEICAO PRODUÇÕES, CNPJ 97.554.309/0001-65, despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

ld: 2497853

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000781/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DOS SAN-TOS, cargo Assistente Administrativo, ID Funcional nº 21345651, aposentado em 07/01/2022, conforme processo nº PD-04/147.199/2021 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 1/101/2022, com validade de em 07/01/2022 e, por consequência, CONCEDO a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ R\$ 37.884,32 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente aos períodos aquisitivos, 14/06/1998 a 13/06/2003, 14/06/2008 a 13/06/2013 e 14/06/2013 a 13/06/2018, 240 (duzentos quarenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 01 /2023 e Parecer Jurídico 128 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº

PROCESSO Nº SEI-310006/000786/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, EDILENE MENDONÇA DE BARROS, cargo Técnico de Contabilidade, ID Funcional nº 21385670,aposentado em 15/09/2020, conforme processo nº E-16/004/1548/2019 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 21/10/2020,com validade de 15/09/2020 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ R\$ 30.848,57 (trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente aos períodos aquisitivos. 19/06/2010 e 20/06/2010 a 19/06/2015, que perfaz um total de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 05/2023 e Parecer Jurídico 127 da COOJUR/FL-XIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/000886/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, ELOAR DOS SANTOS PINTO, cargo Agente Técnico - Recreacionista, ID Funcional nº 2137277-2, faleceu em 13/04/2020, **DESLIGADA** POR MOTIVO DE FALECIMENTO e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 86.067,19 (oitenta e seis mil sessenta e sete reais e dezenove centavos), referentes aos períodos aquisitivos, 05/12/1989 a 04/12/1994, 05/12/1994 a 04/12/1999, 05/12/1999 a 04/12/2004, 05/12/2004 a 04/12/2009, 05/12/2009 a 04/12/2014 e 05/12/2014 a 04/12/2019, que perfaz um total de 540(quinhentos e quarenta), conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 09 /2023, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/000846/2023 - RECONHECO A DÍVIDA com o servidor requerente, JOELSON GOMES SOARES, cargo Técnico de Assuntos Culturais, ID Funcional nº 21446911,aposentado em 02/06/2022 , conforme processo nº SEI-310006/000595/2022 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 07/06/2022, com validade de 02/06/2022, e, por consequência, CONCEDO a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 83.911,21 (oitenta e três mil novecentos e onze reais e vinte e um centavos), referente aos períodos aquisitivos, 23/05/1990 a 22/05/1995, 23/05/1995 a 22/05/2000, 23/05/2000 a 22/05/2005 e 03/11/2013 a 02/11/2018 , que perfaz um total de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 07/2023 e Parecer Jurídico 116 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/001114/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, OZIAS DE OLIVEIRA MANHÃES, cargo Auxiliar Administrativo, ID Funcional nº 21409722, aposentado (a) em 24/08/2021, conforme processo nº SEI-310006/000229/2021 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04/10/2021, com validade de 24/08/2021 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 17.926,72 (dezessete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referentes aos períodos aquisitivos, 19/07/2006 a 18/07/2011 e 19/07/2011 a 18/07/2016, que perfaz um total de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 12/2023 e Parecer Jurídico 131 da COOJUR/FL-XIII, favorável, e com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001113/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com a servidora requerente, ELIZABETH FINOTI CLARO, cargo Técnico Nível Superior- Contador, ID Funcional nº 20259930, aposentado (a) em 06/02/2018, conforme processo nº E-26/013/0064/2018 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 09/03/2018, com validade de 06/02/2018e, por consequência, CONCEDO a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 115.247,39 (cento e quinze mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), referentes aos períodos aquisitivos, 26/04/1989 a 25/04/1994, 26/04/1994 a 25/04/1999, 26/04/1999 a 25/04/2004, 26/04/2009 e 26/04/2009 a 25/04/2014, 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 11/ 2023 e Parecer Jurídico 129 da CO-OJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000821/2023 - RECONHECO A DÍVIDA com o servidor requerente, FATIMA MARIA FERREIRA BISPO, cargo Auxiliar Administrativo, ID Funcional nº 21348928, aposentada em 02/06/2021, conforme processo nº E-16/004/171/2019 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24/06/2021, com validade de 02/06/2021 e, por consequência, CONCEDO a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 37.010,00 (trinta e sete mil dez reais), referente aos períodos aquisitivos, 12/07/1997 a 11/07/2002, 12/07/2002 a 11/07/2007, 12/07/2007 a 11/07/2012 e 12/07/2012 a 11/07/2017, que perfaz um total de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 06 / 2023 e Parecer Jurídico 124 da CO-OJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/000783/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, ADILSON RIBEIRO SOARES, cargo Agente Técnico - Técnico em Contabilidade, ID Funcional nº 21449210,aposentado em 10/02/2020, conforme processo nº E-16/004/19/2020 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 17/02/2020,com validade de 10/02/2020 e, por consequência, CONCEDO a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 73.758,38 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente aos períodos aquisitivos, 06/07/2001 a 05/07/2006 e 06/07/2011 a 05/07/2016, que perfaz um total de 270 (duzentos e setenta) días, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 03 / 2023 e Parecer Jurídico 118 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/000782/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, DENISE DE SOUZA CABRAL FARIAS, cargo Agente Técnico - Recreacionista , ID Funcional nº 21353980, papsentado em 03/03/2020 , conforme processo nº e-16/004/127/2020 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 12/03/2020, com validade de 03/03/2020 e, por consequência, CON-CEDO a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 74.036,28 (setenta e quatro mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos), referente aos períodos aquisitivos, 15/02/1992 a 14/02/1997, 15/02/1997 a 14/02/2002, 15/02/2002 a 14/02/2007, 15/02/2007 a 14/02/2012 e 15/02/2013 a 14/02/2017, que perfaz um total de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 02 / 2023 e Parecer Jurídico 117 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/000866/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE, cargo Técnico Nível Superior- Técnico em Assuntos Culturais, ID Funcional nº 20252439, aposentado (a) em 01/02/2018, conforme processo nº E-26/0131012/2017 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01/02/2018,com validade de 01/02/2018, e, por consequência, CONCEDO a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 103.668,69 (cento e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente aos períodos aquisitivos, 20/02/1995 a 19/02/2000, 20/02/2000 a 19/02/2005, 20/02/2005 a 19/02/2010 e 20/02/2010 a 19/02/2015 , que perfaz um total de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 10/2023 e Parecer Jurídico 122 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/000880/2023 - RECONHECO A DÍVIDA com o servidor requerente, ANGELA RIODADES FURTADO, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, ID Funcional nº 20264941, sentada em 17/11/2022, conforme processo nº PD-04/144.209/2022 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de CEDO a conversão em pecúnia de licenca prêmio e férias não usufruídas, no valor de R\$ 57.183,93 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos), referentes aos períodos aquisitivos de licença prêmio, 26/08/2008 a 25/08/2013 e 07/04/2016 a 06/04/2021,que perfaz um total de 180 dias de licença prêmio e períodos aquisitivos de férias, 01/01/2020 a 31/12/2020, 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/12/2022, que perfaz um total de 50 (cinquenta) dias de férias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licenca Prêmio nº 08/2023 e Parecer Jurídico 123 da COO-JUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/001057/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, ELIZABETH LOPES ABREU, cargo Auxiliar de Portaria e Vigilância, ID Funcional nº 21356653,aposentado(a) em 06/02/2020,conforme o processo nº E-16/004/1882/2019 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 13/02/2020, com validade de 06/02/2020 e, por consequência, CONCEDO a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 24.716.91 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), referente aos períodos aquisitivos, 04/11/1994 a 03/11/1999, 04/11/1994 a 03/11/2004, 04/11/2004 a 03/11/2009 e 04/11/2009 a 03/11/2014, que perfaz um total de 360(trezentos e sessenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 13/2023 e Parecer Jurídico 126 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/000784/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, ADILSON RIBEIRO SOARES, cargo Agen-Técnico - Técnico em Contabilidade, ID Funcional 21449210.aposentado em 10/02/2020. conforme processo nº E-16/004/19/2020 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 17/02/2020,com validade de 10/02/2020 e, por consequência. CONCEDO a conversão em pecúnia de licenca prêmio não usu-

fruídas, no valor de R\$ 88.843,54 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos períodos aquisitivos, 01/12/1989 a 30/11/1994, 01/12/1999 a 30/11/2004, 01/12/2004 a 30/11/2009, 01/12/2009 a 011/12/1999 a 30/11/2/004, 011/12/2004 a 30/11/2009, 011/2/2009 a 30/11/2014 e 01/12/2014 a 30/11/2019, que perfaz um total de 540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 04 / 2023 e Parecer Jurídico 125 da CO-OJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 271 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA A PREGOEIRA E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA PREGÕES ELETRÔ-NICOS E PRESENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3°, alínea IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no art. 7°, do Decreto Estadual nº 31.863, de 16/09/2002, e o disposto no Processo nº SEI-050003/000714/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio para os Pregões Eletrônicos e Presenciais da SETUR, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

PREGOEIRA:

VIVIANE FALCO RIBEIRO, ID 4326048-9.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

ANDRESSA CRISTINA DA SILVA GONDIM, ID 4411150-9; JULIANA DO CARMO FERREIRA AMOEDO CORREA, ID 4400851-

MEMBRO SUPLENTE:

JOSÉ JOEL PEREIRA LIMA, ID nº 442261-3.

Art. 2° - Fica designado o servidor DAVID ANTONIO DOS SANTOS, ID n° 4403400-8 como substituto da Pregoeira em seus impedimen-

Art. 3° - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e os Órgãos de Controle Interno.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

GUSTAVO REIS FERREIRA Secretário de Estado de Turismo

ld: 2498087

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 273 DE 26 DE JULHO DE 2023

DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ÉTICA NO ÂMBITO DA SETUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções CGE Nº 124 de 04/02/2022 e 172, de 18/11/2022 e na Resolução SETUR N° 266, de 27/03/2023 e o disposto no Processo nº SEI-050003/000734/2023,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo para compor a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Turismo

CARLOS VINICIUS DA ROCHA RITA FILHO - 51261529

SUPLENTE:

ELIZABETH AGOSTINHO CORDEIRO - 43473857; ANA BEATRIZ SELVANI SANTANA - 51162164.

SUPLENTE:

LEANDRO DIAS FERREIRA - 51232820;

LUIS EDUARDO BETHENCOURT PEREIRA - 50853341.

CRISTIANO SALLES KELLY - 51329573.

Art. 2º - A comissão designada no art. 1º desta Resolução, deverá executar as competências e deveres descritos no Capítulo VI - DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL, respectivamente, nas Seções II e III, da Resolução SETUR Nº 266, de 27/03/2023;

Art. 3º - O mandato da referida comissão terá duração de 03 (três) anos, conforme Art. 12, § 1º da resolução supramencionada:

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

> **GUSTAVO REIS FERREIRA** Secretário de Estado de Turismo

ld: 2498089

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/07/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000537/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa ATS VIAGENS E TURIS-MO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento Agente Tá On, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de Agosto de 2023, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/33973/98 - MARIO LUIZ BAGGIO- ID Funricional 32155263 - **AUTORIZO** a averbação de 576 dias, do tempo de contribuição prestado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na forma do art. 9° da Lei n° 530, de 04.03.82 e do art. 80, inciso IV do Decreto 2.47979. **TORNADO SEM EFEITO** as publicações do 05/05/2022 e DOERJ 19/05/2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASŞESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 01.08.2023

PROCESSO N° SEI-320001/002071/2022 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor RENATO MARTINEZ GERACI, Auditor do Estado, ID nº 50150456, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 22/09/2023.

ld: 2498166

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/063/100005/2018 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor GILIARDE FIRME ARAUJO, Auditor do Estado, ID nº 50154931, referente ao período aquisitivo de 21/07/2018 a 19/07/2023.

ld: 2498116

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR

PORTARIA AGE Nº 11 DE 31 DE JULHO DE 2023

DIVULGA A RELAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS SELECIONADAS, CUJOS RESPONSÁVEIS TERÃO SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS EXAMINADAS E CERTIFICADAS.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, em de junho de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/001903/2023.

CONSIDERANDO o previsto no Art. 8º da Resolução CGE nº 223, de 23 de junho de 2023, que estabelece que a Auditoria Geral do Estado, por meio de normativo próprio, definirá, dentre as entidades ou órgãos não selecionados pelo TCE-RJ, quais terão suas prestações de contas solicitadas e examinadas por seu corpo técnico, por critérios próprios de seletividade, para a devida certificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos órgãos e entidades selecionadas para apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2023, relativas ao exercício de 2022, na forma prevista no Art. 8º da Resolução CGE nº 223, de 23 de junho de 2023.

Art. 2º - Deverão entregar a respectiva PCA, em até 15 (quinze) dias após a divulgação da seleção, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao endereço CGE/SUPCON, os seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; e

III - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro. Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Auditoria Geral do

Estado. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

CID DO CARMO JÚNIOR Auditor-Geral do Estado

ld: 2498015

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI 390002/002431/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto n.º 44.251, de 17.06.2013.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/002525/2023 - AUTORIZO, sem ônus pa ra o Estado, com base no Art. 1º do Decreto n.º 44.251, de 17.06.2013.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/002227/2023 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de Caráter Secreto, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor do servidor Marcos Vinicius Soares e Souza, com base no inciso IV, do artigo 24 do mencionado diploma legal e § 1º item 5, Art. 4º inc. II Letra d § 1º e Art. 5º Inc. II do Decreto 3.147/80.

ld: 2498135

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000166/2023 Revalidação de Placas Particulares EXÉRCITO BRASILEIRO

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEJ- 390003/000167/2023 Desvinculação de Placas Particulares MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2497946

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 284 DE 27 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂN-CIA, E DESIGNA SINDICANTE, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL REGULARIDADE NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 036/2022, CELEBRADO NO PROCESSO SEI-170026/002217/2021, EM ATENÇÃO AOS FATOS APONTADOS NO PROCESSO SEI-460001/001315/2023.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-460001/001315/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no processo SEI-170026/002217/2021.

Art. 2º- Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, Id Funcional: 1180747 para realizar a sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2497847

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 285 DE 27 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTE, A FIM DE QUE SE-JA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDA-DE DO (S) AGENTE (S) PÚBLICO (S), QUE DEU(RAM) CAUSA À SITUAÇÃO DE NULIDA-DE CONTRATUAL.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos nºs SEI-460001/001265/2023 e SEI 170026/000379/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, que visa apuração de eventual responsabilidade do(s) Agente(s) Público(s) Responsável(eis) que de(ram), causa à situação de nulidade contratual, que resultou na instauração do processo de Termo de Ajuste de Contas nº SEI-460001/001265/2023.

Art. 2º- Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, Id Funcional: 1180747, para realizar a sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2497848

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC N º286 DE 28 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE GES-TÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E CIDADES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o contido no processo nº SEI-460001/001447/2023

CONSIDERANDO:

- as disposições do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações da Administra-

a necessidade de padronizar os procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

Art. 1°- O Subsecretário de Gestão e Fiscalização de Obras, observando o disposto no Decreto nº 45.600/2016, deverá indicar os servidores que exercerão as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato, bem como seus suplentes, que serão designados pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades.

Parágrafo Único - o Subsecretário, em respeito ao princípio da se-gregação das funções, preferencialmente, deverá indicar servidores que não tenham exercido funções no COMGES, na Comissão de Licitação e de pregoeiro que resultaram na contratação

Art. 2°- O Gestor deve administrar o contrato com ações preventivas e proativas para o cumprimento das regras previstas no Edital, Termo de Referência, Projeto Básico e Instrumento Contratual. Art. 3º - Cabe ao gestor do contrato:

- I manter controle individualizado de cada contrato, com valor do contrato, seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pa-
- II gerenciar e acompanhar a execução do contrato
- III instruir o processo com os documentos necessários e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- IV documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo:
- V registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantêlos atualizados:
- VI emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
- VII convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao processo de acompanhamento e fiscalização do contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do termo de referência, além dos fiscais e do preposto;
- VIII deflagrar os procedimentos de fiscalização a serem executados pelo fiscal do contrato:

IX - prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; X - solicitar, em meio magnético, à contratada a relação dos empre-

- gados terceirizados com nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e horário do posto de trabalho;
- XI solicitar à contratada que apresente, periodicamente, no mínimo uma vez ao ano, Termo de Quitação Geral Anual, nos termos do Art. 507-B da CLT;
- XII receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; XIII. supervisionar as atividades relacionadas ao cumprimento do objeto contratado;
- XIV promover o controle das garantias contratuais e propor. formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares
- XV conduzir as visitas técnicas junto ao local da obra, acompanhado dos fiscais, representantes da empresa e quaisquer outros interessa-

XVI - receber as notas fiscais atestadas pelos fiscais do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

XVII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

XVIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIX - acompanhar a celebração dos Termos Aditivos e Termos de Apostilamentos, providenciando a juntada dos comprovantes de publicação dos extratos e disponibilizando cópia da via para envio ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

XX - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, a, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

XXI - comunicar, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, o fim da vigência do contrato, à autoridade competente, a proximidade do término de seu prazo, instruindo o processo com os seguintes documentos:

- a) manifestação de interesse da Administração quanto à prorrogação
- do prazo, devidamente justificada; b) manifestação da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual;
- c) pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao contrato em vigor; d) existência de disponibilidade orçamentária, quando for o caso;
- e) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento
- dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da contrataf) novo cronograma físico-financeiro; g) em caso de prorrogação de prazo para conclusão do objeto de

obra em execução, deverão os autos serem instruídos com o Diário

de Obras e demais documentos que entender necessários para justificar a necessidade de aditivo de prazo. XXII - instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, reequilíbrio econômico-finan-

ceiro, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; XXIII - analisar os casos de necessidade de rerratificação com acréscimos ou supressões do objeto, após a apresentação do Projeto Executivo, tomando as providências necessárias à análise técnica e controle dos respectivos limites, encaminhando, no prazo de 10 dias, à autoridade competente para decisão, instruindo o processo com os

- a) pedido da contratada, devidamente justificado, em meio digital, no formato PDF:
- b) nota técnica da contratada, em meio digital, no formato PDF
- c) planilha orçamentária, em meio digital, nos formatos PDF e .XLS; d) ART de responsável técnico da contratada, em meio digital, no for-
- mato PDF; e) memória de cálculo, em meio digital, nos formatos PDF e XLS: f) novo cronograma físico-financeiro, em meio digital, nos formatos
- PDF e .XLS; g) nota técnica da fiscalização:

sequintes documentos:

- h) manifestação da Administração;
- ADT do re
- j) comprovação de vantajosidade econômica, quando for o caso; k) existência de disponibilidade orçamentária;
- I) declaração do ordenador de despesa;
- m) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da contrata-

XXIV - comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a necessidade de reajuste financeiro, instruindo o processo com os seguintes documentos:

- a) pedido da contratada, devidamente iustificado, em meio digital, no
- b) planilha de reajuste, em meio digital, nos formatos PDF e .XLS;
- c) manifestação do gestor:
- d) existência de disponibilidade orçamentária; e) declaração do ordenador de despesa;
- f) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da contrata-
- XXV comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, instruindo o processo com os seguintes documentos:
- a) pedido da contratada, devidamente justificado, em meio digital. no formato PDF:
- b) nota técnica da contratada, em meio digital, no formato PDF c) planilha orcamentária, em meio digital, nos formatos PDF e XLS:
- d) seguro garantia e) memória de cálculo, em meio digital, nos formatos PDF e .XLS; f) novo cronograma físico-financeiro, em meio digital, nos formatos
- g) nota técnica da fiscalização;
- h) manifestação da Administração:

- i) comprovação de vantajosidade econômica;
- j) existência de disponibilidade orçamentária;
- k) declaração do ordenador de despesa:
- I) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da contrata-
- XXVI instruir e conduzir o processo de solicitação de repactuação de objeto, de interrupção de serviços, de encerramento unilateral ou rescisão bilateral;
- XXVII realizar o acompanhamento e a guarda do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;
- XXVIII apresentar à autoridade competente, quando solicitado, rela-
- tório circunstanciado de gestão do contrato; XXIX sem prejuízo das atribuições dos fiscais do contrato, notificar à contratada, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obriga-ções contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório;
- XXX informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;
- XXXI comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;
- XXXII adotar as medidas preparatórias para a aplicação das san-ções administrativas, produzindo relato pormenorizado da falta imputada ao contratado, as providências até então efetivadas para corrigir a conduta faltosa, os dispositivos legais, editalícios e/ou contratuais in-
- XXXIII comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo a sanção a ser aplicada através de processo administrativo;
- XXXIV acompanhar os prazos dos recebimentos provisórios e definitivos de obras e servicos:
- XXXV solicitar ao Subsecretário designação de comissão para analisar e elaborar o termo de recebimento definitivo de obra ou serviço.

Art. 4º - Cabem aos fiscais do contrato:

- I exercer as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme o constante no instrumento contratual, Projeto Básico e Termo de Referência:
- II criar e manter atualizado o Registro de Ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III comparecer ao local da execução do contrato;
- IV registrar as inspeções periódicas efetuadas, as faltas verificadas na execução do contrato, as providências exigidas e as recomenda-ções efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;
- V cobrar da contratada, quando se tratar de obras, o Diário de Obra, devidamente preenchido com as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, que não substitui o Registro de Ocorrências; VI - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia:
- a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;
- b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- c) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade
- d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando
- e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à onclusão da obra ou em relação a terceiros.
- VII certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;
- VIII esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência;
- IX antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual:
- X notificar o preposto da contratada, formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhando o ocorrido até sua devida solução;
- XI apresentar ao gestor, em tempo hábil, as situações que requeiram decisões e providências que extrapolem sua competência para a adoção das medidas convenientes:
- XII procurar auxílio junto às áreas competentes no caso de dúvidas técnicas ou administrativas;
- XIII verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de licitação e no instrumento de contrato e seus Anexos: XIV - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas
- nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas; XV - verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância
- com o oferecido na proposta e especificado pela Administração e se foram cumpridos os prazos de entrega;
- XVI providenciar relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que
- XVII realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas
- XVIII receber e conferir os documentos e a nota fiscal emitida pela
- fiscal com os estabelecidos no contrato: XIX - atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas corres-
- pondentes: XX - assinar o atestado de execução dos serviços e as notas fiscais,
- de forma eletrônica; XXI - retificar os quantitativos caso entenda que estão incorretos e
- emitir o despacho de aceite, atribuindo a nota de Boletim de Desempenho Parcial: XXII - comunicar à contratada que os documentos comprobatórios da execução não são suficientes e/ou os quantitativos estão incorretos,
- informando-a quanto à recusa dos servicos, de forma fundamentada: XXIII - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo
- adequado: XXIV - certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio iunto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados;
- XXV determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- XXVI recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no Edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos:
- XXVII constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, com a correta utilização dos materiais e equipamentos:
- XXVIII averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato:

- XXIX receber reclamações relacionadas à qualidade do material en-
- tregue ou de serviços prestados; XXX assegurar-se de que o número de empregados alocados pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços; XXXI - comunicar por escrito ao gestor qualquer falta cometida pela
- contratada, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo; XXXII - comunicar ao gestor irregularidades para impulsionar o pro-
- cedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;
- XXXIII propor ao gestor de contratos a aplicação de penalidades nos
- casos de inadimplemento parcial ou total do contrato; XXXIV dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da pos-sibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as jus-
- tificativas apresentadas pela contratada; XXXV realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- XXXVI emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- XXXVII certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;
- XXXVIII verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente;
- XXXIX assegurar-se de que a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e serviços, quando assim determinar
- XL exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;
- XLI comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparado-
- XLII solicitar ao preposto da contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da instituição reputar, justificadamente, inconveniente;
- XLIII comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seia de sua obrigação, a escassez de material cuia falta esteia dificultando a execução dos serviços;
- XLIV determinar a contratada que proceda à correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo térmi-
- XLV comunicar ao gestor do contrato, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na exe-
- XLVI manifestar-se, de forma fundamentada, nos pedidos da contratada para celebração de Termos Aditivos e Termos de Apostilamen-
- XLVII verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais ir-regularidades;
- XLVIII acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010); XLIX - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antece-
- dência, o seu afastamento das atividades de fiscalização; L apresentar ao gestor do contrato, ao término do contrato ou quan-
- do solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto do contrato. LI - receber provisoriamente o objeto do contrato, quando for o caso,
- no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas

Parágrafo Único - cabe ao fiscal administrativo:

- I abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização
- da execução do objeto do contrato;
 II realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos da execução do contrato e dos processos correlatos;
 III - manter atualizados dados do valor do contrato, dos seus aditivos,
- se houver, e dos valores empenhados e já pagos; IV verificar a documentação apresentada pela contratada para ce-
- lebração de Termos Aditivos e Termos de Apostilamentos; V - apensar os processos de reajuste, reequilíbrio econômico-financei-
- ro e rerratificação ao processo principal; VI - receber o requerimento da contratada para pagamento da me-dição, que deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subse-
- quente, contendo: a) carta/ofício de encaminhamento da documentação para a análise do fiscal técnico, em meio digital, no formato PDF;
- b) medição dos serviços no período, em meio digital, nos formatos c) cronograma físico-financeiro, em meio digital, nos formatos PDF e
- d) nota explicativa com o período não medido, quando for o caso, em meio digital, no formato PDF;
- e) memória de cálculo dos serviços executados no período, em meio digital, nos formatos PDF e .XLS;
- g) Diário de Obras, em meio digital, no formato PDF; g) Diário de Obras, em meio digital, no formato PDF;
- h) notas fiscais referentes à prestação dos serviços executados, em meio digital, no formato PDF;
- i) planilha de cálculo de retenção do ISSQN, em conformidade com as notas fiscais, em meio digital, nos formatos PDF e .XLS;
- j) caso necessário, comprovantes de pagamento de ISSQN, em con-formidade com a planilha de cálculo de retenção do ISSQN, em meio o PDF:
- k) relação de funcionários, em meio digital, no formato PDF:
- folha analítica, em meio digital, no formato PDF;
- m) plano de segurança do trabalho:
- n) procuração válida do representante legal, quando necessário; o) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do residente/preposto responsável pelos serviços contratados;
- p) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e da dí-
- vida ativa da União; q) certidão de regularidade do FGTS-CRF;
 r) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- s) certidão de situação fiscal do ISS;
- t) certidão negativa de débitos em dívida ativa PGE;
- u) conectividade social da CEF,
 v) guia de recolhimento do FGTS;
- w) comprovante de transação bancária do FGTS.
 VII conferir os documentos dos processos de pagamentos antes do
- ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas; VIII verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias;
- IX informar o atraso nos pagamentos de encargos trabalhistas pela contratada;
- X manter o controle nominal dos empregados da contratada: XI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- XII solicitar a reparação das irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023 URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2498108

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 287 DE 28 DE JULHO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-460001/001468/2023

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, que acompanha esta Resolução, respeitadas as diretrizes do Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, que criou o órgão, bem como o Decreto nº 48.492, de 02 de maio de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2498106

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-330018/000422/2022 - Considerando tudo quanto consta dos autos, especialmente as manifestações técnicas e Parecer n° 207/2023/SEIC/ASSJUR (doc. 54543036), AUTORIZO a celebração do Termo Adlitvo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 058/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID e empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A., cujo objeto consiste na "execução de obra pública, com vistas à elaboração de prieto executivo e execução dos servicos de obra de elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de obras de pavimentação e drenagem na rua Itaguaí e outras - bairro Vista Alegre, no Município de São Gonçalo - RJ, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório", pelo prazo de 60 (trinta dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-330018/001440/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 073/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MICRO E MACRODRE-NAGEM PLUVIAL. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM CONCRETO COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ, em favor da empresa CONSTRUTORA LYTO-RANEA S.A, no valor total de R\$ 31.389.790,64 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). e quatro centavos)

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO N° SEI-170002/001023/2023 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico n° 005/2023 que tem por objeto a "Execução de serviços de reforma parcial da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM - CENTRO, localizado à Rua Visconde do Rio Branco nº 12, Centro, município do Rio de Janeiro, RJ". ADJUDICO o objeto supramencionado à empresa CONSTRUTORA ARK LTDA, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 28/07/2023 (56716679), no valor de R\$ 671.143,78 (seiscentos e setenta e um mil cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), e homologo o Pregão Eletrônico n° 005/2023.

ld: 2497919

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI- 330032/002170/2023- RATIFICO de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25 caput e art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DE-PARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM - ABDER, inscrito sob o CNPJ 29.979.804/0001-66, no valor R\$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinqüenta reais), com fulcro nos artigos 13 e 25, II, da supracitada lei e Enunciado nº 18 e 26 da PGE.

ld: 2498049

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 28.07.2023

NOMEAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, FÁBIO DE LIMA MESQUITA, CPF Nº 170.408.407-58 para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAÍ-5, da Superintendência de Sistemas de Informação, da Vice-Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIO O Quadro Permanente de Passoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Secretaria de Passoal Civil do Poder Executivo do Estado Civil do Poder Executivo Ci do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/005639/2023.

ld: 2497662

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/002467/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à participação e inscrição de 09 (nove) servidores no seminário realizado pelo Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, voltado para Ouvidores e Ouvidorias, o qual abordará as demandas sociais, regulamentação e modelos de gestão, que será realizado na cidade de Gramado - Rio Grande do Sul, entre os dias 23 e 25 de agosto de 2023, no valor global de R\$ 23.310,00 (vinte três mil/ trezentos e dez reais), em favor de INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CI-DADANIA. CNPJ: 00.460.831/0001-46, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer 224 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI n $^\circ$ 54903041).

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Sumidouro. PAR-TES: Município de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDA-MENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-150001/014539/2021.

*Omitido em 22/12/2021

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Sumidouro. PARTES: Município de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 8° §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-150001/014539/2021. *Omitido em 22/12/2021

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Sumidouro. PARTES: Município de Sumidouro, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. ASSINA-TURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021.

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Trajano de Moraes. PARTES: Município de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PRO-CESSO Nº SEI-150001/014539/2021

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Trajano de Moraes PARTES: Município de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo

e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUN-DAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-

*Omitido em 22/12/2021

*Omitido em 22/12/2021

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Trajano de Moraes. PARTES: Município de Trajano de Moraes, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Sa-neamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021. *Omitido em 22/12/2021

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada nº CONT/IRM/005/2020. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, Região Me-Associada tropolitana do Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Gerenciamento com a transferência da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico na área urbana dos municípios metropolitanos ao Estado **PRAZO:** 40 (quarenta) anos. **ASSINATURA:** 16/09/2021. **FUNDAMENTO:** art. 11, inc. VII, al. b, da Lei Complementar Estadual nº 184/2018. **PROCES-SO Nº SEI-220002/001019/2020.**

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação nº CON/IRM/001/2020. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente. Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OB-JETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de abastecimento de agua e esgotamento sanitário na área urbana dos municípios metro-politanos. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 16/09/2021. FUNDAMENTO: art. 11, inc. VII, al. b, da Lei Complementar Estadual nº 184/2018. PROCESSO Nº SEI-220002/001019/2020.

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e os municípios de Metropolitanos, com a interveniência do Estado do Rio de Janeiro. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Rescisão do Contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE nos municípios que interram a região metropolitana do município ASSINATURA: 10/12/2021 gram a região metropolitana do município. ASSINATURA: 10/12/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021. *Omitido em 13/12/2021

ld: 2498252

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 081/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO SERVÍÇO DE SECRETARIADO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA DA CEDAE, NA GESTÃO DAS REUNIÕES DOS COMITÊS E COLEGIADOS ESTATUTÁRIOS E NO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ASSUNTOS TRATADOS COM CONTROLE DE ACESSO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), HOSPÉDADA EM DATA CENTER LOCALIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL (BRASIL), ACESSÍVEL EM MICROCOMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS, EM MODOS ONLINE (CONECTADO À INTERNET) E OFFLINE (NÃO CONECTADO À INTERNET)".
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e du-

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/017690/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0005/2023).

ld: 2498012

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 070/2021

(DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

OBJETO: "RENOVAÇÃO CONTRATUAL E A SUPRESSÃO QUANTITATIVA".

DAAZO: 40 (dean) manage.

PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 10.388.400,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e oito mil

e quatrocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E12/800026/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 611/2021).

Id: 2498008

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 158/2022 PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMEN-TOS S/A.

TOS S/A.

OBJETO: "PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: SEM VALOR.

AND THE PROPROSTRICA DE 1/2/2000.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/027439/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 045/2018

(DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: "incluir as Cláusulas 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.9.1, 2.1.9.2,
2.1.9.3, 2.1.10, 2.1.11 e 2.1.12 ao contrato".

PRAZO: SEM PRAZO.
VALOR: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E07/100404/2017.

ld: 2498009

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 125/2019

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: "incluir as Cláusulas 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.10.1, 2.1.10.2,

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-07/100.880/2018.

ld: 2498010

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 126/2019

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: "incluir as Cláusulas 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11 e 2.1.12 ao

PPAZO: SEM PPAZO

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-07/100.880/2018.

Id: 2498011

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ADCP COM PLATAFORMA FLUTUANTE DATA DA ETAPA DE LANCES: 15/08/2023 HORÁRIO: 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br VALOR ESTIMADO: Sigiloso PROCESSO N° SEI-150001/006944/2023.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

ld: 2497875

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato IPEM/RJ nº

PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Plima Vigilância e Segurança Privada LTDA.

OBJETO: Reajuste de 9,11% (nove vírgula onze por cento), conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 para os custos decorrentes de mão de obra, para o período de 12 meses a contar de 14 de interes de 2023.

rentes de mão de obra, para o período de 12 meses a contar de 14 de julho de 2023.

VALOR: Fica acrescido mensalmente o valor estimado em R\$ 25.247,11 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos), sendo estimada a quantia mensal em R\$ 302.373,24 (trezentos e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), o valor estimado do termo de apostilamento em R\$ 579.901,00 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e um reais), e o valor global estimado do Contrato em R\$ 13.133.169,33 (treze milhões, cento e trinta e três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

ASSINATURA: 01/08/2023 ASSINATURA: 01/03/2023. FUNDAMENTO: Art. 65, § 8°, da Lei federal n° 8.666/1993 e no parágrafo oitavo da cláusula nona do Contrato IPEM/RJ n° 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-220003/001468/2020.

ld: 2498082



De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(c) @culturaleiladiniz

Entrada franca

Exposições Oficinas Teatro Música



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em armazenamento de arquivos em formato digital - servidor de arquivo (Fi-leserver), contemplando gerenciamento através de Active Directo-ry/Lightweight Directory Access Protocol (AD/LDPA), que siga as reromendações das normas apropriadas de segurança de informação, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e com garantia de alta-disponibilidade que atenda de forma ampla às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

VALOR: R\$ 39.691,56 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e um

reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

EMPENHO: 2023NE00091.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas al-

PROCESSO N° SEI-120001/005542/2022.

ld: 2497968

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93, PARÁ PRESTAR SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, POR MEIO DO DOCUMENTO. MENTO DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -DARJ, mediante formalização de Contrato, conforme Anexo III.B - Minuta de Contrato do Edital. **DATA DA ASSINATURA**: 31/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO N° SEI-040230/000045/2023.

ld: 2497922

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 - Termo Aditivo nº 15/2023

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa DELURB AMBIENTAL LT-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de coleta seletiva - que compreende o lixo de escritório/extraordinário, lixo orgânico - que compreende o lixo proveniente das copas/refeitórios e entulho - através de caçambas estacio-

nárias

PRAZO:12 (doze) meses a partir de 29/07/2023, com vigência até

28/07/2024
VALOR: R\$ 79.120,04 (setenta e nove mil e cento e vinte reais, e

quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122. 0002. 2016
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023
FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

1993 e suas alterações PROCESSO Nº SEI-04/177/000790/2019

Republicado por incorreções no original, publicado no D.O. de 31.07.2023. ld: 2497849

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL SERRANA - AFR 34.01

EDITAL

Com fulcro nos artigos 214 e 215 do Decreto-lei Estadual nº 5 de 15/03/1975 (CTE), que tratam de Intimação e do domicilio tributário, o Auditor - Chefe de Fiscalização, da AFR Serrana 34.01-Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte MARIA NIL-DA PIMENTEL DE ALMEIDA, CPF 041.075.137-50, para comprovar o pagamento do crédito tributário da GUIA DE LANÇAMENTO ITD nº 2018-027243.00.6.01 lavradas em 25/06/2018, referente ao inventário de Antônio Marcirio Pimentel. Prazo para atendimento: 60 (trinta) dias a contar da ciência.

Auditora Fiscal Denise Guimarães de Lemos, ID 1853683-2.
AFR 34.01 Maurício Erthal Barroso Pereira. Mat.0955794-3- Identidade funcional 655484-9 - Auditor Fiscal Chefe. Processo SEI-040023/000149/2023.

INVENTÁRIO JUDICIAL
PROCESSO JUDICIAL: 0000285-46.2016.8.19.060
PROC. ADMINISTRATIVO: E-04/023/100170/2018

ld: 2497596

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA AUDITORIA FISCAL REGIONAL METROPOLITANA - AFR 33.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto- Lei nº 5/75, e tendo em vista o processo nº SEI-040041/000508/2022 - Lançamento de ITD, INTIMA o contribuinte, abaixo citado, ou quem o represente legalmente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15ºdia da publicação deste, comprove o pagamento da guia de controle de ITD 2022-2-012175-7-01, a fim de evitar os procedimentos de inscrição em dívida ativa estadual ativa estadual.

Nome: **REGINA MARTHA BARROS GREGORIUS**Endereço: Rua das Aroeiras s/n, lote 20 quadra 108, Engenho do Mato - Niterói - RJ
CEP.: 24.344-574

PROCESSO SEI-040041/000508/2022

ld: 2497597



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas

RODRIGO B DE PAULA - CORRESPONDENTE BANCARIO ME

(CNPJ: 46.349.138/0001-00) Ref. Processo: SEI-220011/001597/2023

RODRIGO BATISTA DE PAULA

(CPF: 191.575.618-93) Ref. Processo: SEI-220011/001597/2023

ld: 2498065

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

FERNANDA PAIVA DA ROCHA

CPF 171.676.727-00

Ref. Processo nº SEI-220011/001495/2023

ld: 2498061

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

JEAN LINCOLN RIBEIRO CPF: 049.844.537-29

Ref. Processo nº SEI-220011/001242/2023

DILCE SOARES RIBEIRO

CPF: 965.689.097-34 Ref. Processo nº SEI-220011/001242/2023

JD LINCOLN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

CNPJ: 21.188.728/0001-69

Ref. Processo nº SEI-220011/001242/2023

ld: 2498136

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada JUCERJA, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 09.280.442/0001-03, com sede na Avenida Rio Branco, nº 10, Centro, Rio de Janeiro - RJ, na forma do disposto no Processo SEI-220011/001804/2023, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2023, objetivando à seleção de Organização da sociedade civil Sem Fins Lucrativos para formalizar parceria, mediante Termo de Co-

Sem Fins Lucrativos para formalizar parceria, mediante Termo de Colaboração, para execução do Projeto Aprendiz do Sucesso, na forma do Termo de Referência (anexo I).

DATA E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 04/09/2023, às 10:00h, a Comissão de Seleção estará reunida na sede da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, situada à Avenida Rio Branco, nº 10, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, Cep. 20.090-000, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

A cópia do Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.jucerja.rj.gov.br

www.converj.rj.gov.br https://www.compras.rj.gov.br/

Início de Acolhimento das Propostas: 03/08/2023 a 03/09/2023 (cadastramento das propostas on line)
Término do Acolhimento das Propostas: 04/09/2023 às 10:00h, na

sessão presencial conforme edital.

Abertura da sessão de Chamamento Público 04/09/2023 às 10:00h O Edital completo encontra-se à disposição nos sites acima descri-

Processo Administrativo nº SEI-220011/001804/2023.

ld: 2497660

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26.06.2023 PÁGINA 43 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N° SEI-350207/000206/2023.

Onde Se Lê: INSTRUMENTO: Contrato nº 337/2023 - FUSPOM. PARTES: SEPM e a ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODU-

TOS MÉDICOS HOSPITALARES. OBJETO: Aquisição de Medicamentos

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1, CAP PM FARM Patricia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9, MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

INSTRUMENTO: Contrato nº 338/2023 - FUSPOM. PARTES: SEPM e a MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1, CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9, MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

Leia-Se

INSTRUMENTO: Contrato nº 337/2023 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

OS MEDICUS HUSPITALARES.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1, CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9, MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

Reis RG 69497 / ID 4396751-6 FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer, CB PM RG RG 102.259 Thiago Lopes Coutinho.

INSTRUMENTO: Contrato nº 338/2023 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1, CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9, MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes

Reis RG 89497 / ID 4398751-6 FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer, CB PM RG RG 102.259 Thiago Lopes Coutinho.

ld: 2497808

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

 $\mbox{INSTRUMENTO}: 1^{\circ}$ TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DGS/DSS N° 274/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA CETEST RIO LTDA, CNPJ/MF nº 39.128.525/0001-42.

OBJETO: Fica reajustado o valor do contrato de acordo com a variação do Índice da Convenção Coletiva de Trabalho - 2023/2024 apurada em 23,5451% a cortar de 31/07/2023.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 787.132,07(setecentos e oitenta e sete

mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos). **FUNDAMENTO**: art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93 e suas demais al-

PROCESSO N° SEI-350207/000188/2020.

ld: 2497907

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2018.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e o RADIOVITAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.944.880/001-69. OBJETO: Prestação de Serviços Médicos de Tratamento Oncológico. PRAZO: 31.07.2023 a 30.07.2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Eletrônico SEI 350106/001760/2020 350106/001760/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Quantitativo do

objeto ao Contrato n°274/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa CE-TEST RIO LTDA, CNPJ nº 39.128.525/0001-42.

OBJETO: Prestação de de serviços contínuos de manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva, das unidades hospitalares da SEPM.

GESTORES: Kassya Gotelipe Stevens - Id. Funcional 4327571-0, CB

PM RG 102.886 Eduardo Queiroz Dos Santos FISCAIS DO HCPM:

FISCAIS DO HCPM:

1° TEN PM RG 96.356 Thiago Gonçalves Fonseca Jauhar, Id Func.
4429590-1, SGT PM RG 64.222 Janaína Maria Costa do Vale, Id.
Func. 2456344-7, CB PM RG 96.068 Alessandro Marcelino de Souza,
Id. Func. 4429001-2, SD RG 104.457 Thiago Bastos Ferreira, Id.
Func. 5031922-1.

FISCAIS DO HPM/NIT:

2°SCT DM RG 74.666 Heliandro do Souza Avelino CPE:

FISCAIS DO HPM/NIT:
2°SGT PM RG 74.646 - Heliandro de Souza Avelino - CPF:
057.291.467-95, CB PM RG 99.607 - Thiago dos Santos Palinha CPF: 119.691.047-24, CB PM RG 95.577 Claudio Lecy Miranda de
Barros - CPF 130.280.977-61.
PRAZO: 01/08/2023 a 31/07/2024.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.407.168,37 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete cen-

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023 FUNDAMENTO DO ATO: Processo n° SEI-350207/000188/2020. *Omitido no D.O. de 01/08/2023.

ld: 2497933

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO **DE JANEIRO CFSD-2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada para realização do Teste de Aptidão Física (TAE), em cumprimento e decição indicad. (TAF), em cumprimento a decisão judicial. **LOCAL:** CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO (CEFD)

AV. MARECHAL FONTENELLE, Nº 2.906 - SULACAP.

EXAME ANTROPOMÉTRICO E FÍSICO

DIA: **04 de agosto de 2023** HORÁRIO: **8h**

INSCRI-NOME **PROCESSO** ÇÃO 1544887 FELIPE JORGE MO-0016827-54.2018.19.0001

OBSERVAÇÃO:

1) O candidato deverá apresentar-se munido de atestado médico em conformidade com o edital do seu concurso.

2) O candidato deverá atentar para os trajes adequados para execu-2) O candidado devera atentar para do trajos desquatas para sineste ção da etapa.

3) Será disponibilizado no local de realização dos exames ambiente

propriado para troca de roupa. Uso obrigatório de máscara de proteção individual nas dependêncías do aquartelamento.

SEI-14/001/033690/2019

ld: 2497971

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL **EDITAL**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO CFSd 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CONVOCA o candidato do Concurso ao Curso de Formação de Soldados 2014 -CFSd/2014, com decisão judicial favorável à matrícula a comparecer impreterivelmente, na DRSP, para incorporação.

OBS 1: O candidato deverá comparecer trajando o uniforme e seguintes itens de uso pessoal relacionados, para a incorporação. Para ambos os sexos: calça jeans azul básica, camisa branca sem qualquer estampa, tênis preto, cinto preto, meia branca, álcool em gel para uso individual, sem qualquer tipo de bijuteria e maquiagem, cantil preto com porta cantil, cadeado de chave nº 25 (pequeno), jogo de talheres e caneca plástica na cor azul. Masculino: barba feita e cabelo máquina pente tamanho 2; Feminino: cabelo preso com coque na nuca, presilha preta e rede no coque.

OBS 2: O candidato deverá continuar acompanhando o endereço eletrônico https://www.exatuspr.com.br/. diariamente. a fim de tomar ciên-

OBS 2: O candidato deverá continuar acompanhando o endereço eletrônico https://www.exatuspr.com.br/, diariamente, a fim de tomar ciência de possíveis alterações na data da incorporação.
OBS 3: O candidato com pendências de documentos deverá saná-las até o dia da incorporação, sob pena de eliminação conforme item 18.7 do edital.
DIA: 31 de julho de 2023.
HORÁRIO: 08h
LOCAL: DRSP - DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - AV. Marechal Fontenelle, nº 2.906 - Bairro Jardim Sulaçan Rio de Janeiro/RJ CEP 21740-000

lacap, Rio de Janeiro/RJ CEP 21740-000.

WELLINGTON COUTO RO-0019086-DRIGUES Proc. Judicial N° INSCRIÇÃO NOME 59.2018.8.19.0021

Candidato convocado por força de Sentença

PROCESSO N° SEI 140001/025579/2023

ld: 2497966

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, através da Diretoria de Licitações e Projetos, comunica aos interessados que a realização da licitação do processo nº SEI-350486/002452/2022, por Pregão Eletrônico nº 049/2023-SEPM, tendo como objeto a aquisição de lousa interativa digital, que estava suspensa no portal de compras SI-GA - Sistema Integrado de Gestão de Aquisições, fica REMARCADA para o dia 15 de agosto de 2023, às 10:00 horas, por interesse da Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS NO ÁMBITO DA SECRETARIA DE PO-LICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeada através da Resolução SEPM nº 4140 de 30 de junho de 2023, comunica que será realizado leilão de sucatas de veículos da Corporação na

data abaixo referenciados:

LEILÃO Nº 001/2023 PMERJ - Tipo lance de maior valor por lote. FONTE: Sem custo para Corporação.

OBJETO: Leilão de Sucatas de veículos da Corporação.

REALIZAÇÃO: 23/08/2023 ás 10:00 horas.

LOCAL: Auditório do Comando de Operações Especiais, situado na Av. Almirante Frontin, n°628 - Bonsucesso PROCESSO N° SEI 350515/001414/2023.

O Edital e seu anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.policiamilitar.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser retirado gratuitamente uma via digital, na diretoria de transporte, localizada na Av. Salvador de Sá, nº 02, Centro - Rio de Janeiro - RJ, nos dias uteis de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00h.

ld: 2497957

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 409/23 - DSS

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Faithcare Medical LTDA - CNPJ: 31.651.640/0001-95.

OBJETO: Contratação de insumos de material médico hospitalar - dispositivo de incisão, infusão e punção II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) n.º 107/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 31.905,00 (trinta e um mil novecentos e cinco

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

GESTOR DO CONTRATO: Cb PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese

GESTOR SUBSTITUTO: Sd PM RG 106.941 Bruno Pereirada Silva. FISCAIS DO CONTRATO: Ten PM Enf Temp RG 3/000181 - Id. Funcional: 5115241-0, Cb PM RG 3/000350 - Id. Funcional: 5134213-8, Cb PM RG 3/000656 Fernanda Brito da Silva - Id. Funcional: 5134207-3 e Cb PM RG 3/000684 Yanca Paulino Fernandes Id. Funcional: 5134336-3.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000817/2021

*Republicado por ter saído com incorreção no original D.O. de 27/07/2023

ld: 2497807

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

Categoria Funcional: TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA - 2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Provisório de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Técnico Policial de Necropsia à 1ª classe, com validade a contar de 29/09/2020, em cumprimento ao despacho de 19/07/2023 do Processo nº SEI-360008/000526/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez)

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação, inserir o texto "RECURSO TEMPO DE SERVIÇO - TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA À 1ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2020.

As contestações deverão ser especificadas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações.

Obs.: Não serão aceitos recursos via e-mail.

Tempo de Serviço - Validade 29/09/2020

ld Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Policial Civil aa.mm.dd	Serviço Público Esta- dual aa.mm.dd	Serviço Público Geral aa.mm.dd	Aposentadoria/ Dispo- nibilidade aa.mm.dd
42510155	Ana Claudia De Souza Vieira	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510133	Denilson De Carvalho Azevedo	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510104	Rogério Carvalho De Araújo	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510724	Rubens Ghidini Junior	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42509980	David Rafael Borges De Medeiros Prata	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510031	Alexandre Andrade Soares	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510341	Marcel Fernando Motta Relva De Oliveira	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510473	Maira Barbosa Ribeiro	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
41529170	Pablo Alves Pereira Dutra	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42513456	Thiago Pedro Da Silva	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42513375	Marcos Pereira Da Silva	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510350	Patrícia Braga Neves	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42513383	Rafael Marcos Mariano Silva Reis	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42509920	Leonardo Ramos De Menezes	12.05.07	14.09.22	14.09.22	14.09.22	14.09.22	14.09.22
42510392	Leonardo Esteves Natal	12.04.08	14.08.24	14.08.24	14.08.24	14.08.24	14.08.24
42513405	Bruno Oliveira Antonio Da Silva	11.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42513537	José Jorge De Andrade Mizrahy Otsuka	11.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
41831411	Alexandre Vasconcelos Da Silva	11.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	24.02.21	24.02.21
42510716	Paulo Roberto Albino Lavrador	11.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510520 42510317	Ana Flávia Valladão Gomes Cantalice Breno Lemos Soares	11.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23 14.09.23	14.09.23
	Viviane Monnerat	11.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23		14.09.23
42510007		10.11.28	14.09.21	14.09.21	14.09.21	14.09.21	14.09.21
42510309	Luiz Paulo Baptista De Oliveira	10.09.27	13.02.10	13.02.10	13.02.10	13.02.10	13.02.10
42509912	Marcelo Alencar De Campos	10.05.08	12.09.23	12.09.23	12.09.23	12.09.23	12.09.23
42510570	Valéria Manzani Terto	10.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	31.01.19
42510635	Ana Paula Coutinho De Amorim	10.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	26.02.09
42510627	Suely Da Silva Bastos	10.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510660	Deuza Do Espírito Santo Afonso	10.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510260	Leandro Coutinho Da Graça	9.11.24	14.09.17	14.09.17	14.09.17	14.09.17	25.01.22
42513359	Silvio Pessanha Neto	9.02.30	11.07.16	11.07.16	11.07.16	11.07.16	11.07.16
42510058	Wilker Lopes De Souza	7.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
43420648	Felipe Guimarães Calheiros De Castro	7.05.08	10.03.00	10.03.00	11.11.14	11.11.14	11.11.14
43854770	Valeria Silva Braz	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	23.05.17
37209663	Augusto Cesar De Aragão Ramos Fernandes	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43542778	Shirley Garcia Costa	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
33671753	Luciano De Freitas Souza	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854494	Rodrigo Cardoso De Oliveira Soria	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854427	Ana Carolina Raposo De Albuquerque De Oliveira	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853390	Mariana Martins De Oliveira	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43852874	Arlindo Marques Ferreira Júnior	7.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
42510708	Monique Graciele Ferreira De Souza	7.05.04	14.09.19	14.09.19	14.09.19	14.09.19	14.09.19
43852670	Alexandre José Bandeira	6.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853765	Luis Fernando Pacheco Da Silva	6.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853161	Bernardo Rosa Melo Da Cunha	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	20.03.28
42734339	Issac Newton Soares De Paiva	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854524	Pedro Paulo Salaroli	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43857418	Neuza Cristina Medeiros Magalhães	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853587	Ewerton Camilo Alves Santos	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854680	Thiago Dos Santos Rocha	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854257	Maxwell Tostes Vieira De Almeida	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853579	Mariana Do Nascimento Martins	5.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43852327	Angelo Ferrari Roberto	4.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	14.03.00	14.03.00
43852505	Alessandra Oliveira Monteiro	4.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	17.07.28
43852955	Daniella Riente Dutra Freitas	4.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854460	Renato Vargas do Vabo	4.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854559	Rodolfo Veiga Gomes	4.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853692	Luciano Corrêa de Carvalho	4.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	15.07.30	15.07.30
43853005	Karla Dutra Lopes Teixeira	4.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854044	Rafael dos Santos Maia	4.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853234	Julio Cesar Cunha de Souza	4.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854788	Maxwell Verli de Souza	4.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43853757	Priscila Arnaut Fogaça Sessa	3.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854133	Randher Sergio Zeferino de Moura	3.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43852947	Aurisandra Alves dos Reis	2.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	21.00.27
43597203	Thiago Henrique Souza dos Santos Gomes	2.05.08	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854192	Luiz Renato Tavares Guimarães Taveira	2.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854389	Leandro de Andrade Ferreira	2.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43854800	William dos Santos Ferreira	2.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43856977	Samy Chitayat	2.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00
43030977	pamy officayat	∠.00.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00	10.03.00

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001-51.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados compreendendo a cessão de direito de uso de equirede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equi-pamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preven-tiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários e corretiva, fornecimento de peças e consumiveis necessarios (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, relacionados ao LOTE I, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona (Parágrafo Oitavo) do contrato.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 1.727.261,52 (um milhão setecentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210115/000090/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 69/2023;

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.102.125/0001-58;

OBJETO: Concessão para fornecimento de cestas de custódia às unidades carcerárias do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao LOTE PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000284/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 68/2023:

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.102.125/0001-58; OBJETO: Concessão para fornecimento de cestas de custódia às unidades carcerárias do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao LOTE

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000283/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 67/2023;

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALI-MENTAÇÃO, CNPJ/MF nº 17.820.990/0001-07;

OBJETO: Concessão para fornecimento de cestas de custódia às unidades carcerárias do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao LOTE 4, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000282/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 66/2023:

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALI-MENTAÇÃO, CNPJ/MF nº 17.820.990/0001-07; OBJETÔ: Concessão para fornecimento de cestas de custódia às unidades carcerárias do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao LOTE

RAZO: 24 (vinte e quatro) meses;
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000281/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 65/2023:

INSTRUMENTO: Contrato nº 65/2023;
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, CNPJ/MF nº 17.820.990/0001-07;
OBJETO: Concessão para fornecimento de cestas de custódia às unidades carcerárias do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao LOTE

na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/07/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000280/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 64/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.102.125/0001-58; OBJETO: Concessão para fornecimento de cestas de custódia às unidades carcerárias do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao LOTE 1, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses: DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000279/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 01/2023 -SEAP-RJ, designada pela PORTARIA SEAP/SUBTP Nº 09 DE 28 DE JUNHO DE 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014, PUBLICA, com vistas a selecionar Organização de Sociedade Civil para Compor Equipe Multidisciplinar de Governança dos Escritórios Sociais, em consonância com a com a Resolução CNJ nº307 de 17/12/2019, por meio de Termo de Colaboração, com recursos do convênio 905145/2020 - Transfere.gov. O valor estimado para a parceria é de R\$ 263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais) As propostas serão envidas até 15/08/2023, para o endereço eletrônico tpci@seap.rj.gov.br, no horário entre 10h00 e 16h00. A

íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, podendo também ser solicitados via e-mail tpci@seap.rj.gov.br, ou pelo contato (21) 2334-6267. Processo n° SEI-210067/000193/2023.

Id: 2497898

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, CNPJ
29.962.016/0001-67 e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI,
CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001-51.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste
ao Contrato Nº 021/2022, relativo a prestação de serviços de solução
continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações
Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de
uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e çao preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumiveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e
operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de
Referência e do instrumento convocatório - 04 (quatro) EDS Departamental Multifuncional Preto e Branco Formato A4 e 01 (um) EDS
Departamental Multifuncional Colorida de Formato A3 e A4.

VALOR: Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor total de R\$ 46.910,88
(quarenta e seis mil novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos),
pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$
3 909 24 (três mil novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos)

3.909,24 (três mil novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (do-ze) meses, a contar de 26/07/2023, dando-se ao contrato o prazo to-tal de 24 (vinte e quatro meses). DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II e no art. 55 inciso III da Lei nº 8.666, de 1993/93, e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-210123/001210/2023.

ld: 2497838

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 083/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Vigi-VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-

ses, contados a partir da data de publicação no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 606.957,24 (Seiscentos e seis mil novecentos e

CINQUENTAL AS 000.937,24 (Selscentus e seis filli invecentus e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Cap BM QOA/98 JORGE ROBERTO DE MATOS BRITO, RG: 23.650

MEMBROS: 2º TENENTE / QOA/00 EVERALDO PESSOA DE AN-

DRADE, RG 26.734 e 1º SGT BM Q06/AxE/02 BIANCA DE SOUZA MACHADO MATOS, RG: 30.756; MEMBRO SUBSTITUTO: 1º SGT BM Q06/AxE/02 CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA MORAIS, RG 30.776. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000160/2022

ld: 2497810

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 075/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa BR ONLINE CO-MERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Compressores Odontológicos e Bombas à Vá-

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O. VALOR TOTAL: R\$ 17.281,15 (dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: TENENTE CORONEL BM QOS/Dent/00 MARCELO FONTES TEIXEIRA RG 0028480 - Id

MEMBROS: MAJOR BM QOS/Dent/02 SIMONE DE SOUZA FIGUEI-REDO RG 0031835 - Id 000614731 e 1º SARGENTO BM Q06/ACD/02 MARIA JOSE REZENDE SOTA-RG 0030556 - Id MEMBRO SUBSTITUTO: 1º SARGENTO BM Q06/ACD/02 SHEILA

FERNANDES ALVES RG 0030482 - Id 002638851 FUNDAMENTO: PE 126/22.

PROCESSO Nº SEI-270034/000191/2023.

ld: 2497958

ld: 2497926

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, Através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a FUNDAÇÃO GETULIO VAR-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa e prorrogação do prazo de vigência do Contrato ilitativa e quantitativa e prorrogação do prazo de vigencia do Contrato no 58/2021, relativo à prestação de serviços educacionais em nível de especialização lato-sensu (pós-graduação MBA executivo) para o curso superior de comando (CSBM) e para o curso aperfeiçoamento de oficiais (CAO), para o quadro de oficiais combatentes e para o quadro

de oficiais de saúde VALOR TOTAL: R\$ 4.092.624,00 (quatro milhões, noventa e dois mil,

seiscentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: Pelo instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 22/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº. SEI-270053/000230/2022.

PROCESSO N° SEI-270064/000958/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO ODONTO-LÓGICO (ENDODÓNTIA, BROCAS E UTENSÍLIOS). DATA DE ABERTURA: 14/08/2023, às 09h30min. DATA ETAPA DE LANCES: 14/08/2023, às 09h30min. VALOR ESTIMADO: R\$ 81.729,25 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser www.compras.rj.gov.br ou www.comerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaceletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 01/08/2023.

ld: 2497948

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E CONSUVET - SOLUÇÕES EM SAÚDE ANIMAL

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2022, a contar de 01/08/2023 a 31/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 12.060.000,00 (doze milhões sessenta mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, e suas DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.
PROCESSO Nº SEI-020007/001810/2022.

ld: 2498075

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ESTÁTER TECNOLOGIA E SERVI-ÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2021, a contar de 03/08/2023 a 02/08/2024, assim como a concessão do reajuste de aproximadamente 5,7743% (cinco inteiros e sete mil setecentos e quarenta e três décimos de milésimos por cento).

VALOR TOTAL: R\$ 8.616,36 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e

trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57. inciso II e 55. inciso III. da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-08/001/049149/2019.

ld: 2498076

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ELOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Adesão nº 028/2019, a contar de 01/08/2023 a 31/07/2024, com aplicação de reajuste de 4,424330% (quatro inteiros e quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta milionésimos), referente ao IPCA, acumulado do período de Maio/2022 a Maio/2023, com efeitos a partir de

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 8.620.508,15 (oito milhões seiscentos e vinte mil quinhentos e oito reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº

8.666, de 21/06/93, e suas alterações **DATA DA ASSINATURA**: 28/07/2023. PROCESSO Nº SEI-08/001/006998/2019

ld: 2498077

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 133/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa D-MED MATERIÁL MÉDICO LABORATORIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FRASCOS PARA HEMOCULTURA Lote: 01), com fornecimento de 02 (dois) equipamentos em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores para realização de hemoculturas no sangue periférico e outros líquidos biológicos de pacientes e para o controle de qualidade dos hemocomponentes, testando a esterilidade dos mesmos, visando atender à demanda do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - IEHE/HEMORIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: Registrado R\$ 682.178,40 (seiscentos e oitenta e dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 766/2023 (Doc. 50698081) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/002692/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº. 129/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLAREN-SE LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVAS-CULARES II (MALEATO DE ENALAPRIL e HIDROCLOROTIAZIDA) -Itens: 1 e 5, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 69.834,90 (sessenta e nove mil oltocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 911/2023 (Doc. 51740193) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55956033). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** SEI-080007/004801/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 129/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICA-MENTOS CARDIOVASCULARES II (ESPIRONOLACTONA, DINITRA-TO DE ISOSSORBIDA 5 e 10 mg, METILDOPA e SINVASTATINA) -Itens: 2, 6, 7, 10 e 12, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 827.847,96 (oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações do instrumento convocatório. Parecer 911/2023 (Doc. 51740193) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55956033). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/004801/2023. DATA DA ASSI-NATIJIRA: 21/07/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 129/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES II (FUROSEMIDA e LOSARTANA POTASSICA) - Itens: 3 e 9, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas nelas unidades de saúde soh gestão da ESER I. VIconstituem itens vitais para a manutenção dás atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 91.676,25 (novecentos e um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 911/2023 (Doc. 51740193) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55956033). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-08007/004801/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 129/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES II (CLORIDRATO DE HIDRALAZINA) - Item: 4, os quais constituem itens vitais para a manutenção do actividades terapâtificas desenvolvidas pelas unidades de saúde dos atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL**: Registrado R\$ publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 177.641,94 (cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 911/2023 (Doc. 51740193) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55956033). PROCESSO ADMINIDTRATIVO Nº SEI-080007/004801/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 129/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES II (MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA) - Item: 8, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 38.272,50 (trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos.) FUNDAMENTO: Lei Festenta de dois reais e cinquenta centavos. LOR TOTAL: Registrado R\$ 38.272,50 (trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 911/2023 (Doc. 51740193) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55956033). PROCESSO ADMINIDTRATIVO Nº SEI-080007/004801/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 129/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LITDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LITDA. OBJETO: DORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES II (CLORIDRATO DE PROPANOLOL) - Item: 11, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 17.664,60 (dezessete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 911/2023 (Doc. 51740193) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55956033). PROCESSO ÁDMINIDTRATI-VO N° SEI-080007/004801/2023. 24/07/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 129/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIVA FARMACÊUTICA S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES II (VARFA-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES II (VARFARINA SÓDICA) - Item: 13, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 911/2023 (Doc. 51740193) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 55956033). PROCESSO ADMINIDTRATIVO Nº SEI-080007/004801/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

ld: 2498000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato n° 365/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n°

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIGAFORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: contratação regular de empresa especializada para prestação de serviço continuado do de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro) por dia 07 (sete) dias por semana, a serem executados nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs): Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz, Itaboraí, Ni-(UPAs): Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz, Itaboral, Niterói, Queimados, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Jacarepaguá, Engenho Novo, Tijuca, Botafogo, Copacabana, Ricardo de Albuquerque, Irajá, Mesquita, Marechal Hermes, Realengo, Bangu, Maré, Ilha do Governador, Campos dos Goytacazes, São Pedro da Aldeia, Valença, Hospital Estadual da Mãe, Hospital Estadual da Mulher, Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI (Rio Imagem I e II), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do ex-

VALOR TOTAL: R\$ 17.410.830,96 (dezessete milhões, quatrocentos e

VALOR TOTAL: R\$ 17.410.830,96 (dezessete milhoes, quatrocentos e dez mil oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

NOTAS DE EMPENHO: 2023NE06973, 2023NE06974, 2023NE06975, 2023NE06976, 2023NE06977, 2023NE06978 E 2023NE06979. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023. Parecer 333/2023 (doc. SEI 47481118) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 48033882)

PROCESSO N° SEI-080007/015433/2022. *Omitido do D.O. de 01/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 026/2023. D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA. OBJETO: Uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 02 (dois) equipamentos TOTALMENTE AUTOMATIZADO em regime de comodato, para realização de hemoculturas no sangue periférico e outros líquidos biológicos de pacientes, visando sangue periférico e outros líquidos biológicos de pacientes, visando atender à demanda do Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (IEHE/HEMORIO). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das sortes estavés de terme aditivo. partes, através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo n° SEI-080007/002692/2023 e na ARP nº 133/2023, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Fedéral nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 371/2023 decorrente da ARP n° 123/2022, PE n° 110/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (BOL-SAS PARA COLETA DE SANGUE) - Lote I (itens: 1 e 2), com for-necimento de equipamento em SISTEMA DE COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, destinados à realização a realização de coleta de sangue de doadores e preparo de hemocomponentes, para atender à demanda do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL: R\$ 1.848.039,50 (um milhão oitocentos e quaneiro. VALOR TOTAL: R\$ 1.848.039,50 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos). FUNDA-MENTO: se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 1308/2022 (34159847) e Autorização do Ordenador de Despesa (56526984). DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/002816/2022.

ld: 2498004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 707/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de servicos de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para o Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1117 (SEI-53169636). VALOR TOTAL: R\$ 670.289,08 (seiscentos e setenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/008662/2023. DATA DA ASSINA-. TURA: 28/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 724/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para o Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1161 (SEI-53531445). VALOR TOTAL: R\$ 532.622,09 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009632/2023. DATA DA **ASSINATURA**: 28/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 764/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CARSIF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de uma central telefônica, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1232 (SEI-54060899). VALOR TOTAL: R\$ 2.245,14 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/010443/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 20/07/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 787/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GLOBAL SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para o Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels - LACEN e Fundação Saúde - SEDE, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1278 (SEI-54314331). VALOR TOTAL: R\$ 547.957,54 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEÍ-080007/010396/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 816/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAU-RANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para UPA 24h - Campo Grande I, no período de 30/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1315 (SEI-54602036). VALOR TOTAL: R\$ 6.595,66 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/010816/2023. DATA DA ASSINATU-

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 828/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIRD-MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Jacarepaguá e Ilha do Governador, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1380 (SEI-55028176). **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo 080007/011160/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 854/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HM1 LO-CACOES E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por obieto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncional e impressoras, para UPA 24h Botafogo, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1404 (SEI-55207605). VALOR TO-TAL: R\$ 9.935.00 (nove mil. novecentos e trinta e cinco reais). FUN-

DAMENTO: Decidido no processo administrativo 080007/010974/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 692/2023. PARTES: Fundação Saude do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços esterilização, administração e gestão de central de material com fornecimento de mão de obra, para Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/03/2023 a Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/03/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1084 (SEI-52891798). VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/008904/2023. DATA DA ASSI-NATURA: 30/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 651/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CARSIF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de uma central telefônica, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 27/02/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado atra-vés da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1002 (SEI-52299727). VALOR TOTAL: R\$ 2.394,81 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/008197/2023. DATA DA ASSI-NATURA. 12/07/2023 **NATURA:** 12/07/2023.

ld: 2498139

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 900/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUAT-TUOR ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJE-TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1432 (SEI-55537119). VALOR TOTAL: R\$ 104.135,73 (cento e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012172/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 28/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 904/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de asseio e limpeza com aplicação de insumos, para UPA 24h Niterói, no período de 20/03/2022 a 30/04/2022 e 01/07/2022 a 09/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atesta-das, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1511 (SEI-55886326). **VALOR TOTAL:** R\$ 140.110,17 (cento e quarenta mil, cento e dez reais e dezessete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/011771/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 925/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIRD-MED COMERCIO DE FOUIPAMENTOS MEDICOS LTDA OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1488 (SEI-55791393) VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012197/2023. DATA DA **ASSINATURA:** 20/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 937/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRE-MIER LOCACAO E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de material, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1495 (SEI-55804161). VALOR TOTAL: R\$ 180.757,72 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). FUN-DAMENTO: Decidido no processo administration 080007/009534/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023. administrativo

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 955/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MIL GE-RADORES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos (02 chillers), para o Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1523 (SEI-55910877). VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013005/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 964/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOL-LOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 30/05/2023 a 31/05/20 forme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1556 (SEI-56073502). **VALOR TOTAL:** R\$ 8.196,14 (oito mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativ 080007/013174/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. administrativo

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 969/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTI-TUTO DE CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS - ICPS. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos de radiologia, para UPA 24h Realengo, Ricardo de Albuquerque e Marechal Hermes, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1569 (SEI-56146939). VALOR TOTAL: R\$ 137.837,10 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos). FUNDAadministrativo Decidido processo no 080007/012924/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 975/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CON-SERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Mesquita, no período de 11/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1597 (SEI-56298633). VALOR TOTAL: 682.980,38 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/011829/2023. DATA DA ASSI-NATURA: 31/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 987/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIO-

LOGIA EM FOCO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de técnicos de radiologia, para UPA 24h Itaboraí, Tijuca e Queimados, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1600 (SEI-56317254). VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013265/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1014/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUTRI-MED ÁLIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a MIED ALIMENTACAO INDUSTRIAL LIDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/06/2022 a 13/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1636 (SEI-56521057). VALOR TOTAL: R\$ 240.437,24 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). FUN-DAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013638/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

Id: 2498140

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 939/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTI-TUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCACAO, SAUDE E INTE-GRACAO SOCIAL - IDESI. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para UPA 24h Nova Iguaçu I e Mesquita, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1514 (SEI-55891157). VALOR TO-TAL: R\$ 57.925,07 (cinquenta e sete mil, novecentos é vinte e cinco reais e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/010961/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 991/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ANES-TEX LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos em anestesiologia, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/07/2023 a 16/07/2023. conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1617 (SEI-56387988).

VALOR TOTAL: R\$ 310.008,00 (trezentos e dez mil e oito reais.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013559/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 992/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FISIO-DENT SERVICOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E MULTIPROFIS-SIONAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços odontológicos de bucomaxilo facial, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/07/2023 a 16/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1612 (SEI-56376669). VALOR TO-TAL: R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013566/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 998/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEURO HEAL SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/07/2023 a 16/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1615 (SEI-56382697). **VALOR TOTAL:** R\$ 163.896,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013579/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 906/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RTG GROUP GESTAO EM SAUDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1474 (SEI-55737785). VALOR TOTAL: R\$ 205.378,88 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012088/2023. DATA DA ASSI-NATURA: 28/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 917/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de guarda e arquivamento de documentos, para Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1484 (SEI-55753267). VALOR TOTAL: R\$ 5.843,58 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/01 **ASSINATURA:** 31/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 948/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDA-CAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ. FUNDARJ. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico, administrativo e de gerenciamento da agência transfusional, para Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1516 (SEI-55903320). VALOR TOTAL: R\$ 85.152,02 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012645/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 986/2023 PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de guarda de documentos, para UPA 24h Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1635 (SEI-56514979). VALOR TOTAL: R\$ 35.061,48 (trinta e cinco mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013520/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 979/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RTS RIO S/A. OBJETO: Tem por obieto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de ventilação mecânica e umidificador para neonatal, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1588 (SEI-56250286). VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013336/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 571/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ENGE-WALL CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Centro de Diagnóstico Por Imagem do Rio de Janeiro (CEDI), Hospital Estadual Eduardo Rabelo (HEER) e Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE), no período de de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE), no periodo de 30/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1235 (SEI-54078019). VALOR TOTAL: R\$ 51.408,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/005456/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

ld: 2498141

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento a ARP nº 043/2023-B. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. OBJETO: TROCA DE MARCA do item 2 (ALFAEPOETINA), que passa a ser: BLAU. FUNDAMENTO: Art. 22, do Decreto Estadual nº 46.751/19, alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/011561/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Comodato n° 024/2022. P.E nº 110/2022. ARP n° 123/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e empresa PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 024/2022, que trata do uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE, a título gratuito e com exclusividade, ao fornecimento de 06 (seis) EQUIPA-MENTOS FRACIONADORES DE SANGUE.

VIGÈNCIA: 06 (seis) meses após o decurso final do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-080007/002816/2022

e Contrato nº 371/2023.

ld: 2498003

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico PE 99/2023, referente ao Processo nº SEI-080007/016898/2022, cujo objeto é a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVETIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA SIEMES - IECAC, restou FRACASSADO.

ld: 2498146

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé ENSINO MÉDIO

SEI-030042/002585/2023

Orlando Pereira dos Reis Junior - 2008

2 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petró-

ENSINO DE 2º GRAU SEI-030042/002712/2023 Renata Bazilio Pereira - 1997 ENSINO MÉDIO SEI-030042/002707/2023

Carlos Alberto da Ponte Cordeiro Junior - 2007

3 - COLÉGIO OPÇÃO - Petrópolis

ENSINO DE 2º GRAU HABILITAÇÃO BÁSICA EM ELETRICIDADE 030042/002723/2023

Carlos Roberto Schlosser - 1981

4 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ENSINO SIGMA - Niterói TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA MODALIDADE À

SEI-030030/004650/2023 Margareth Cabral Belmont - 2013 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SOB A METODOLOGIA A DISTÂNCÍA SEI-030030/004900/2023

5 - COLÉGIO PLATÔ - São Gonçalo

2º GRAU - AUXILIAR DE CONTABILIDADE SEI-030030/004833/2023

Jéssica Fernandes Silva Soares - 2013

Daniele Ferreira Barbosa - 1996

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petrópolis

. 2º ANO DO ENSINO MÉDIO - COM PROGRESSÃO PARCIAL SEI-030042/001940/2023

Camila Pereira da Silva - 2005

2 - COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU - Petrópolis

FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

SEI-030042/002730/2023

Thiago Pereira Caetano Pinto - 2012

3 - COLÉGIO ESTADUAL JUDITH EMÍLIA - Mendes

3ª SÉRIE DO 1º GRAU SEI-030031/001660/2023

Elisete da Conceição Cardoso - 1980

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, TORNA SEM EFEITO o Edital referente a publicação de 28/07/2023, pág. 57, 2ª coluna, Tatiana Lorena Arantes Melo, referente a concluano de 2001 do ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no Colégio José Fonseca, no ano letivo de 2001 - Processo nº SEI-030029/009162/2023.

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 22/06/2023 PÁGINA 43 - 3ª COLUNA

EDITAL

17 - COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES - Rio de Janeiro Andre Luiz Galdino Pereira - 2001
Onde se lê: SEI-030029/002390/2023 Leia-se: SEI-030029/003891/2023

> D.O. DE 18/07/2023 PÁGINA 40 - 3ª COLUNA

EDITAL

2 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petró-

. Onde se lê: 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030042/002579/2023 Luiza Helena da Silva - 2007

Leia-se: ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030042/002579/2023 Luiza Helena da Silva - 2006

ld: 2498080

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CENTRO SUL CEJA DOUTOR OSVALDO DA CUNHA FONSECA

EDITAIS

O DIRETOR DO CEJA DOUTOR OSVALDO DA CUNHA FONSECA, Censo Escolar 33145199 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023: João Vitor de Souza Pinheiro, Juliana Garcia de Carvalho Prata, Pedro Henrique Siqueira Teixeira. Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023: Ana Carolina Conceição da Cruz, Carlos Renato Almeida Oliveira Júnior, Carolina Pereira dos Santos Costa, Davi Alves da Silva, David Richard de Paiva Oliveira, Dayara Souza de Carvalho, Enilson da Rocha Barros, Felipe Cardoso de Carvalho Jordão, Flávia Letícia Silva da Cunha, João Antônio da Costa Almeida, Leonardo Isaías Motta Lameira, Lucas Goulart Torres de Sá Lima Reis, Marcelo Zerbato Dutra da Paixão, Nicolas Araujo Porto Costa Pereira, Penha Nascimento da Silva Caxias. Diretora: Alessandra Maria de Souza Carneiro, designada no DOERJ de 18/06/2021, Secretária Escolar: Sonia Aparecida do Nascimento Cardoso, designada no DOERJ de 01/03/2011. Servidores responsáveis pela publicação: Sylvania Neuba Menezes Afonso, ID 4364390-6 e Norma Sueli de Oliveira Dutra, ID3753643-5. Processo nº SEI-030046/000286/2023. O DIRETOR DO CEJA DOUTOR OSVALDO DA CUNHA FONSECA, nº SEI-030046/000286/2023

O DIRETOR DO CEJA DOUTOR OSVALDO DA CUNHA FONSECA Censo Escolar 33145199 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, na unidade vinculada CEJA DOUTOR OSVALDO DA CUNHA FONSECA/BARRA DO PIRAÍ, Ano 2022: Verônica de Paula Cardozo, Ano 2023: Amanda Aparecida da Silva Souza, Bianca Moreira Stohler, Fernando Cruz de Siqueira Pegas, Flávio Luiz da Silva Amorim, João Paulo Rimulo Gonçalves Nogueira, Lúcio da Silva Inacio, Pedro Henrique Pires Brandão, Sara Andrelina do Nascimento Inacio. Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, na unidade vinculada CEJA DOUTOR OSVÁLDO DA CUNHA FONSECA/BARRA DO PIRAÍ, Ano 2022: Maria José da Silva Fortunato, Ano 2023: Carla Cristiane Carmo da Cunha, Daniel Candido Ribeiro, Daniele dos Santos Rosa Rodrigues Brandão, Fábia Silva de Souza, Giullyan de Aquino Araujo Tenorio, Isabelle Vitoria dos Santos O DIRETOR DO CEJA DOUTOR OSVALDO DA CUNHA FONSECA beiro, Daniele dos Santos Rosa Rodrígues Brandão, Fábia Silva de Souza, Giullyan de Aquino Araujo Tenorio, Isabelle Vitoria dos Santos da Silva, Leandro de Paula Lopes, Marcela dos Santos Leal Gomes, Maria Fernanda Braga Piassá, Paulo Sérgio Machado de Santana Azeredo, Thais de Paula Assis Ferreira, Ubiratan Viana Bastos. Diretora: Alessandra Maria de Souza Carneiro, designada no DOERJ de 18/06/2021, Secretária Escolar: Sonia Aparecida do Nascimento Cardoso, designada no DOERJ de 01/03/2011. Servidores responsáveis pela publicação: Sylvania Neuba Menezes Afonso, ID 4364390-6 e Norma Sueli de Oliveira Dutra, ID. ID3753643-5. Processo nº SEI-030046/000286/2023.

ld: 2498083

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 155 - MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA

FDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 155 - MARIA JOAQUINA DE OLI-VEIRA, Censo Escolar 33045437, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO/PROJETO AUTONOMIA, ANO 2013/2º SEMESTRE: Fernanda Lima Marques de Santana; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2023/1º SEMESTRE: Andressa da Silva Santos; Aryanne Vieira de Farias; Beatriz da Silva Ramalho; Caio dos Santos Soares; Camila de Souza Diogo; Camila Ferreira Batista Leite; Elisa dos Santos Rosa de Oliveira; Ellayne Roberta Nunes de Santara. Elisa dos Santos Rosa de Oliveira; Ellayne Roberta Nunes de Santana Pacheco; Felipe Mozaga Saçui Rocha; Felipe Oliveira da Fonseca; Joseli Rodrigues Gabi; Júlia Domingos Pereira; Luana Fátima da Silva Nascimento; Lucas Pego de Souza; Márcia Teodoro do Nascimento; Raíssa Santos de Lima; Shirley Marinho; Tatiane da Silva Gomes Silva; Thamires Ferreira Cabral de Melo; Vitória Souza Brito da Silva Diretor: Adriana de Paula Tavares de Oliveira, designada no DOERJ de 25/07/2022, página 34, 1ª coluna. Secretária Escolar: Geovana Silva Pereira, designada no DOERJ de 02/07/2021, página 13, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID. 4325831-0 e Anderson Barreto de Souza, ID. 3408184-4. Processo nº SEI-030036/001405/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE, Censo Escolar 33045577, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO, ANO 2006: Bruna Gomes de concluintes: CURSO ENSINO MEDIO, ANO 2006: Bruna Gomes da Silva. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2010/1º SEMESTRE: Leandro Silva dos Santos. ANO 2011/1º SEMESTRE: Igor Ravi de Sousa Nascimento. ANO 2011/2º SEMESTRE: Sabrina Bilhane Theodoro. ANO to. ANO 2011/2° SEMESTRE: Sabrina Bilinane Theodoro. ANO 2011/2° SEMESTRE: Natália Oliveira Baêta da Cruz, Taionara de Souza Carvalho. Diretor Adjunto: Maria Zilá Blóis de Oliveira Fonseca, designada no D.O. de 27/06/2022, página 30, 2ª coluna. Secretária Escolar: Sonia Alves de Abreu, designada no D.O de 12/04/2010, página 12, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID. 4325831-0 e Anderson Barreto de Souza, ID. 3408184-4. Processo nº SEI-030036/003925/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL DALVA DE OLIVEIRA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DALVA DE OLIVEIRA, Censo Escolar 33079706, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO, ANO 2005: Adelina Fatima de Paula; ANO 2007: Raphael Espindola Teixeira; ANO 2012: Tatiana Ramos de Santana. Diretor: Carlos Artur de Araújo, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 20. Secretária Escolar: Lurimar Conceição Alvarenga Teixeira, designada no DOERJ de 17/12/2016, página 10, 2ª coluna. Servidores autorizantes: Selma Regina Carvalho de Macedo, ID. 4329312-3 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8. Processo nº SEI-030036/003784/2023.

ld: 2498025

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato N° 002/2019. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a empresa Nortesul Transportes e Serviços Eirelli.

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato N° 002/2019, referente à prestação de serviços contínuos de locação de 02 (dois) valoridos bilorados

veículos blindados

veículos blindados.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, que compreende o período de 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 19.809,21 (dezenove mil, oitocentos e nove
reais e vinte e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e Art. 55, inciso III, da Lei Nº
8 666/03

8.666/93. **PROCESSO N° SEI-E-26/016/278/2019.**

ld: 2497837

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019. PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa INOVA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VALOR: R\$ 89.999,78 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/07/2024 FUNDAMENTO DO ATO: Lei n.º 8.666/93. PROCESSO N° SEI-26/0004/000296/2023.

ld: 2497959

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 253/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
OBJETO: Manutenção corretiva do aparelho de Ultrassom Philips Epic
7 da UDA de Angiologia do HUPE com serviço para aplicação das

peças.
VIĞÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 25 - Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 80.813,70 (oitenta mil oitocentos e treze reais e setenta

CALCHARCOS PAULO LACERDA BERNARDO - matrícula

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1463/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/001134/2023.

ld: 2498151

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021/ḤU-PE. PARTES: HUPE/UERJ e ELEKTA MEDICAL SISTEMS COMÉR-CIO E SERVIÇOS PARA RADIOTERAPIA LTDA. OBJETO: Reajuste do valor contratual e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (do-ze) meses. VALOR DO ADITIVO: R\$ 361.179,00 (trezentos e sessen-R\$ 1.049.139,00 (um milhão quarenta e nove mil cento e trinta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/101349/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I. PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (Região Ilha

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/009583/2023, resolve ELIMINAR o candidato VÍTOR LUIS MEIRELES TEIXEIRA, 12º classificado, por não atender à convoca-ção e, em substituição, CONVOCAR a candidata CAROLINE DA PAI-XÃO CONCEIÇÃO, 13ª classificada, na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 276949, conforme Portaria nº 486/SGP/2021, publicada no DOERJ de 20/07/2021

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aquardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme proc. n° SEI-E - 26007/4654/2015.

ld: 2497504

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO COORDENADORIA DE CÁLCULO

EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, a ex-prestadora de serviços AGHATA CATARINE SILVA DE SOUZA, CPF nº130.073.397-74, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo SEI-260007/012407/2023, de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato.

ld: 2498130

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL PSICÓLOGO/ PSCICOLOGIA CLÍNICA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI n° 260007/031185/2023, resolve convocar os candidatos listados na tabela 1 devido às vacâncias listadas na tabela 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/2304/2010.

Class.	Nome				
33 ^a	ANDRESA FOGEL JALES SOARES				
34ª	AMANDA CERDEIRA PILÃO				
(Tabela 2 - vacâncias)					

(Tabela 1 - Candidatos convocados)

Nome

Nome	Matrícula.	DOERJ	Portaria
PRISCILA COBRA PEREIRA BRAZ	39.990-7	15/06/2023, pág. 19, col. 01	775/SGP/2023
NATÁLIA DE OLIVEIRA DE PAULA CIDADE	39.940-2	21/03/2023, pág. 34, col. 01	403/SGP/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A UERJ, torna público gue realizará no dia 14/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS, ETC. Processo n° SEI-260008/006433/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 14/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE AGULHAS. Processo n° SEI-260008/006519/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 14/08/2023 às 14:00 h, a licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE ACERVO ARQUIVÍSTICO. Processo nº SEI-260008/000829/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 14/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Processo nº SEI-260008/006743/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023

A UERJ, torna público gue realizará no dia 14/08/2023 às 14:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM. Processo n° SEI-260007/031803/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023

A UERJ, torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE LEITOR, DIGITALIZADOR DE MICROFILMES, ETC, anteriormente marcada para 28/07/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 14/08/2023 às 10h. Processo n° SEI-260007/019001/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023

A UERJ, torna público que a licitação para LOCAÇÃO DE DESK-TOPS, anteriormente marcada para 29/07/2023 às 14h, FICA ADIADA PARA 14/08/2023 às 14h. Processo n° SEI-260007/054029/2022. Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 25/10/2022, previamente homologado em 14/07/2023 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/002110/2022.

CENTRO	DE	CIÊNCIAS	Ε	TECNOLOGIAS	(CCT)	- Pr	ofesso	r Ass	0
ciado									

LAB.	ÁREA DE CONHE-	CANDIDATO	VA-	MÉDIA
	CIMENTO		GA	FINAL
LAMAV	Metalurgia Física	Noan Tonini Simonassi	01	7,98
		Rafael Delorence Lugon		7,85
		Renata Oliveira da Silva		-

ld: 2497992

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 01/2021. PARTES: Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS e a Fundação Santa Cabrini. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.VALOR: R\$ 189.235.20 (cento e oitenta e nove mil. duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). OBJETO: Celebração do Segundo Termo de Apostilamento para atualização do valor do Contrato 01/2021. FUNDAMEN-TO: Artigo 81 da Lei 13.303/2016 c/c Artigo 156, §7, do RILC / RIO-TRILHOS

PROCESSO N° SEI-100002/000694/2023.

ld: 2497950

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/CENTRAL/2023
PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 28 (vinte e oito) FECHADURAS TIPO MANUTENÇÃO, para aplicação no bonde nº 18, conforme Termo de Referência, index 40076404, que passa a integrar a presente contratação, empora pão transcrito. embora não transcrito.

embora não transcrito.

VALOR: R\$12.012,00 (doze mil reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28/07/2023, valendo da data da expedição da ordem de serviço, com termo inicial de vigência, desde que posterior à data da publicação, do extrato deste instrumento no D.O

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.

PROCESSO N° SEI-100006/001422/2022.

ld: 2497841

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, e a estudante Tainá Rodrigues da Silva e a - Universidade Iguaçu - UNIG. OBJETO: Estágio. Área de Concentração: Gestão de Recursos Humanos. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008. Processo SEI nº E-12/010.186/2008 e SEI E-22/0008/000866/2023.

ld: 2498056

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 49/2023 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 36/2019.

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente E D.A.S ENGENHARIA LT-

OBJETO: PRORROGAÇÃO dos prazos de vigência e execução do OBJETO: PRORROGAÇÃO dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 36/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DAS BACIAS HÍDROGRÁFICAS DO LAGO SÃO JOÃO (RH VI), MACAÉ E RIO DAS OSTRAS (RH VIII) - RIO DE JANEIRO", com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no item 10.3 do Edital, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quinta do contrato. PRAZO: Pelo presente instrumento ficam prorrogados por 01 (um) mês os prazos de vigência e execução do Contrato, passando o prazo de execução de 15/07/2023 para 15/08/2023 e o de vigência de 03/11/2023 para 03/12/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 32 meses.

meses.
VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.787.384,00 (dez milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais), em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.916/2019.

ld: 2497934

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do Auto de Infração n° SUPB-GEAI/00159117 emitido com a sanção Multa Simples Valor: R\$ 2040,03. Processo nº SEI-070007/000447/2023.

CONVOCA:

NOME: ZENILDA GUTIERREZ DE MEDEIROS CNPJ/CPF Nº: 494.194.477-15 ENDEREÇO: RUA LEITE RIBEIRO Nº 217, FONSE-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do Auto de Infração n° SUPB-GEAI/00159120 emitido com a sanção Multa Simples Valor: R\$ 2040,03. Processo nº SEI-070007/000442/2023.

CONVOCA:

NOME: MARIA RITA DE OLIVEIRA NETTO CNPJ/CPF N°: 795.551.877-20 ENDEREÇO: RUA LEITE RIBEIRO N° 225, FONSE-

- NITERÓI/RJ

convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação n° SUPBGNOT/01130772. Processo SEI-070007/000241/2023.

CONVOCA

NOME: ICLEZIA MENDES DE SOUZA BARRETO CNPJ/CPF Nº: 260.143.578-07 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MAUÁ, 320, PONTA D'AREIA - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2497831 **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação N° SUPBIGCON/01023040, emitido em 02/06/2023 PROCESSO Nº SEI-070003/000180/2020.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Sapil Sociedade Agropecuária Industrial Ltda, CNPJ/CPF N° 28.504.686/0001-77, ENDEREÇO: Fazenda do Pontal (Sapil) - Pontal - Angra dos Reis/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

ld: 2497941

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GANOT/01130216, emitida em 31/05/2023, fica V.Sa. notificada para a retirada do instrumento de Certidão Ambiental n° IN042012. Processo Nº E-07/002.10508/2017.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Sellix Ambiental e Construção Ltda. CNPJ/CPF N°: 04.655.182/0001-90. ENDEREÇO: Rua Primeiro de Março, 21 2° Andar - Parte - Rio de Janeiro - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, n° 110, sala 101 Térreo - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GANOT/01130517, emitida em 27/06/2023, fica V.Sa. notificada para a retirada do instrumento de Certificado de Faixa Marginal de Proteção nº IN047103. **Proc**esso Nº E-07/508562/2010.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Alencar Ribeiro Ninis. CNPJ/CPF N°: 501.072.837-00. ENDEREÇO: Rua Barão de Madalena, 64 - Santa Maria Madalena - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, n° 110, sala 101 Térreo - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GANOT/01130250, emitida em 01/06/2023, fica V.Sa. notificada para a retirada do instrumento Certificado de Faixa Marginal de Proteção n° IN042458. **Proc**esso N° E-07/002.8585/2015.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Canoa da Serra Turismo e Viagens Ltda. CNPJ/CPF N° : 00.834.294/0001-57. ENDEREÇO: Rua Oscar Augusto Ferreira, n° 96 Esquina com a Rua Belvale - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, n° 110, sala 101 Térreo - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GANOT/01130099, emitida em 22/05/2023, fica V.Sa. notificada para a retirada do instrumento de Autorização Ambiental nº IN047122. **Proc**esso Nº E-07/002.12935/2015.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Bellavista Empreendimentos Ltda. CNPJ/CPF N°: 15.009.603/0001-21. ENDEREÇO: Estrada de Imboassica, sn Rua Lauto Pinto Haytzann (piloto 1), 1000 - Área 1 - Macaé-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, n° 110, sala 101 Térreo - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GANOT/01130518, emitida em 27/06/2023, fica V.Sa. notificada para a retirada do instrumento de Licença de Operação n IN040694. **Proc**esso Nº E-07/500011/2011.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Transportes São Expedito Ltda. CNPJ/CPF N°: 00.096.777/0001-00. ENDEREÇO: Todo o Território do Estado do Rio de Janeiro - Todos - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, n° 110, sala 101 Térreo - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

ld: 2498131

Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado de

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de cessão de uso de parte de bem imóvel. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e Cruz Vermelha

OBJETO: Uso de parte do imóvel de propriedade da Cruz Vermelha situado na Rua Coronel Bernardino de Melo, 2085 0- Centro - Nova Iguaçu-RJ.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023.

VIGÊNCIA: 180 dias a contar da assinatura PROCESSO N° SEI-180007/001433/2023.

06

vado: Destinação

Obrigatória1/5

Processo no

Obrigatória1/5

Processo nº

80

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266, de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96, de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Parcelas: 1/5 Valor Incentivado:	R\$ 7.742,00 R\$ 1.548,40
	2/5 Valor Incentivado: 3/5 Valor Incentivado: 4/5 Valor incentivado: 5/5 Valor Incentivado: Destinação Obrigatória1/5	R\$ 1.548,40 R\$ 1.548,40 R\$ 1.548,40 R\$ 1.548,40
02	Processo nº	SEI 180007/001722/2023

2	Processo nº	SEI 180007/001722/2023
	Projeto:	Projeto Eu Cultural Digital
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Isl Produções e Eventos LTDA. Me
	CPF/CNPJ:	14.428.330/0001-97
	Patrocinador:	Barcelos Varejo e Atacado LTDA.
	CNPJ:	41.030.835/0003-33
	Valor Total Incenti-	
	vado:	R\$ 30.931,00
	Parcelas:	
	1/5 Valor Incenti-	R\$ 6.186,20
	vado:	74 0 100 00
	2/5 Valor Incenti-	R\$ 6.186,20
	vado:	
	3/5 Valor Incenti- vado:	P\$ 6 196 20
	4/5 Valor incenti-	R\$ 6.186,20
	vado:	R\$ 6.186,20
	5/5 Valor Incenti-	1. (Φ 0. 100,20
	vado:	R\$ 6.186.20
	Destinação	1.00,20

Obrigatória1/5

Processo no

Destinação

, ,	1 1000000 11	021 100001/001122/2020
	Projeto:	Projeto Eu Cultural Digital
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Isl Produções e Eventos LTDA. Me
	CPF/CNPJ:	14.428.330/0001-97
	Patrocinador:	Barcelos Varejo e Atacado LTDA.
	CNPJ:	41.030.835/0004-14
	Valor Total Incenti-	
	vado:	R\$ 25.894,00
	Parcelas:	
	1/5 Valor Incenti-	R\$ 5.178,80
	vado:	
	2/5 Valor Incenti-	R\$ 5.178,80
	vado:	
	3/5 Valor Incenti-	DA 5 470 00
	vado:	R\$ 5.178,80
	4/5 Valor incenti- vado:	D¢ 5 179 90
		R\$ 5.178,80
	5/5 Valor Incenti-	D¢ 5 470 00
	vado:	R\$ 5.178,80

R\$ 6.186.20

SEI 180007/001722/2023

	Obrigatória1/5	R\$ 5.178,80
04	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ:	SEI 180007/001722/2023 Projeto Eu Cultural Digital Nacional Isl Produções e Eventos LTDA. Me 14.428.330/0001-97 Barcelos Varejo e Atacado LTDA. 41.030.835/0005-03
	Valor Total Incentivado: Parcelas:	R\$ 20.697,00
	1/5 Valor Incentivado:	R\$ 4.139,40
	2/5 Valor Incentivado:	R\$ 4.139,40
	3/5 Valor Incentivado: 4/5 Valor incenti-	R\$ 4.139,40
	vado: 5/5 Valor Incenti-	R\$ 4.139,40
	vado: Destinação	R\$ 4.139,40
	Obrigatória1/5	R\$ 4.139,40

)5	Processo nº	SEI 180007/001722/2023
	Projeto:	Projeto Eu Cultural Digital
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Isl Produções e Eventos LTDA. Me

CPF/CNPJ: 14.428.330/0001-97 Patrocinador Barcelos Varejo e Atacado LTDA. CNPJ: 41.030.835/0007-67 Valor Total Incentivado: R\$ 28.699.00 Parcelas: 1/5 Valor Incenti- R\$ 5.739.80 vado: 2/5 Valor Incenti- R\$ 5.739,80 vado 3/5 Valor Incenti-R\$ 5.739.80 vado: 4/5 Valor incentivado: R\$ 5.739,80 5/5 Valor Incenti-R\$ 5.739.80 vado: Destinação Obrigatória1/5 R\$ 5.739,80

Processo nº SEI 180007/001722/2023 Projeto Eu Cultural Digital Projeto: Produção Nacional Isl Produções e Eventos LTDA. Me Proponente: CPF/CNP.J: 14.428.330/0001-97 Patrocinador Barcelos Varejo e Atacado LTDA. CNPJ: 41.030.835/0008-48 Valor Total Incenti-R\$ 7.042.00 vado: Parcelas: 1/5 Valor Incenti- R\$ 1.408,40 2/5 Valor Incenti- R\$ 1,408,40 vado: 3/5 Valor Incenti-R\$ 1.408,40 4/5 Valor incenti-R\$ 1.408,40 vado: 5/5 Valor Incenti-

R\$ 1.408,40

R\$ 1.408,40

07 SEI 180007/001722/2023 Projeto Eu Cultural Digital Projeto: Produção: Nacional Proponente: Isl Produções e Eventos LTDA. Me CPF/CNPJ: 14.428.330/0001-97 Patrocinador Barcelos Varejo e Atacado LTDA. 41.030.835/0009-29 CNP.I: Valor Total Incenti-R\$ 19.353,00 vado: Parcelas 1/5 Valor Incenti- R\$ 3.870,60 vado 2/5 Valor Incenti- R\$ 3.870,60 vado 3/5 Valor Incenti-R\$ 3.870,60 vado: 4/5 Valor incentivado: R\$ 3.870.60 5/5 Valor Incenti-R\$ 3.870,60 vado: Destinação

R\$ 3.870,60

SEI 180007/001722/2023

Projeto: Projeto Eu Cultural Digital Produção: Nacional Isl Produções e Eventos LTDA. Me Proponente: CPF/CNPJ: 14.428.330/0001-97 Barcelos Varejo e Atacado LTDA. Patrocinador CNPJ: 41.030.835/0010-62 Valor Total Incenti-R\$ 15.509.00 vado: Parcelas: 1/5 Valor Incenti- R\$ 3.101.80 vado: 2/5 Valor Incenti- R\$ 3.101,80 vado 3/5 Valor Incentivado: 4/5 Valor incenti-R\$ 3.101,80 vado: R\$ 3.101.80 5/5 Valor Incentivado: R\$ 3.101,80 Destinação Obrigatória1/5 R\$ 3.101.80

Processo nº SEI 180007/001722/2023 Projeto Eu Cultural Digital Projeto: Produção: Nacional Isl Produções e Eventos LTDA. Me Proponente: Patrocinador: Barcelos Varejo e Atacado LTDA. CNPJ: 41.030.835/0011-43 Valor Total Incentivado: R\$ 41.304,00 Parcelas 1/5 Valor Incenti- R\$ 8.260.80 vado 2/5 Valor Incenti-R\$ 8.260,80 vado: 3/5 Valor Incenti-R\$ 8.260,80 vado: 4/5 Valor incentivado: R\$ 8.260.80 5/5 Valor Incenti-R\$ 8.260,80 vado: Destinação Obrigatória1/5 R\$ 8.260.80

10 Processo nº SEI 180007/001722/2023 Projeto: Projeto Eu Cultural Digital Produção: Nacional Isl Produções e Eventos LTDA. Me Proponente: CPF/CNPJ: 14.428.330/0001-97 Patrocinador Barcelos Varejo e Atacado LTDA. CNPJ: 41.030.835/0012-24 Valor Total Incenti-R\$ 21.028,00 vado: Parcelas: 1/5 Valor Incenti- R\$ 4.205,60 vado:

2/5 Valor Incenti- R\$ 4.205,60

3/5 Valor Incenti			5/5 Valor Incenti-	D# 2 500 40		5/5 Valor Incenti-	D\$ 2.054.20
vado: 4/5 Valor incenti	R\$ 4.205,60 -		vado: Destinação	R\$ 2.588,40		vado: Destinação	R\$ 3.054,20
vado: 5/5 Valor Incenti	R\$ 4.205,60		Obrigatória1/5	R\$ 2.588,40		Obrigatória1/5	R\$ 3.054,20
vado:	R\$ 4.205,60				45	D 0	051 400007/004700/0000
Destinação Obrigatória1/5	R\$ 4.205,60	13	Processo nº	SEI 180007/001722/2023	15	Processo nº Projeto:	SEI 180007/001722/2023 Projeto Eu Cultural Digital
Obligatoria i/o	1.200,00	10	Projeto:	Projeto Eu Cultural Digital		Produção:	Nacional
11 Processo nº	SEI 180007/001722/2023		Produção:	Nacional		Proponente: CPF/CNPJ:	Isl Produções e Eventos LTDA. Me 14.428.330/0001-97
Projeto:	Projeto Eu Cultural Digital		Proponente: CPF/CNPJ:	Isl Produções e Eventos LTDA. Me 14.428.330/0001-97		Patrocinador: CNPJ:	Barcelos Varejo e Atacado LTDA. 41.030.835/0020-34
Produção: Proponente:	Nacional Isl Produções e Eventos LTDA. Me		Patrocinador:	Barcelos Varejo e Atacado LTDA.		Valor Total Incent	
CPF/CNPJ:	14.428.330/0001-97		CNPJ: Valor Total Incenti-	41.030.835/0018-10		vado: Parcelas:	R\$ 16.107,00
Patrocinador: CNPJ:	Barcelos Varejo e Atacado LTDA. 41.030.835/0014-96		vado:	R\$ 48.227,00		1/5 Valor Incenti-	R\$ 3.221,40
Valor Total Incer	nti-		Parcelas: 1/5 Valor Incenti-	P\$ 9.645.40		vado: 2/5 Valor Incenti-	R\$ 3 221 40
vado: Parcelas:	R\$ 23.343,00		vado:	, .		vado:	7.0.221,40
1/5 Valor Incenti vado:	- R\$ 4.668,60		2/5 Valor Incenti- vado:	R\$ 9.645,40		3/5 Valor Incentivado:	R\$ 3.221,40
2/5 Valor Incenti	- R\$ 4.668,60		3/5 Valor Incenti-			4/5 Valor incenti-	
vado: 3/5 Valor Incenti	_		vado: 4/5 Valor incenti-	R\$ 9.645,40		vado: 5/5 Valor Incenti-	R\$ 3.221,40
vado:	R\$ 4.668,60		vado:	R\$ 9.645,40		vado: Destinação	R\$ 3.221,40
4/5 Valor incenti vado:	- R\$ 4.668,60		5/5 Valor Incenti- vado:	R\$ 9.645,40		Obrigatória1/5	R\$ 3.221,40
5/5 Valor Incenti			Destinação	, .			
vado: Destinação	R\$ 4.668,60		Obrigatória1/5	R\$ 9.645,40	16	Processo nº Projeto:	SEI 180007/001722/2023 Projeto Eu Cultural Digital
Obrigatória1/5	R\$ 4.668,60					Produção:	Nacional
		14	Processo nº	SEI 180007/001722/2023		Proponente: CPF/CNPJ:	Isl Produções e Eventos LTDA. Me 14.428.330/0001-97
12 Processo nº Projeto:	SEI 180007/001722/2023 Projeto Eu Cultural Digital		Projeto:	Projeto Eu Cultural Digital		Patrocinador:	Barcelos Varejo e Atacado LTDA.
Produção:	Nacional		Produção: Proponente:	Nacional Isl Produções e Eventos LTDA. Me		CNPJ: Valor Total Incent	41.030.835/0022-04
Proponente: CPF/CNPJ:	Isl Produções e Eventos LTDA. Me 14.428.330/0001-97		CPF/CNPJ:	14.428.330/0001-97		vado:	R\$ 21.205,00
Patrocinador:	Barcelos Varejo e Atacado LTDA.		Patrocinador: CNPJ:	Barcelos Varejo e Atacado LTDA. 41.030.835/0019-09		Parcelas: 1/5 Valor Incenti-	R\$ 4.259,00
CNPJ: Valor Total Incer	41.030.835/0017-39 nti-		Valor Total Incenti-	-		vado: 2/5 Valor Incenti-	R\$ 4 259 00
vado: Parcelas:	R\$ 12.942,00		vado: Parcelas:	R\$ 15.271,00		vado:	1.253,00
1/5 Valor Incenti	- R\$ 2.588,40		1/5 Valor Incenti-	R\$ 3.054,20		3/5 Valor Incentivado:	R\$ 4.259,00
vado: 2/5 Valor Incenti	- R\$ 2 588 40		vado: 2/5 Valor Incenti-	R\$ 3.054,20		4/5 Valor incenti-	
vado:			vado:			vado: 5/5 Valor Incenti-	R\$ 4.259,00
3/5 Valor Incenti vado:	- R\$ 2.588,40		3/5 Valor Incenti- vado:	R\$ 3.054,20		vado:	R\$ 4.259,00
4/5 Valor incenti	-		4/5 Valor incenti-			Destinação Obrigatória1/5	R\$ 4.259,00
vado:	R\$ 2.588,40		vado:	R\$ 3.054,20		-	

ld: 2489242

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para o projeto cultural inscrito e aprovado, conforme Processo nº SEI 180007/000583/2023.

ÁREA CULTURAL: ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

01	I- Título do projeto	Niterói 450 anos de arte
	II- Número do projeto	32714
	III- Nome/Razão Social do proponente	Somos Raizes LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	34.109.714/0001-54
	V- Valor total do projeto (R\$)	1.370.000,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.165.947,50
	VII - Produção Cultural	Nacional

02	I- Título do projeto	Projeto Arquivo Histórico Centro-Sul-Fluminense
	II- Número do projeto	33451
	III- Nome/Razão Social do proponente	Instituto Historias ao Vento - HISVEN
	IV- CPF/CNPJ do proponente	30.537.307/0001-97
	V- Valor total do projeto (R\$)	229.800,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	229.800,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

ÁREA CULTURAL: ARTES PLÁSTICAS E ARTESANAIS

01	I- Título do projeto	Festival Agora
	II- Número do projeto	33020
	III- Nome/Razão Social do proponente	D+ Projetos Artísticos LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	17.687.399/0002-04
	V- Valor total do projeto (R\$)	1.321.500,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.131.000,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

02	I- Título do projeto	Expo Favela - RJ
	II- Número do projeto	34366
	III- Nome/Razão Social do proponente	Central Única das Favelas do Rio de Janeiro
	IV- CPF/CNPJ do proponente	06.052.228/0001-01
	V- Valor total do projeto (R\$)	3.449.451,27
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.499.643,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

03	I- Título do projeto	EcoFibras
	II- Número do projeto	35304
	III- Nome/Razão Social do proponente	Instituto Osório e Marins
	IV- CPF/CNPJ do proponente	48.929.847/0001-81
	V- Valor total do projeto (R\$)	91.000,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	91.000,00
	VII Produção Cultural	Nacional

Área Cultural: Gastronomia

01	I- Título do projeto	Delícias do Brasil
	II- Número do projeto	32986
	III- Nome/Razão Social do proponente	Café da Sede BC Eireli
	IV- CPF/CNPJ do proponente	20.035.941/0001-78
	V- Valor total do projeto (R\$)	4.036.118,75
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	3.000.000,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

02	I- Título do projeto	Jogos de Botequim	
	II- Número do projeto	36685	
	III- Nome/Razão Social do proponente	V3A Comunicação LTDA.	
	IV- CPF/CNPJ do proponente	12.128.888/0001-21	
	V- Valor total do projeto (R\$)	1.716.613,81	
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.499.750,00	
	VII - Produção Cultural	Nacional	



ÁREA CULTURAL: LITERATURA, COM PRIORIDADE À LÍNGUA PORTUGUESA

01	I- Título do projeto	ABL Cultura, Arte e Literatura
	II- Número do projeto	34297
	III- Nome/Razão Social do proponente	Academia Brasileira de Letras
	IV- CPF/CNPJ do proponente	40.262.404/0001-78
	V- Valor total do projeto (R\$)	391.700,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	391.700,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

ÁREA CULTURAL: MÚSICA E DANÇA

01	I- Título do projeto	Natal Luzes da Aldeia - São Pedro da Aldeia
	II- Número do projeto	32894
	III- Nome/Razão Social do proponente	Instituto Sonhos São para se viver
	IV- CPF/CNPJ do proponente	06.113.875/0001-86
	V- Valor total do projeto (R\$)	802.113,51
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	802.113,51
	VII - Produção Cultural	Nacional

02	I- Título do projeto	Cidade Sonora
	II- Número do projeto	33629
	III- Nome/Razão Social do proponente	Zanna Agência de Som LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	10.546.728/0001-77
	V- Valor total do projeto (R\$)	1.493.800,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.476.800,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

C)3	I- Título do projeto	PROJETO PÉ DE DENDÊ
		II- Número do projeto	33941
		III- Nome/Razão Social do proponente	Instituto Arte e Folia Educação Cultura e Esporte
	<u> </u>	IV- CPF/CNPJ do proponente	28.637.361/0001-62
L		V- Valor total do projeto (R\$)	1.500.000,00
		VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.107.790,00
		VII - Produção Cultural	Nacional

04	I- Título do projeto	OKTOBERFEST NITERÓI
	II- Número do projeto	34027
	III- Nome/Razão Social do proponente	3A Eventos Esportivos e Culturais LTDA
	IV- CPF/CNPJ do proponente	48.634.494/0001-92
	V- Valor total do projeto (R\$)	1.868.920,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.499.400,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

05	I- Título do projeto	UM PIANO PELAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO
	II- Número do projeto	34718
	III- Nome/Razão Social do proponente	VGM Produções Artísticas LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	15.651.697/0001-38
	V- Valor total do projeto (R\$)	2.971.000,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	2.971.000,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

06	I- Título do projeto	Festival Vale Jazz, Bossa & Sons
	II- Número do projeto	34791
	III- Nome/Razão Social do proponente	Associação Cultural Museu do Café
	IV- CPF/CNPJ do proponente	28.279.665/0001-03
	V- Valor total do projeto (R\$)	1.492.565,50
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.147.542,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

07	I- Título do projeto	Rio Montreux Jazz Festival 2023
	II- Número do projeto	36482
	III- Nome/Razão Social do proponente	MZA Música e Produções LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	32.162.919/0001-78
	V- Valor total do projeto (R\$)	9.176.101,77
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	2.993.456,13
	VII - Produção Cultural	Nacional

08	I- Título do projeto	100 ANOS COPACABANA PALACE
	II- Número do projeto	36721
	III- Nome/Razão Social do proponente	SR Promoções Culturais LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	31.887.847/0001-63
	V- Valor total do projeto (R\$)	6.363.152,02
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	3.000.000,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

09	I- Título do projeto	Gitan Jazz Festival	
	II- Número do projeto	37760	
	III- Nome/Razão Social do proponente	House 18 Eventos LTDA.	
	IV- CPF/CNPJ do proponente	35.742.892/0001-80	
	V- Valor total do projeto (R\$)	1.499.500,00	
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	1.499.500,00	
	VII - Produção Cultural	Nacional	

ÁREA CULTURAL: TEATRO E CIRCO

01	I- Título do projeto	NARA
	II- Número do projeto	34754
	III- Nome/Razão Social do proponente	Quintal Dois Produções Artísticas LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	12.985.749/0001-14
	V- Valor total do projeto (R\$)	940.581,60
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	940.581,60
	VII - Produção Cultural	Nacional

02	I- Título do projeto	Mogli, O Musical
	II- Número do projeto	35302
	III- Nome/Razão Social do proponente	FTD Produções Artísticas LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	41.508.027/0001-77
	V- Valor total do projeto (R\$)	713.250,00
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	713.250,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a Não Aprovação de projeto cultural. Processo nº SEI 180007/000583/2023.

ÁREA CULTURAL: CINEMA, VÍDEO E FOTOGRAFIA

01	I- Título do projeto	PRECISO VOLTAR PRA CASA
	II- Número do projeto	31569
	III- Nome/Razão Social do proponente	Soluções Compartilhadas Tecnologia da Informação LTDA
	IV- CPF/CNPJ do proponente	
		21.890.773/0001-60

ODER	EXECUTIVO	DIARIO COLLAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	QUARTA-FEIRA - 2 DE AGOSTO DE 2023
		20 20 20 20 20 30 30	
	V- Motivo da reprovação	Inciso II, art. 22 da Res. SECEC nº 103/2020.	
	I- Título do projeto	Gambiarras Perigosas - Segunda Temporada	
	II- Número do projeto	31752	
	III- Nome/Razão Social do proponente	Rio Cinema Digital Produções Audiovisuais LTDA.	
	IV- CPF/CNPJ do proponente	11.647.242/0001-98	
	V- Motivo da reprovação	Incisos II, V e VII, art. 22 da Res. SECEC nº 103/202	20.
	I- Título do projeto	Trilhas Virtuais Aventuras Naturais	
	II- Número do projeto	32373	
	III- Nome/Razão Social do proponente	Instituto de Ação Socioambiental	
	IV- CPF/CNPJ do proponente	Instituto de Ação Socioanibiental	
	IV- CFF/CIVES do proponente	21.330.623/0001-00	
	V- Motivo da reprovação	Art. 9° da Res. SECEC nº 89/2020.	
EA C	CULTURAL: INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO		
	I- Título do projeto	Prêmio Atitude Sustentável	
	II- Número do projeto	34103	
	III- Nome/Razão Social do proponente	Câmara de Comércio Indústria do Estado do Rio de J	aneiro
	IV- CPF/CNPJ do proponente		
	V- Motivo da reprovação	Inciso X, art. 20 da Res. SECEC nº 89/2020.	
	l- Título do projeto	Dia de Música 22	
	II- Número do projeto	32303	
	III- Nome/Razão Social do proponente	HIATO Comunicação e Participações LTDA.	
	IV- CPF/CNPJ do proponente	10.976.191/0001-85	
	V- Motivo da reprovação	Inciso X, art. 20 da Res. SECEC nº 89/2020.	
	I- Título do projeto	MECA CULTURA	
	II- Número do projeto	32984	
	III- Nome/Razão Social do proponente	Obra Social Dona Meca	
	IV- CPF/CNPJ do proponente		
	· ·	04.524.568/0001-62	
	V- Motivo da reprovação	Inciso II, art. 22 da Res. SECEC nº 103/2020.	
	I- Título do projeto	QUARTAS BRASILEIRAS	
	II- Número do projeto	33995	
	III- Nome/Razão Social do proponente	MPB Marketing e Produções Artísticas LTDA.	
	IV- CPF/CNPJ do proponente	40.229.403/0001-21	
	V- Motivo da reprovação	Inciso II, art. 22 da Res. SECEC nº 103/2020.	
A C	CULTURAL: TEATRO E CIRCO		
	I- Título do projeto	Cartas para Marielle	
	II- Número do projeto	32138	
	III- Nome/Razão Social do proponente	Os Javalis Selvagens Comunicação e Produção Eireli	
	IV- CPF/CNPJ do proponente		
		31 044 808/0001-02	

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resolução SECEC nºs 89 e 103/2020, torna público o indeferimento do recurso administrativo interposto para o projeto cultural Não Aprovado, com publicação no DOERJ de 11.07.2023, PÁGINA 73 - 2ª COLUNA. Processo nº SEI 180007/000583/2023.

Inciso II, art. 22 da Res. SECEC nº 103/2020.

31.044.808/0001-02

ÁRFA CULTURAL

01	I- Título do projeto	Exposição #RioPatrimônio
	II- Número do projeto	30870
	III- Nome/Razão Social do proponente	LP Arte Soluções Culturais LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	22.596.766/0001-13
	V- Motivo da reprovação	Inciso II. art. 22 da Res. SECEC nº 103/2020.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/205/2023.

PARTES: FUNARJ e FLÁVIA TORRES DE ABREU LEIRA

OBJETO: A título precário, do TEATRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "MUSICAL O FANTÁSTICO MUNDO DA DISNEY" no
dia 17 de dezembro de 2023, domingo, das 13:00h até as 21:00h.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ a Taxa
única no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será recolhido
attravés de GRE.

datravés de GRE.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023
FUNDAMENTO: Processo n° SEI 180002/001100/2023.

V- Motivo da reprovação

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/224/2023 PARTES: FUNARJ e CONSTELAR - ARTE, DIVERSÃO E CULTURA

OBJETO: À título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM - TEATRO LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "JULINHO MARASSI E GUTEMBERG IN RIO" a ser realizado em 24 de agosto de 2023, quinto fisica de 20/00h.

quinta-feira as 20:00h.

VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos

FUNDAMENTO: Processo n° SEI 180002/001205/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/225/2023

PARTES: FUNARJ e RENATA MOREIRA SCHUMANN

OBJETO: À título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM,
de propriedade da FUNARJ, sendo destinado, exclusivamente, para
realização de curso livre - Curso de Teatro para Terceira Idade, na
sala de cursos, pelo período de 08/08/2023 a 19/12/2023, todas as
terças-feiras, das 16h00min às 18h00min.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 30% (trinta por cento) auferido pelo total recebido com as
mensalidades em GRE.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

FUNDAMENTO: Processo n° SEI 180002/001230/2023. 14. 3408046

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022.

PARTES: Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro FMIS/RJ, CNPJ 40.299.547/0001-54 e a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Ltda - IATR, CNPJ 01.579.387/0001-45.

OBJETO: Primeira prorrogação do prazo de vigência do contrato acima mencionado, relativo à prestação de serviço contínuo de outsourcing de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, ma-

nutenção, gerenciamento, seguro e logistica reversa VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023, a contar de 16/08/2023.

VALOR: R\$ 130.321,68 (cento e trinta mil trezentos e vinte e um

PROCESSO N° SEI-180003/000158/2023.

ld: 2498026

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

D.O. DE 22.06.2023 PÁGINA 53 - 1ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-330018/000480/2022

Onde Se Lê: "AVISO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria "AVISO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CO78/2022, autorizada no processo SEI-330018/000480/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, DRENAGEM SUPERFICIAL E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO DE SOUZA LESSA, NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ, vem divulgar or resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 3.601.581,42 (três milhões, seiscentos e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centose). Maioras informações padam por aprentada e dois centoses. centavos). Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (51117864):

"AVISO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria "AVISO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CO78/2022, autorizada no processo SEI-330018/000480/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, DRENAGEM SUPERFICIAL E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO DE SOUZA LESSA, NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ , vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 3.598.844,26 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Majores informações podem ser encontradas vinte e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (51200976):"

ld: 2498165

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

*A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 10/2023

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário. DATA: 05 de setembro de 2023, às 11 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO 2º DISTRITO (LOTE 1) DO MU-NICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.037.490,11 (cento e vinte milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e onze centa-

PROCESSO Nº SEI-460001/000821/2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no Original publicado no D.O. de 01/08/2023.

ld: 2498109

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, torna público que fará realizar a li-citação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 11/2023

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 06 de setembro de 2023, às 11 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO 2º DISTRITO (LOTE 2) DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 154.326.594,61 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) PROCESSO Nº SEI-460001/000827/2023.

ld: 2498110

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2021 PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Apostílar o Contrato nº 005/2021, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene, Conservação, Copeiragem, Recepção e Portaria, para fins de repactuação sobre o valor na ordem de 6,01% em razão de Convenção Coletiva nº RJ

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

VALOR: R\$ 51.407,19 (cinquenta e um mil quatrocentos e sete reais e dezenove reais).

RECURSOS: Programa de Trabalho 21.122.00002.2016, Natureza da Despesa 339039-12 - Fonte: 100.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000762/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado nas instalações do Instituto de Terras e Cartografía do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, nesta cidade, à Rua Regente Feijó, 07 5º andar, a licitação para registro de preços na modalidade Concorrência.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de Recuperação Asfáltica, Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas em comunidades assistidas pelo ITERJ, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

DATA: 01 de setembro de 2023 - HORÁRIO: 16:00 HS.

ESTIMATIVA: R\$ 52.158.518.84 (cinquenta e dois milhões cento e inquenta e citanta mil quipepartos e dezvito reais e otienta e quatro.

cinquenta e oitenta mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro

PROCESSO Nº SEI-330020/000675/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.rj.gov.br e www.iterj.rj.gov.br, maiores informações poderão ser solicitadas através do tel. (21) 2332-7240.

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, TORNA PÚBLICO QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2023, QUE TEM POR OBJETIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 128 UNIDADES HABITACIONAIS, BAIRRO MONSUABA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "CASA DA GENTE" FICA SUSPENSA "SINE DIE". Processo n° SEI-170026/001422/2022

ld: 249811

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO II AO CONTRATO DE EMPREITA-DA. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa PROCEC ENGENHARIA S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE, do Contrato nº 055/2022, que tem por objeto Obras de construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Piraí, para acesso à comunidade Quilombola, Município de Rio Claro, RJ, com base no art. 69, inciso III da Lei 13.303/2016. VALOR: Sem valor. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/001030/2023, Lei Federal nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023. REGISTROI NTERNO Nº 061/2023. PROCESSO Nº SEI-490002/001590/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária AIR TIME RJ AR

OBJETO: Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva,

corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar, credenciada pela TRANE TECHNO-

LOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIO-NADO LTDA, com mão de obra residente, equipamentos (ferramental técnico) necessários à execução dos serviços e cobertura total de ma-

teriais, objetivando a manutenção da salubridade e do conforto térmico dos ambientes no Convento de Nossa Senhora do Carmo e na

Procuradoria Geral do Estado

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ nº 30/2023

CONDICIONADO LTDA

ld: 249793

Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS), locais pertencentes à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 335.999,20 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

centos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

PROCESSO N° SEI-140001/056805/2021.

ld: 2498134

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº 11/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a Sociedade Empresária TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Concessão de reajuste contratual incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR: R\$ 101.862,36 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

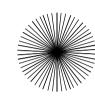
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº. 11/2022.

PROCESSO Nº SEI-140001/006797/2021.

ld: 2498122



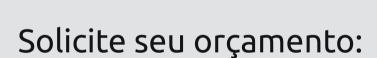






Serviços Gráficos IOERJ





(21) 2717-5825

☑ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.







